

# Ordem pública e segurança individual

---

política e polícia no  
sertão de Pernambuco

**Jorge Mattar Villela**



**EdUFSCar**

## Ordem pública e segurança individual: política e polícia no sertão de Pernambuco

Jorge Mattar Villela

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

VILLELA, J. M. *Ordem pública e segurança individual: política e polícia no sertão de Pernambuco* [online]. São Carlos: EdUFSCar, 2011, 136 p. ISBN: 978-85-7600-318-2.

<https://doi.org/10.7476/9788576003182>.

---



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

ORDEM PÚBLICA E  
SEGURANÇA INDIVIDUAL



REITOR Targino de Araújo Filho  
VICE-REITOR Pedro Manoel Galetti Junior  
DIRETOR DA EDUFSCAR Oswaldo Mário Serra Truzzi

EdUFSCar - Editora da Universidade Federal de São Carlos

CONSELHO EDITORIAL José Eduardo dos Santos  
José Renato Coury  
Nivaldo Nale  
Paulo Reali Nunes  
Oswaldo Mário Serra Truzzi (Presidente)

SECRETÁRIA EXECUTIVA Fernanda do Nascimento

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Editora da Universidade Federal de São Carlos  
Via Washington Luís, km 235  
13565-905 - São Carlos, SP, Brasil  
Telefax (16) 3351-8137  
<http://www.editora.ufscar.br>  
[edufscar@ufscar.br](mailto:edufscar@ufscar.br)  
Twitter: @EdUFSCar

JORGE MATTAR VILLELA

# ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

*Política e Polícia no Sertão de Pernambuco*



**EdUFSCar**  
São Carlos, 2011

© 2011, Jorge Mattar Villela

**Capa**

Cristina Akemi G. Kiminami

**Projeto gráfico**

Vítor Massola Gonzales Lopes

**Preparação e revisão de texto**

Aline Cristina Dias Galvão Neves

Ângela Cristina de Oliveira

Marcelo Dias Saes Peres

**Conferência de provas**

Daniela Silva Guanais Costa

**Editoração eletrônica**

Patricia dos Santos da Silva

Ricardo Erlo

**Apoio**

FAPESP

Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da Biblioteca Comunitária da UFSCar

---

V735o Villela, Jorge Mattar.  
Ordem pública e segurança individual : política e polícia  
no sertão de Pernambuco / Jorge Mattar Villela. -- São  
Carlos : EdUFSCar, 2011.  
136 p.

ISBN – 978-85-7600-235-2

1. Pernambuco - política e governo. 2. Polícia. 3.  
Segurança pública. I. Título.

CDD – 320.98134 (20ª)

CDU – 32(813.4)

---

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônicos ou mecânicos, incluindo fotocópia e gravação) ou arquivada em qualquer sistema de banco de dados sem permissão escrita do titular do direito autoral.

*a Léa, Ana Claudia, Heloisa e Olivia  
(pela ordem em que as conheci)*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, ainda, ao Núcleo de Antropologia da Política que, inicialmente, possibilitou essa longa pesquisa no sertão de Pernambuco a partir de 1999. Agradeço igualmente à FAPESP, que permitiu, por meio do apoio ao projeto “Memória: família, política e violência”, e desde 2007, a continuidade do trabalho de campo no local, assim como o envio de diversos alunos para a mesma região.

Agradeço também a Marcio Goldman, Moacir Palmeira, Eduardo Viveiros de Castro, Emerson Giumbelli e Emilia Godói por terem, há vários anos e em outro contexto, lido e comentado uma primeira versão deste texto que agora se transforma em livro.

Agradeço a Oswaldo Truzzi pela forma generosa como recebeu o manuscrito e a Vítor e Aline, da EdUFSCar, que tiveram a paciência de trabalhar comigo neste livro.

É digno de nota o ambiente de grande liberdade de criação de que nós professores do PPGAS/UFSCar e do DCSO/UFSCar desfrutamos. Sem ela, a vida intelectual é irrespirável. Agradeço, portanto, a todos os meus colegas por mantê-la exatamente desse jeito.

Agradeço aos meus alunos e alunas e aos colegas do Hybris pela intensa circulação de ideias e dados que me permitem arejar o pensamento com frequência alta.



Como sempre, em todos os livros publicados sobre este tema, devo muito a Hildo Rosa, este grande arquivista do Arquivo Público Jordão Emerenciano.

A todos os meus amigos e amigas do sertão de Pernambuco, se fosse possível agradecer por tudo o que têm feito por mim e, agora, por meus alunos, nestes 12 anos de amizade, eu o faria, juro.

Agradeço, como sempre, à Mary, porque sem ela também não haveria nem pesquisa e nem vida intelectual desde o início

# SUMÁRIO

**Apresentação**

II

**Introdução**

13

**Capítulo I**

**GOVERNADORES**

21

**Capítulo II**

**CHEFES DE POLÍCIA**

63

**Capítulo III**

**SECRETÁRIOS GERAIS**

97

**Capítulo IV**

**PARLAMENTARES**

113

**Considerações finais**

119

**Referências bibliográficas**

125

**Lista de documentos citados**

133

## A P R E S E N T A Ç Ã O

**L**eiam com atenção as páginas a seguir. Na sua simplicidade, no seu estilo direto, abordam um tema que, num outro contexto, e envolvendo outros personagens, é de grande atualidade: a questão da segurança. Não só nas suas referências substantivas, mas, como o autor aponta, na forma como a questão é construída. “Falta de educação, de instrução, de distribuição de riqueza, inadequação dos métodos de encarceramento e impunidade, somados aos efeitos da hereditariedade. Eis aí, segundo a avaliação dos chefes de polícia de Pernambuco, no período em questão, as causas da delinquência” (p. 70).<sup>1</sup> Mesmo que a hereditariedade tenha caído um pouco em desuso, o diagnóstico é muito próximo do que encontramos hoje formulado tanto pelos responsáveis por políticas de segurança pública quanto por seus críticos. Mas a proximidade não se limita aos temas. Se no Pernambuco da República Velha o “banditismo” é visto e combatido como um problema do “sertão”, nas metrópoles de hoje em dia a “violência” é associada a “favelas” ou “periferias” onde, como no caso anterior, mesmo não ocorrendo o “isolamento”, haveria “falta de Estado”, sendo necessárias, pois, políticas para combatê-la nos lugares onde “existe”.

Mas é de Pernambuco que o livro trata. E é tratando desse caso específico e jogando com a palavra autorizada dos atores que Jorge Villela vai relativizar construções e formas de construir que continuam vivas e entender a sua eficácia social. A sua sensibilidade de

antropólogo, interessado nos documentos “como fabricações e não como testemunhos de fatos históricos”, permite-lhe discernir diferenças e mesmo descontinuidades entre esses documentos, via de regra tratados simplesmente como uma mesma “versão oficial” dos fatos. Governadores, chefes de polícia e secretários gerais, mesmo quando voltados para objetivos comuns, ou associados por que razões seja, não dizem a mesma coisa. Informações, ordens, perguntas, sugestões... que constituem esses “documentos” fazem aparecer um Estado operando na “administração da ordem” junto a uma população armada, onde não faltam queixas da ausência do Estado ou dos excessos do Estado.

Ao invés de se valer das oposições sempre acionadas entre público e privado, entre o centralismo (nacional ou estadual) e o mandonismo local, ou mesmo de redefinições brilhantes dessas oposições, como aquela operada por Victor Nunes Leal com o seu “compromisso coronelista”, Villela prefere apostar no enfrentamento da complexidade. Nessa linha, irá se deparar com o paradoxo de que, nas mensagens e relatórios dos governadores, “uma das causas identificadas para o abalo da *ordem pública* era a própria atividade pública por excelência: a política” (p. 25).<sup>2</sup>

Será seguindo essa política, cujos limites e cuja legitimidade estarão sempre em causa, tarefa tornada possível pelas fontes utilizadas e pela perspectiva adotada, que Jorge Villela irá fazer a releitura de todo um período a partir da problemática do controle do povo em armas. Se essa tarefa se estende por todo um conjunto de trabalhos do autor, o que me parece marcante neste livro é que a simples consideração dos documentos oficiais de governadores, chefes de polícia e secretários, submetidos a uma análise sutil e precisa, já é suficiente para entendermos “a identificação dos chefes políticos e do povo em armas como aliados e inimigos da ordem”.

*Moacir Palmeira*

Professor do Programa de Pós-Graduação do Museu Nacional-UFRJ

## INTRODUÇÃO

O período é longo, foram 41 anos. A chamada Primeira República, ou República Velha, no entanto, é apenas uma unidade do ponto de vista retrospectivo e contrastivo com o que viria depois: um período revolucionário, um Estado que se pretendia Novo e que precisava, portanto, colocar para trás de si, ao rejeitá-lo, um bloco temporal unificado. Uma espécie de Idade Média política e social. Atraso, clientelismo, oligarquias, fraude eleitoral e, sua marca registrada, o coronelismo são as características gerais atribuídas a essa época a meio caminho entre o Império e a verdadeira República. Contudo, nenhuma novidade em aceitá-lo como um conjunto relativamente heterogêneo de breves períodos, sacudido por revoltas, golpes de Estado, convulsão política e social. Talvez como nunca antes e raramente depois, na Primeira República o povo ocupou as ruas. Saudou líderes, contribuiu para sua derrocada. Uma visão panorâmica dos grandes acontecimentos desse período apresenta-o como uma sucessão de lutas estaduais intestinas, nos diversos níveis dos poderes político, jurídico e militar, aplacadas com o advento do governo de Manoel Ferraz de Campos Salles (1898-1902) e a implantação da “política dos governadores” que, junto à instituição da “verificação de poderes” que organizava a lista dos deputados e julgava a legitimidade de sua eleição, restringia ainda mais a possibilidade de revezamento dos grupos locais e estaduais no poder (FAORO, [1959] 1998, p. 563-564; CARONE, [1971] 1977, p. 189 e ss.).

Vista de certo ângulo, o interno, tal unidade é dificilmente detectável: a Primeira República não é um monobloco. À “política do café com leite”, sugerindo conciliação e consenso, pode-se substituir a “política do café contra o leite”, tal como propôs Enders (1992). As lutas das diversas facções partidárias, por um lado, dos diversos partidos estaduais – lembremos que o único partido nacional da época, dadas as fracassadas tentativas de unificação partidárias, era o Partido Comunista –, às inúmeras modificações legais, mostram rupturas no interior da aparente continuidade.

Por outro lado, é impreciso afirmar rupturas essenciais na sociedade e das práticas políticas com o advento da Revolução de 1930. Se a Revolução em si é um corte profundo, diversos movimentos, atestados por vários historiadores (*e.g.* PANG, [1978] 1979), evidenciam a rápida capacidade de cicatrização das relações políticas à *ancien régime*. Fissuras em meio ao contínuo, contínuo na aparente ruptura.

Assim parece ter acontecido em Pernambuco. Embora haja continuidade aparente na sucessão dos diversos governos, as disputas internas jamais deixaram de ocorrer. Como já foi ressaltado por outros autores, na política local (PALMEIRA, 1996), em que pesem certas inferências de diversos estudos (*e.g.* CARONE, [1971] 1977), não existe mando exclusivista também na esfera estadual. Se as práticas permanecem, os comandos variam mais do que se pode esperar e, por baixo da chamada oligarquia roquista (como passou a ser conhecida a liderança do Conselheiro Francisco da Rosa e Silva), existe um vasto e complicado terreno de batalha. Assim, o que se passou a chamar de “salvacionismo”, a faceta pernambucana da militarização dos governos nordestinos com pretensões modernizantes, do ponto de vista molar pode ser entendida uma ruptura. Sob a perspectiva molecular, é apenas a emergência de forças em luta desde há muito contra o domínio de Rosa e Silva e suas extensões nos poderes locais,<sup>3</sup> finalmente tomando provisoriamente as rédeas do poder executivo estadual. O contínuo do combate recobre a ruptura. Pode-se então considerar a subida do general Emydio Dantas Barreto ao governo do estado, como

o resultado de uma infinidade de pequenas fissuras das bases rosistas, tanto no plano mais local quanto no federal, dadas as suas amizades com o presidente da República.

O breve escrito que se segue, ao contrário do objeto tratado, do material trabalhado e de todas as aparências, não é o trabalho de um historiador. Seu título obedece a uma classificação que os antropólogos costumam chamar de nativa. Quer dizer, ela foi elaborada pelas próprias autoridades que são os agentes de enunciação das questões acerca do banditismo rural na Primeira República em Pernambuco. Foi formulada por eles, com material baseado em suas preocupações, em suas classificações, em seus modos de dividir o mundo, nos objetivos públicos e privados que eram seus.

Escandir universos parece ter sido uma tarefa desses funcionários e mandatários: entre o sertão ou o interior e a capital ou o litoral: as suas duas políticas, as suas duas sociedades, dos seus tipos de crimes. Entre os que eram a ameaça à ordem pública e, por conseguinte, às próprias autoridades; e os que eram ameaça aos indivíduos que se encontram submergidos naquele mundo considerado o do atraso, da ignorância, da barbárie. Classificações ambíguas, decerto, transitórias, bruxuleantes, conforme se poderá confirmar na leitura dos trechos dos documentos que aparecem a seguir. A despeito disso, não se tratou aqui de tornar os agentes de enunciação os interlocutores do trabalho. Texto de antropologia e não de jornalismo, cuidei menos de desmentir as fontes do que de apresentar e tornar inteligível as suas fabricações.

Obra de antropólogo, portanto, talvez possa causar estranheza aos profissionais treinados para trabalhar com períodos pretéritos e com documentação de arquivo o modo como lidei com uma e outra coisa. Porque sou um antropólogo e este é um livro de antropologia. Como tal, uma espécie de primo de um certo tipo de historiador, trato os documentos como fabricações e não como testemunhos de fatos históricos, porque abordo todos os fatos como fabricações, o que não é o mesmo que dizer que os trato como falsificações. Tratam os fatos como

falsificações todos aqueles que conservam em seus espíritos a crença na existência de fatos que não sejam fabricações. Ou seja, que acreditam que haja fatos verdadeiros para além da capacidade humana de os fazer verdadeiros. Embora respeitável e muito tradicional, esse não é o meu ponto de vista, nem meu objetivo. Aqui, os documentos serão encarados como o efeito da ação humana e não como vocalizações eternas, como ninfas cujas vozes nos vêm contar como foi o passado. Aqui, portanto, procurei estabelecer com os documentos uma relação que não permita inferir deles um ponto de vista de Sírio, sem “geometral” de todas as fontes (VEYNE, 1978, p. 36-37).

Os documentos de cada parte deste livro são heterogêneos. Mas eles convergem todos para um objetivo comum: mostrar como as autoridades responsáveis pela segurança pública ou momentaneamente preocupadas com ela puderam lidar com os distúrbios iminentes ou existentes em suas respectivas épocas e períodos de mando. O estudo desses documentos possibilita estabelecer, desde um certo ponto de vista, como se administrou a *ordem*<sup>3</sup> durante um dado número de anos, governo após governo, no estado de Pernambuco, um dos principais na política vetero-republicana. Como as instituições estatais, suas leis, suas práticas jurídicas e policiais foram capazes, à sua maneira, de manter sob controle a ameaça à *ordem*. A documentação examinada possibilita ainda verificar de onde vinham as informações de seus autores, como eles as interpretavam, que peso conferiam a cada uma delas, o modo como as classificavam e as empregavam objetivando persuadir os demais, propagandear suas metas e intenções, exteriorizar os problemas que enfrentavam.

A análise desses documentos permite também expor como o Sertão foi classificado e selecionado a zona perigosa do estado, ameaça número um à *ordem*, à vida e à propriedade de seus habitantes. Dupla classificação: a de um território vasto, selvagem, habitado por uma população bárbara e atrasada, cujos costumes, por si sós, eram a marca de seu primitivismo, de sua miséria existencial – quer dizer, material e mental – e de seu isolamento geográfico. Dessas populações, contudo,



de suas próprias características condenadas, cujo desaparecimento era um desejo e um anseio, as autoridades que as condenavam retiraram os modos pelos quais puderam manter sob controle as práticas violentas que procuravam combater. Ao mesmo tempo, ainda, veremos, nessa gente, habitante de um outro tempo, segundo diversos autores dos documentos, como eles próprios encontravam a pureza do homem do campo, da vida livre e pastoril do passado.

Este livro é composto de quatro capítulos. O critério de sua criação obedeceu ao dos agentes de enunciação. Por conseguinte, o primeiro capítulo é preenchido pelos discursos e documentos produzidos pelos governadores. Portanto, pelo que os chefes do executivo estadual tinham a dizer acerca da *ordem pública* e da *segurança individual*. Mas também o que tinham a dizer acerca do *sertão* e desta curiosa segmentação espacial entre litoral e interior.

O segundo capítulo apresenta os discursos, as reflexões acerca do mesmo problema e as soluções trazidas pelos que ocupavam o cargo mais alto da polícia da época: os chefes de polícia. Mistos de policiais, juristas, políticos e cientistas sociais, esses homens, muitos deles formados da Faculdade de Direito de Recife, produziam enunciados cujas bases moral, jurídica e sociológica formavam um tríptico em constante comunicação. Ao mesmo tempo, será mostrado, ocupavam uma posição de *brokers*, para usar a expressão consagrada em antropologia pelas análises processualistas dos anos de 1970 e 1980, entre os governos do estado e os políticos municipais. Porque era por sua mediação que chegavam à capital as notícias acerca da segurança individual e da ordem pública “nas distantes plagas do interior”, como se costumava dizer.

O terceiro capítulo assemelha-se ao segundo porque os Secretários Gerais, os agentes de enunciação dessa parte do livro, eram um pouco políticos e um pouco sociólogos. Eram inventores de soluções, mas também formuladores de denúncias e de queixas contra o desmantelo da situação das polícias e da justiça no interior. Provenientes esses homens, vale repetir, dos bancos da tradicional Faculdade, formularam

as primeiras críticas à política e à justiça da Primeira República, a denúncia dos atos dos “chefetes do baração e do cutelo” e dos “mandões de campanário”.<sup>5</sup>

O quarto capítulo é o mais breve e cujo material é mais pobre. Talvez possa dar a aparência de algo fora do lugar. Mas a intenção de sua presença deve-se à possibilidade de apresentar como se estabelece um processo de legislação, ou melhor, da atuação de parlamentares em Pernambuco em 1892, ou seja, nos albores da República, acerca do problema policial.

Para encerrar esta breve introdução, será preciso destacar que este livro insere-se no âmbito do projeto Jovem Pesquisador “Memória: violência, política e família no Sertão de Pernambuco” financiado pela FAPESP. O objetivo central deste projeto que coordeno atualmente é verificar o modo como esses quatro elementos misturam-se no cotidiano de diversas famílias entre as quais faço trabalho de campo desde 1999. Este livro, portanto, mostra um trecho documental e arquivista dessa pesquisa.

## NOTAS

- 1 Referente à página deste mesmo livro.
- 2 *Idem.*
- 3 A perspectiva molecular não supõe a simples miniaturização do que é molar. Consiste antes em um olhar que procura novas e diferentes relações, disposições e mesmo causalidades. O mesmo vale para a micropolítica, que não é a redução da macropolítica para o nível das interações individuais, e para aquelas, tão coletivas quanto as outras, mas que obedecem a outras regras e a outros princípios de comportamento. A esse respeito, ver Deleuze & Guattari (1980).
- 4 As palavras em itálico correspondem, excetuando-se as de língua estrangeira e títulos de livros, à terminologia empregada pelos autores dos documentos analisados. São, portanto, termos nativos.
- 5 Valerá lembrar desde já que a distinção entre litoral e interior, muito operatória nos discursos dos agentes de enunciação presentes neste texto, ultrapassou o período em questão e reaparece na década de 1930 nas obras mesmas de fundação do pensamento social brasileiro que constituem a grande reflexão sobre o Estado Nacional. Veja-se, por exemplo, o título que Gilberto Freyre sugeriu à obra de Menezes (1937), segundo este último declara na última página da introdução.

## Capítulo I

# GOVERNADORES

**S** procurarei mostrar neste capítulo o modo como os governadores refletiram, viram e trataram o problema da segurança pública e como essa era uma preocupação constante em cada um deles. Quanto ao material de que dispus, talvez seja apropriado especificá-lo rapidamente. Trata-se de mensagens dirigidas pelos governadores ao Congresso do Estado de Pernambuco<sup>1</sup> e de diversos relatórios anuais de suas administrações.<sup>2</sup> A partir dessas fontes, pretendi extrair diversas informações: as relações dos governadores com o Congresso estadual acerca do problema da segurança pública; as formas como, segundo suas intenções particulares, encararam o crime nos municípios do *sertão*; as providências que pretenderam tomar, de acordo com os fenômenos mais ou menos específicos do roubo, dos agrupamentos de cangaceiros, das brigas de famílias importantes; os balanços que fizeram de suas próprias administrações no que concerne à repressão ao banditismo no interior.

Os assuntos tratados nas mensagens e nos relatórios são variados. Procurei, portanto, efetuar um recorte adequado aos interesses específicos da pesquisa, a saber: estatísticas do contingente policial, agregadas às legislações federais delimitadoras do efetivo; políticas de segurança dirigidas aos municípios do interior; chamadas para eleições em todos os níveis; crises na ordem pública e sua separação da segurança da propriedade e da vida; repressão anticangaço, interesse particularmente

despertado durante os períodos de atividade de Antonio Silvino, até 1914, e de Lampião, até 1928, ano em que cruzou o rio São Francisco, em busca de refúgio no nordeste baiano.

Nomeados, eleitos indiretamente ou, depois, pelo voto direto, os governadores pernambucanos, substitutos dos antigos Presidentes da Província, foram o fruto de um elaborado, sofisticado mesmo, emaranhado de relações, de criações jurídicas, alianças pessoais e familiares. Um estudo das dimensões de *Nos Tempos da República Velha* (PORTO, 1986) é capaz de apresentar influências, mudanças de direção, apoios na força policial e na violência aberta inapreensíveis por trabalhos sociológicos e historiográficos ordinários. Porto acaba, voluntariamente ou não, levando a efeito uma micro-história da política pernambucana, situando-se como observador do nível molecular sem descuidar-se do molar. Micro-história sem microsociedade, micro-história do Estado. Legislação e conluios, eleições presidenciais e traições, a microscopia é constantemente atravessada pelo domínio macroscópico e vice-versa. O livro de Porto descreve relações políticas mais geralmente caracterizadas como práticas locais. Retirando-se os nomes e os cargos, o leitor desavisado poderia bem supor tratar-se de políticos municipais tramando em torno a seus interesses pessoais. E, no entanto, trata-se quase exclusivamente de política estadual e federal.

Seguindo as descrições analíticas de Porto (1986), testemunha-se a efervescência política e social decorrente da mudança de regime político a partir de 1889, exigindo a intensificação do constante rearranjo das alianças e facções existentes no estado, a aspiração dos adesistas (“republicanos de 16 de novembro”) em se envolver corretamente no novo panorama dos poderes, o anseio dos “republicanos históricos” em pegar o que de direito lhes deveria pertencer. Este conjunto heterogêneo de convulsões criou nos governadores de Pernambuco, desde o breve mandato de Sigismundo Gonçalves (o primeiro dos dois, de 1899 a 1900), profundas e constantes preocupações com a “manutenção da ordem pública”. Na primeira década da República, a *ordem* parecia

estar constantemente sobre o fio de uma navalha. Atentados contra presidentes e contra governadores, ameaças de golpes militares do florianoismo, a Revolta da Armada, destruição de jornais oposicionistas ou situacionistas, o sebastianismo e os seguidos reveses em Canudos de permeio, geraram um clima de instabilidade e desconfiança, alimentando a decretação de estados de sítio e de intervenções federais.

Nada disso, no entanto, implica na preocupação com a manutenção da *ordem pública* como uma simples resposta natural à demanda criada pelas conturbações sociopolíticas. Aparentemente, segundo uma análise dos documentos deixa transparecer, manter a *ordem pública* era um dos deveres mais elevados da administração de cada governador. Por esse motivo, provavelmente, os relatórios e as mensagens mostram-na muitas vezes imperturbável. É assim que a declaravam, sucessivamente, os governadores. Salvo, é claro, quando se trata de distúrbios já controlados. Foi o caso, por exemplo, dos informes de Barbosa Lima:

Os lutosos sucessos de 18 de dezembro ocorridos nesta capital por ocasião da disposição do Governador do Estado, os motins que em alguns Estados têm surgido, as conspirações contra o próprio governo da União, geraram um estado de dúvida, de incerteza e de ansiedade que ao menor abalo determinam o susto e o temor por parte da população.<sup>3</sup>

Neste caso específico, vale notar a expansão do problema para o exterior dos limites do estado. A “incerteza” e a “ansiedade” de que falava o governador estavam disseminadas por todo o território nacional, dadas as conspirações contra o então presidente Floriano Peixoto. As ameaças à *ordem pública* “dissolveram todos os laços da disciplina social”, desprestigiaram a “autoridade” e fomentaram “o desrespeito da lei”. Diante desse panorama, Barbosa Lima expressava assim as inquietações do Governo ao escolher os métodos de ação: “em vão

esforça-se cada órgão do poder público por serenar a agitação; se enérgico, tem-no por violento; se moderado, por frouxo (...)” (*idem ibidem*).

E, na avaliação do chefe do executivo estadual, quais seriam as fontes de tamanho caos social? Ele os identifica nos “rancores partidários, os ódios políticos, a intriga e a maledicência, armas prediletas desses ruins sentimentos” ferramentas eficazes da “cobiça e do despeito”. Para o governador, a ameaça à *ordem* e à *paz* derivava dos apetites, das vontades, dos sentimentos, somados à ingenuidade de seus instrumentos, alvos de mentiras: “Neste estado serviu de falso fundamento à exploração do amor próprio de uns, da credulidade e até do fanatismo de muitos (...)” (*idem ibidem*). Vale lembrar que Barbosa Lima fala ao congresso estadual na posição de quem, havia pouco, mandara fecharem-se os conselhos municipais, deporem-se os conselheiros, e nomeara novos intendentes, colhendo assim a ira dos primeiros que, em alguns casos, sublevaram seus municípios, conforme ocorreu em Triunfo, pequeno município sertanejo situado no pico da serra da Borborema. Ao se referir a “políticos apaixonados, baldos de patriotismo” e que “fomentaram motins que antes de realizados noticiavam telegraphando para toda parte, possuídos da estúpida vanglória de arruaceiros descomedidos”, referia-se a esses intendentes revoltosos e sedicionários. Segue ainda o governador, dizendo que “em alguns municípios inventaram tais agitadores aquilo que chamam o protesto dos municípios contra a dissolução dos Conselhos; a insurreição contra a tirania (...)” (*idem ibidem*).

Há, portanto, sintomas exuberantes de uma outra ameaça à ordem pública proveniente não mais dos grandes centros, dos lugares das decisões centrais, mas das regiões consideradas mal controladas, bárbaras, selvagens dos *municípios do interior*, sobretudo aquelas do *sertão*. Lá grassavam, segundo denunciavam as autoridades da capital, as antiquadas práticas do *chefetes de baraço e cutelo*, do *mandão de aldeia*. Lá, essas mesmas figuras, aliciadores de *malfetores*, alimentavam seus ódios recíprocos, fogueiras em que ressentimentos familiares serviam de

lenha para o fogo das disputas e inimizades políticas. E lá, neste vasto horizonte longínquo, situava-se o berço inequívoco do *cangaço*. Pouco importava se em Recife os jornais diariamente noticiavam crimes a facadas e a tiros, revoltas populares, atentados a políticos e tentativas de envenenamento de governadores. O maior perigo vinha do *interior*.

Portanto, uma das causas identificadas para o abalo na *ordem pública* era a própria atividade pública por excelência: a política. Por um lado, nos grandes centros, ela promovia a inveja, a cobiça e fomentava motins. Por outro, dos distantes rincões do estado, ela, assentada em antigas práticas não menos políticas, era a base do *cangaço*. Mas as duas políticas, ambas consideradas ilegítimas, a local e a mais abrangente, tinham duas formas diferentes de promover a desordem: uma predominantemente política, envolta que estava nos conluios partidários. A outra, envolvida com práticas ilegais e crimes propriamente ditos. Uma e outra, à margem da lei, distinguiam duas formas de lutas antigovernamentais. Na avaliação do governador, essa distinção era acompanhada por uma divisão geográfica: a divisa entre o litoral e o interior.

Era compreensível que assim fosse e isso por ao menos dois motivos. Criada a República, Pernambuco organizou-se politicamente sob três grandes bandeiras: a dos antigos Conservadores, cuja liderança de Francisco da Rosa e Silva apenas se esboçava; a dos antigos Liberais, chefiados por José Mariano; e a dos Históricos, seguindo a batuta de Martins Jr. No entanto, conforme reconheceu Porto (1986), cada uma destas grandes facções, mesmo para o panorama litorâneo, longe de ser uma unidade, era um aglomerado de pequenas expectativas, alianças mais pontuais, instáveis, prontas à ruptura. Acrescente-se a esta paisagem o clima de todo o estado, levando-se em conta cada uma das disputas locais, aí incluída a complexidade das relações políticas, familiares, jurídicas e policiais e a comunicação desses conflitos com as demais esferas administrativas e tem-se uma ideia do combate que se feria nesses tempos.



Mas a identificação do sertão como zona perigosa devia-se também a um segundo motivo: a tese do isolamento. Geralmente invocados sob as teses do abandono ou isolamento, na verdade às regiões *longínguas* do estado eram votados modos de exercício de poder não muito diferentes daqueles em voga na capital. Mesmo assim, a tese do isolamento obteve êxito nas ciências sociais brasileiras e segue como explicação primeira para todas as mazelas político-sociais da atualidade. Ela supõe a existência de uma fonte de poder, identificável no espaço, que perde sua potência, eficácia e perfeição à medida que se afasta do centro de emanação.

Que se tome, por exemplo, as explicações de Souza (1973, p. 97) para o “estado de guerra” das lutas entre as famílias. Para este autor, tal situação era “basicamente função do isolamento do sertão nordestino, uma sociedade destituída de agências de representação do poder público (...)” (SOUZA, 1973, p. 97). Do isolamento, pai da ausência das instituições de Estado, resulta a violência das famílias, elas próprias as únicas encarregadas da manutenção da ordem em seus “feudos isolados”. A tese é vastamente conhecida e refere-se principalmente ao período colonial. Contrapõe-se em geral este momento ao Império, durante o qual as tendências de centralização decorrentes da figura do imperador atenuaram o poder dos “senhores feudais” emanados desde suas fazendas e forçaram a decadência do poder privado. Por outro lado, ainda segundo Souza (1973, p. 100), a “aceleração do declínio da ordem patriarcal” enfraqueceu os potentados locais, condição de possibilidade da emergência do cangaço, ao qual os “chefes rurais viram-se impotentes para enfrentar com êxito (...)” (*ibidem*).<sup>4</sup> Para o caso do coronelismo, Leal diz que

não é, pois, mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituiu fenômeno típico de nossa história colonial. É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os

resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa (LEAL, [1949] 1997, p. 40).

Tem-se por regra, na literatura, a identificação do local com o privado, em contraposição ao central, burocrático, público.

Então, vê-se falta por todas as partes e em todos os períodos. Por um lado, falta do poder central e das instituições estatais. Por outro, a sua presença, o que resultou na falta de eficiência dos poderes locais na regulação e manutenção da ordem previamente estabelecida. Daí retira-se que, tanto em um caso quanto no outro, não se encontra verdadeiramente exercício de poder, pois, antes, o poder central era incapaz de regular as ações da política local e, depois, esta última está de mãos atadas contra o banditismo tornado independente.<sup>5</sup> Portanto, estariam obliteradas questões como as colocadas no cerne deste trabalho, a saber, como os poderes puderam se exercer de modo a regular relações entre forças ora antagônicas, ora aliadas, constantemente cercadas por mãos armadas, a quem o poder jamais foi negado inteiramente; ou como a política local pôde resistir ao domínio do Direito que as autoridades jurídicas e administrativas constantemente utilizavam contra ela. O panorama que as teses do isolamento propõem, em um primeiro momento, é o dos *mandões de aldeia* infensos às instituições legais emanadas do centro cujo impulso é insuficiente para atingir as franjas de uma sociedade que pretendia regular. E, em um segundo, o da penetração dessas mesmas instituições enfraquecendo as influências dos antigos chefes, abrindo o flanco para a *desordem*.

É bem verdade que as teses das lacunas estatais deixadas vagas para o preenchimento por parte dos poderes paralelos não são exclusivas à sociologia brasileira e nem a um dado momento histórico da disciplina. Estudos como os de Blok (1974), de Ianni e Reuss-Ianni (1972), de Hobsbawm ([1966] 1972) e de Kenny (1968), por exemplo, partilham essa mesma ideia. Outros estudos, referentes a franjas do

mesmo tipo, decorrentes não mais da distância espacial, mas da chamada exclusão social, mantêm a mesma toada.<sup>6</sup>

A tese do isolamento também dominou as avaliações constantes nas mensagens dos governadores e textos de outras autoridades. Não obstante, esses mesmos documentos aqui examinados apresentam um estado de coisas muito diferente. Ao contrário de ausência do estado, interpretação de suas funções segundo táticas locais e estratégias globais. Ao contrário da falta, funcionamentos apenas detectáveis pela microscopia. Ao contrário de enfraquecimentos impedindo confrontos e controles, combates e alianças.

No período histórico enfocado, a manutenção do *status quo* era reforçada, embora não determinada, nem assegurada, pelos efetivos policiais de que dispunha o governador, pela lealdade do seu Chefe de Polícia e pela amizade do Comandante do Distrito Militar. Assim, o povo em armas<sup>7</sup> detinha um peso tal que era constantemente relevado nas preocupações e avaliações dos políticos ao darem seus passos, ao decidirem seus caminhos. Desse ponto de vista, portanto, a “grande política” não se distingue da “pequena política” (BAILEY, 1971a) tal como em funcionamento nos municípios. Apenas, em substituição das tropas de linha ou do corpo da Polícia Militar, os *coronéis* do interior lançavam mão, ao menos no caso por mim estudado, da guarda local, de parentes, afins, *protegidos*, eleitores, etc. Assim, os “potentados locais”, para usar a terminologia consagrada pela sociologia brasileira, representavam uma ameaça real a outras esferas da política.<sup>8</sup> A retroalimentação, constante entre as duas esferas, sua pressuposição recíproca, simbiose sem a qual ambas pereceriam, explica em certa medida os cuidados e as deferências dirigidas de parte a parte. E é assim que vemos o funcionamento de um confronto que envolveu as populações sertanejas contra o governo do estado na última década.

Pois é dessas regiões *longínquas* que vem a descrição feita por Barbosa Lima da hoje esquecida “Sedição de Triunfo”. De modo que cabe perguntar, dentro da intenção perspectivista deste trabalho, como

lhe pareceu ao governador a Sedição. Para ele os movimentos municipais antiestaduais foram apenas “inferiores pronunciamentos”, ao passo que “surgiram mais graves motins no alto sertão, sendo a ordem seriamente perturbada” em “Flores e Triunfo”.<sup>9</sup> E segue a descrição:

Da força enviada para restabelecer ordem desertaram em caminho muitas praças da guarda local, que haviam sido incorporadas ao destacamento comandado pelo Capitão Laurentino Felix de Oliveira Lima.

Grande número de sertanejos iludidos pelo padre Laurindo Douettes, tinha tomado as armas para defender as igrejas e obstar aos desatinos que no dizer desse sacerdote e de alguns de seus malvados acólitos, havia de praticar a soldadesca enviada pelo governo do Estado.

Assim não foi difícil aos sediciosos derrotar em Carnaíba aquele destacamento, apoderando-se da correspondência oficial e interceptando as comunicações desses municípios com a capital.

E de que modo fora possível ao governo do estado restabelecer a *ordem pública*? Por meio do mesmo expediente que assegurava às instituições do Estado a sua presença nas regiões *longínquas*:

Não tardou porém a reação dos homens ordeiros contra tais desatinos: em Tacaratu, Ingazeira, Salgueiro, Villa Bella, Triunfo e Flores, organizou-se a resistência, apresentando-se grande número de paisanos dispostos a repelir os invasores, entre estes apontando-se os mais ferozes facínoras que infestam o sertão tais como Quidute e Baiãozinho.<sup>10</sup>

Dois aspectos saltam aos olhos. Um deles é a interferência direta de *paisanos* armados em meio a uma revolta decorrente de arranjos

políticos. Barroso ([1917] 1931, p. 73) notara o “jagunço” como a “*ultima ratio* do governo federal a fim de dominar num Estado rebelde”. Os elementos componentes das duas partes em conflito parecem corroborar a fórmula de Barroso. Ao lado dos interesses estaduais estavam os destacamentos volantes enviados da capital para o *sertão*. Junto a eles, os “homens ordeiros” de diversos municípios. Do outro lado, a soldadesca local, aderente aos desígnios do padre Douettes e de sua facção, o Partido Católico. Aliados dessa liderança, um corpo armado, composto de pessoas “iludidas” pelas palavras do padre-prefeito, cujas fileiras seriam engordadas ainda por “ladrões e assassinos, atraídos pela probabilidade da vitória que lhes daria o saque com todas as fascinações suscetíveis de seduzir facínoras” (*ibidem*).

Se os contingentes policiais eram escassos, conforme compreendiam os delegados dos municípios sertanejos, em momentos de ameaça à *ordem*, soldados eram urgentemente enviados desde a capital. Barbosa Lima destacou “forte contingente do Corpo Policial ao mando do Tenente-Coronel José Florencio de Carvalho” que “depois de vários tiroteios com os insurgentes, desbaratados sempre em tais escaramuças, entrou na vila de Triunfo e daí expediu várias diligências que de todo derrotaram os pretensos revolucionários”.<sup>11</sup>

Assim terminou a Sedição. Do ponto de vista do governador, houve um contingente armado, aliciado por meios ilegais e ilegítimos, vítima de sua credulidade e fanatismo dos quais aproveitaram-se os chefes municipais. Vale ressaltar, porém, a semelhança dos métodos empregados pelo governo para abafar a revolta, apenas modificando os sinais. Os *paisanos* que aderiram à causa governista eram “homens ordeiros”, que se opunham aos “facínoras” extraídos da “Ribeira do Moxotó, do Riacho do Navio e da Serra Negra”, zonas consideradas impenetráveis pela potência pública. Conforme me disse uma colaboradora de pesquisa, o lado inimigo deve achar que os “nossos meninos são bandidos, assim como nós achamos os deles”. Exercício de perspectivismo não operado por Barbosa Lima.

Mas a ameaça à *ordem* não se esgotava nas ações municipais contra as atitudes consideradas antidemocráticas de Barbosa Lima. Anos mais tarde é ele mesmo quem analisa os métodos de desestabilização de que foi vítima:

Conheceis também a ameaçadora concentração de forças federais ordenada e realizada pelo então comandante do distrito militar nesta capital, General Roberto Ferreira, que chegou a telegrafar ao Ministro da Marinha que tudo estava pronto para minha deposição.<sup>12</sup>

À ameaça federal somava-se a ação junto aos municípios onde “oficiais envolvidos na política local, não só pregavam abertamente a deposição do governador, como ainda, para precipitá-la, fomentavam os mais deploráveis conflitos entre praças dos corpos de polícia e praças federais”. A descrição de Barbosa expõe um quadro explosivo:

Decidido a resistir à premeditada agressão, acastelando-me na defensiva, apesar de barbaramente assassinados vários soldados estaduais nessas escaramuças indignas, apesar da insolência com que bandos de praças do segundo de infantaria federal afoitaram-se a vir espancar-me frente ao próprio palácio do governo a guarnição deste, devendo ser como foram repelidos vigorosamente, não me faltou, todavia a prudência, e sobretudo o fervoroso desejo de evitar, em quanto possível, a guerra civil e os seus horrores em Pernambuco.<sup>13</sup>

A situação geral do governador periclita, segundo seus informes. Dois navios estavam estacionados em águas vizinhas, prestes a tomar o estado pelas armas. No campo político, a saber, o dos cargos, pessoas próximas, de confiança, “que haviam prestado os mais relevantes serviços na repressão dos sediciosos e seus agentes neste estado, foram

demitidos, removidos, e alguns esbulhados ilegalmente das suas patentes da Guarda Nacional”.<sup>14</sup>

É preciso notar então que a distinção inicial entre as duas ameaças à ordem estabelecida por Barbosa Lima confluíram naquele momento. Às ações do governo federal, mas também das oposições dos Históricos em Recife, corresponderam, com aquilo que podiam contribuir, os políticos dos municípios do interior. O banditismo fomentado pelos *chefetes* sertanejos estava a serviço, direta ou indiretamente, dos chefes dos *violões*, forma como eram conhecidos os Republicanos Históricos em Pernambuco. Trata-se, portanto, de uma reatualização, da impressão de um novo sentido, de práticas consideradas arcaicas.<sup>15</sup>



O governo de Joaquim Correia de Araújo, iniciado a partir de 1896, usufrui da pacificação do estado, imposta à força por Barbosa Lima, mas lida com outros inimigos, outras ameaças, alguns nativos, outras vindas da outra margem do São Francisco. Os nativos, segundo o governador, são criminosos que “infestam esses municípios” de Triunfo e Salgueiro. Os externos são a ameaça de invasão de “fanáticos ao mando de Antonio Conselheiro”.

Contra o primeiro grupo, o Estado apresenta suas armas: estaciona em Triunfo um contingente de 139 praças e em Salgueiro um de 44, contra 12 em Vila Bela e 30 em Pesqueira. Cria um “Corpo Provisório” de 260 praças e 3 alferes. Triunfo, município limítrofe com o Estado da Paraíba, sofreria as influências de dois célebres cangaceiros da época: Manuel Batista de Moraes, o Antonio Silvino e de seu tio materno, de quem adotou o nome, Silvino Ayres Cavalcanti, ambos envolvidos nos mesmos conflitos políticos na Paraíba (LEWIN, [1987] 1993, 1979; WIESEBRON, 1995, 1996a, 1996b). A prisão do segundo ocorreu no ano de 1898, noticiada da seguinte forma por Correia de Araújo, reproduzindo os dados retirados do relatório de seu Secretário Geral:

Na manhã de 21 (de julho) no lugar Samambaia, do município de Alagoa de Baixo, o comandante da força volante Capitão Abílio Gomes de Sá Novaes, em virtude de recomendação desta Secretaria (...) deu cerco a um grupo de criminosos capitaneados pelo celebre salteador Silvino Ayres de Albuquerque Cavalcanti, cuja captura me fora requisitada pelo Dr. Chefe de Polícia do vizinho estado da Paraíba, em ofício de 6 de abril.<sup>16,17</sup>

A ameaça à *ordem* e à *segurança individual* proveniente do *sertão* continuava em voga na mensagem de Correia de Araújo, não apenas para o caso de Silvino Ayres, mas também para o de outro célebre cangaceiro, este pernambucano na zona do Riacho do Navio: Casimiro Honório. Quais são as implicações, para este trabalho, da presença de um homem como esse no rol de preocupações de governador de Pernambuco? Como explicar a interferência estatal em problemas de foro familiar nos *longínquos* municípios sertanejos? Pois, como é amplamente difundido na literatura especializada, Casimiro Honório “pegou briga” com um pretendente a noivo de sua filha.<sup>18</sup> Um problema de rapto de moça. Por duas vezes, mas com mesmo conteúdo, Correia de Araújo comunica ao Congresso que “no dia 17 (de dezembro) no município de Floresta, José Canário e Casimiro Honório assassinaram no lugar de Caiçara a Vicente Passarinho, tomando conhecimento do fato competente autoridade policial”.<sup>19</sup> Qual a relevância desse fato para esse pronunciamento? Tentativa de repressão policial? Talvez. No entanto, levando-se em conta as estatísticas oficiais, tem-se o seguinte resultado. Em 1898 havia apenas 15 presos na cadeia de Triunfo, 1 na de Vila Bela, 3 na de Floresta. Incrementar o dispositivo punitivo do aparelho judiciário? É possível. Mas, das 79 pessoas capturadas no mesmo ano por homicídio, 4 foram condenadas; das 54 presas por lesão corporal, uma foi condenada; das 45 por roubo, uma apenas permaneceu atrás das grades; foram absolvidos os dois estupradores, os oito deflорadores e os



dois raptos.<sup>20</sup> A execução de um processo civilizador de uma região bárbara e selvagem? Opção nada descartável, uma vez que a literatura sugere a existência de uma tal área em outros estados, como era o caso dos Inhamuns para o Ceará (CHANDLER, 1980). Mas o exame dos procedimentos policiais nos municípios, em que se disputava localmente a legalidade e a legitimidade da nomeação do delegado, em que o braço da lei estendia-se à zona rural através de mão armadas de *paisanos* (mesmo depois de mudada a legislação, instalados delegados militares, como até a poucos anos, quando comandantes de batalhões eram destacados para o sertão e instalavam-se nas fileiras de uma das facções municipais) mostrará a dificuldade de centralização e controle estadual dos interesses e práticas locais. Mesmo porque, passíveis de distinção de direito, ambos, estadual e local, estão, de fato, em estado de confusão e mistura. Talvez devamos nos ater à existência deste personagem, ameaça ora alternada, ora simultânea à ordem pública e à segurança individual de que Casimiro Honório é apenas um dos inúmeros avatares: o cangaieiro. Aquele que, em bandos, em estado de variação contínua, fazem do movimento no espaço, da portabilidade de suas armas seu modo de vida, desafiam muitas vezes a capacidade de definição da segurança pública e das próprias pessoas que convivem e conviveram com eles.

Os “malfeitores, conhecidos pelo nome de cangaceiros”<sup>21</sup> continuam sendo o alvo das preocupações do governo seguinte, de Antonio Gonçalves Ferreira. Por esse motivo, foram mantidos em Recife apenas 247 praças do total do efetivo, disseminando-se “grande parte dela em destacamentos no interior”.<sup>22</sup> Seu objetivo era “assegurar aos habitantes da zona sertaneja, especialmente a compreendida nos limites deste com o estado da Paraíba, a mais completa tranquilidade”.<sup>23</sup> Para o novo governador, o fortalecimento do contingente policial teria o poder de “garantir o prestígio da autoridade”<sup>24</sup> e de “proteger os cidadãos pacíficos contra o ataque de tais facínoras”.<sup>25</sup> Daí que, na avaliação de Antonio Gonçalves, tal como ele a expõe ao Legislativo estadual, a força policial opera como garantia da ordem estabelecida, não a deixando ao sabor dos

caprichos de grupos comandados sabe-se lá por quem. Como se sabe, o poder municipal não é e jamais foi caracterizado pelo mando exclusivista (PALMEIRA, 1996). As forças em conflito aberto ou latente disputam os favores das tensões centralizadoras, ou, por outras palavras, aspiram ser por elas prestigiadas. Diversas eram as formas de prestígio, sendo uma delas o direito de comandar a polícia. A concessão de tal direito constitui um dos laços existentes entre esferas políticas que arregaçam as mangas, cujo escopo é o de manter suas relações de instabilidade regulada.

Do ponto de vista da efetividade da ação policial, segundo os números apresentados pelo governador, foram presos, apenas pelas forças comandadas por um dos diversos tenentes encarregados para a missão, 294 criminosos. Além das capturas efetuadas, a segurança pública voltou-se para a apreensão de armas de fogo, pois, “sendo o porte de armas uma das causas ocasionais dos crimes de sangue, convém eliminá-lo em benefício da segurança individual”.<sup>26</sup> Assim, foram apreendidas em todo o estado, nesse ano, 1.489 armas proibidas.

Mas é bem verdade que, segundo os números apresentados, identificar como violentos os municípios do interior, liga-se muito mais à política e à imagem do interior, do que aos dados estatísticos. Dos 628 atentados à vida relatados, 488 ocorreram nos 34 municípios do litoral e apenas 180 nos 24 do *sertão*.<sup>27</sup> Não há, do ponto de vista da análise quantitativa das estatísticas, motivo para se identificar constantemente o sertão como foco da ameaça à segurança individual. Mas isso é o que acontecia ainda no governo de Sigismundo Gonçalves, para quem, em 1906, “a ordem pública não foi perturbada em todo território do estado”, mas “infelizmente (...) não é bastante animadora a estatística dos crimes cometidos contra a segurança individual e de propriedade”.<sup>28</sup> Qual a fonte da preocupação do governador?

A história da criminalidade no sertão começara a ser apresentada a uma de suas futuras celebridades. Começava aqui o período das ações de Antonio Silvino, cangaceiro cuja periculosidade era assim descrita por Sigismundo Gonçalves: “Grupos criminosos mais ou menos

crescentes, capitaneados pelo célebre facínora Antonio Silvino” que “continuam a plantar o terror nas localidades que escolhem para teatro de suas deploráveis façanhas”.<sup>29</sup> O fantasma de Antonio Silvino continua assombrando o governador em 1907, obrigado a “confessar que os ataques à vida e à propriedade”, discrepando da normalidade da *ordem pública*, “têm continuado a flagelar diversos municípios do interior, em alguns dos quais se tem feito sentir a ação criminosa do famigerado bandido Antonio Silvino e dos seus sequazes”.<sup>30</sup>

Mas, para além da identificação do banditismo no *sertão* como a causa dos males referentes aos “ataques à vida e à propriedade”, à premissa desta preocupação (note-se que o caso ocupa a primeira página da mensagem), valeria perguntar o motivo pelo qual o caso de Antonio Silvino, assim como o precedente, de Silvino Ayres, caiu nos braços da segurança privada e não nos da *ordem pública*. Sumariando rapidamente a história desses dois cangaceiros, temos que, em ambos os casos, seus destinos foram traçados por disputas políticas na Paraíba. Antonio Silvino, nascido no município de Alagoa do Monteiro, conviveu intimamente com disputas políticas entre os Batistas, dos quais descendia por linha materna e os Dantas, em Teixeira. Por linha paterna, estava ligado ao município de Afogados, em Pernambuco, na divisa com a Paraíba. Ali, sua vida familiar também se confundia com a política, seu pai sendo assassinado por um primo inimigo, aí se encontrando o estopim da vingança de Antonio Silvino. Sua carreira de cangaceiro foi guiada por Silvino Ayres, este último filho de um deputado provincial no período monárquico.<sup>31</sup>

Portanto, não soaria estranho se os casos de Antonio Silvino e Silvino Ayres, problemas tanto públicos quanto privados, fossem tratados como conturbações da *ordem pública*. São sempre possíveis interpretações a esse respeito: em primeiro lugar, pode-se imaginar que ao governador seria menos oneroso admitir ameaça à *ordem*, tratando-se de um problema localizado. Em segundo, é possível que problemas dessa natureza fossem considerados objetivamente como casos de

polícia. Por fim, existe a hipótese plausível do desconhecimento, ou pelo menos da ausência de dados precisos sobre o que se passava nos *longínquos* municípios do sertão, ou, ainda, da inadequação da colocação dos problemas em virtude da incapacidade de compreensão da natureza exata das atividades dos grupos armados.

Seja como for, Antonio Silvino segue sendo o foco das preocupações do governador seguinte, quando, pela primeira vez, foi considerado uma “escola de cangaço”. Assim, afirma Herculano Bandeira:

O banditismo exercido por Antonio Silvino, Antonio Felix e outros imitadores desses celerados tem sido perseguido constantemente, a ponto de haver cessado a frequência alarmante de assaltos à mão armada, à população dos campos, perturbando-a no seu trabalho frutuoso e probo.<sup>32</sup>

O otimismo de Herculano, contudo, não parece partilhado por Dantas Barreto, o governador *salvacionista*, para quem a “força pública, cujo estado era deplorável em consequência do abandono a que fora lançada pelo governo passado, mostra-se agora confiante na sua missão, com o moral erguido e preparado para a defesa da ordem pública”,<sup>33</sup> conforme dizia em sua mensagem lida durante a instalação da terceira sessão ordinária da sétima legislação (Typographia do Jornal do Recife, 1912). De resto, dois anos após esta nota, Antonio Silvino era preso pelo então alferes Teófanos Ferraz Torres.<sup>34</sup>

Neste momento, pela primeira vez nesta documentação, ao cangaço é atribuído o papel de desestabilizador, embora de modo atenuado, da *ordem pública*: “Além dos maus elementos que continuam perturbando o desenvolvimento da zona sertaneja, não obstante a ação empregada para seu extermínio, diversas dissensões, trazendo entraves à boa marcha dos negócios públicos, se verificaram em diversos lugares”.<sup>35</sup> O que teria mudado em relação à classificação anterior? Por certo, o fato de haver-se alterado o núcleo estadual de poder,

reciclando-se os nomes *prestigiados*, o modo de prestigiar os nomes, e o interesse de identificar a situação política anterior à desordem. Por especulação, pode-se apresentar um outro motivo: ao localizar focos de distúrbio da ordem onde antes havia apenas ameaças à vida, segurança e à propriedade individuais a política de segurança liberava-se para estabelecer novos métodos de atuação.

Tal como era entendido anteriormente, o *cangaço* estava confinado a problemas de ordem individual (segurança e propriedade), longe, portanto, da esfera pública, circunscrito à ação policial localizada. Classificado como ameaça à *ordem pública*, ele transforma-se em problema político ou de Estado. A guerra assume uma função policial e a ação policial investe-se da função de defensora da ordem estatal. A intervenção direta se faz necessária para a manutenção da *ordem*. Toda uma reformulação das articulações das forças políticas (no momento é irrelevante se duradoura ou não) decorre desta ação. Para a população civil, inicia-se um período particularmente duro. Poucos anos depois, o sertão pernambucano conhecerá a inauguração de um tempo de ocupação militar da área, por contingentes nativos ou não, que perdurará até o ano de 1938.

É uma possibilidade. Certas forças locais, um dia na oposição, como foi o caso do velho Correia da Cruz, um dos principais *cabecilhas* da Sedição de Triunfo em 1892, passaram à situação, embora por pouco tempo. Deixaram de ser perseguidas e vítimas da *política de compressão*, para serem perseguidoras e algozes. Estratégia em funcionamento no plano propriamente local. Na rearticulação das forças interestaduais, um método de *repressão* contra o *banditismo* no interior, não exatamente novo, mas retomado, era o dos convênios interestaduais, tal como o expõe Dantas Barreto:

Tendendo ao fim da dispersão e aniquilamento do banditismo no interior deste e dos estado do Ceará, Rio Grande no Norte e Paraíba, foram aqui recebidos representantes

dos referidos estados que vieram no intuito de encaminhar negociações neste sentido.<sup>36</sup>

Dois secretários gerais e um procurador geral estiveram em Recife para acordar “com o representante de Pernambuco, Dr. Andrade Lima, os meios de uma ação uniforme e conjunta para livrar dos facínoras as populações sertanejas”.<sup>37</sup>

Os convênios interestaduais eram antigos, da época em que estados eram província, ainda mesmo no final do período colonial em Pernambuco. Visavam, como os do nosso período de estudo, os mesmos objetivos das alianças semelhantes nos países do sul da Europa no século XVIII (CONTREROS, 1991): eliminar a possibilidade de bandos ilegais atravessarem divisas sem que as forças policiais de um lado fossem impedidas de persegui-los do outro. No caso de Antonio Silvino, as divisas mais visadas eram as que confinavam Pernambuco à Paraíba. Mais tarde, os convênios foram-se ampliando na medida em que o raio de ação dos cangaceiros ficava mais vasto. Assim, quanto maior o território afetado pelos grupos, mais estados assinavam os convênios. O salvacionismo dantista fez do convênio uma de suas principais armas contra o banditismo no *interior*.

A administração salvacionista de Dantas Barreto pretendeu-se moralizadora, higiênica, segura e ordeira. Os relatórios apresentados anualmente insinuam uma situação caótica, desarrumada, uma proto-história da política a anteceder-lhe. Segundo suas mensagens, o caos anterior estava muito rapidamente em vias de ordenamento. Ao contrário das lamentações anteriores, exigências. A imagem geral é de dureza. Nos anos seguintes, o governador apresentava os seus resultados. Sobre a “ordem pública”, ele assevera:

A ação vigilante da nossa polícia no sentido de dispersar e aniquilar o banditismo que infesta os sertões dos mesmos estados, foi coroada do melhor êxito com a prisão de um

dos principais chefes das hordas que perturbam a vida sertaneja, tomando mais difícil o seu desenvolvimento. Coube ao alferes da força pública pernambucana Teofanes Ferraz Torres, então delegado de polícia de Taquaritinga, e a seus comandados, a prisão, depois de porfiada luta, do célebre bandido Antonio Silvino, que há mais de quatorze anos vem, com seus sequazes, fugindo à ação da polícia empenhada em sua captura, e de outros indivíduos que frequentemente andavam assaltando a propriedade alheia, em uma zona por demais extensa (Mensagem lida na Instalação da Primeira Sessão da Oitava Legislatura. Typographia do Jornal do Recife, p. 16, 1915).<sup>38</sup>

No entanto, a luta não acabara, pois, “empenhadas na perseguição de outros companheiros de crime do célebre facínora”,<sup>39</sup> havia necessidade de manter a ocupação desta “extensa área” através de grandes destacamentos, pois só assim se poderia assegurar a “ordem e tranquilidade das populações, ainda flageladas pelo banditismo que as persegue”.<sup>40</sup> Então, caberia ao legislativo corresponder às expectativas de uma população que exigia o aumento do efetivo policial, aconselhava Dantas Barreto, “por ocasião de votardes o projeto de fixação de força para o exercício corrente”.<sup>41</sup> Assim, para além da criação de uma guarda civil (Lei nº 1.172, de 29 de abril de 1913), ainda que não prontamente organizada por falta de verbas, o governador pretendia ampliar o efetivo, notadamente agora, já estabelecidas as delegacias militares. Agora, o desequilíbrio regulado entre municipal e central mostrava sua faceta mais dura, a da militarização da política e da ação policial cujos anos de Lampião testemunharão apenas o seu recrudescimento.

As mensagens dos governadores silenciam sobre segurança pública, curiosamente, desde 1917, segundo ano do mandato de Manoel Borba, até 1921, um ano após a posse de José Rufino. Logo no início do documento ele faz uma brevíssima alusão aos “exemplos

de bravura” que “registramos, a 24 de novembro, entre as forças, batendo-se contra os grupos de malfeitores que infestam os sertões longínquos”.<sup>42</sup> E, adiante: “Grupos de bandoleiros que há muito infelicitam a população sertaneja nas divisas do Ceará e Paraíba, depredando e assassinando, estão sendo combatidos por ação conjunta dos governos vizinhos em diligências combinadas”. Portanto, estamos na era de mais um convênio interestadual. Preso Antonio Silvino, a segurança pública deverá lidar com um novo fenômeno, de dimensões iguais ou superiores, com base em três estados: Ceará, Pernambuco e Paraíba. Por ora, vale notar que os nomes não foram dados ainda ao problema. Além disso, ele não se tornou, na avaliação dos governadores, uma ameaça à *ordem pública*.<sup>43</sup> Por ora, é apenas um problema de polícia.

E, no entanto, uma nova avaliação do cangaço entra em cena. Ao menos no que concerne às mensagens dos governadores. Eis o que dizia o governador José Rufino: “O banditismo, que é um produto do meio, não medrará (senão) quando forem removidas nos sertões incultos as causas de ordem moral, intelectual e econômica que lhe deram nascimento”.<sup>44</sup> E acrescenta, pessimista, que o “relatório do Dr. Chefe de Polícia acusa duplicação da cifra de criminalidade geral, do decurso de um sextênio, e salienta a elevação de número de loucos, ao influxo do alcoolismo e da sífilis”.<sup>45</sup> Este documento inaugura uma época em que as agruras das “populações flageladas” pela seca e pelo banditismo tornar-se-ão, gradativamente, com maior ou menor intensidade, vítimas do meio em que vivem. A miséria material e educacional será responsabilizada pela situação da criminalidade no sertão, a despeito, porém, de nada ser feito para mudar o quadro. No plano das ações governamentais concretas, testemunhamos apenas o incremento da repressão, até chegarmos no ano de seu apogeu: 1927. Mas somente em 1925 o tema do banditismo abordado, digamos, desde o ponto de vista da questão de classe, será retomado. Eis o que diz o então governador Sergio Loreto:



Combate ao cangaceirismo, que, à primeira vista, tem talvez para alguns aspectos menos complexos, acha-se entretanto estritamente ligado a outros problemas de ordem geral, sem os quais será ineficiente qualquer vitória sobre este ou aquele grupo celerado como vem acontecendo há cerca de 25 anos, capturando ou morto um facínora, outros lhe tomam o lugar, como se fosse aperfeiçoado prolongamento daquele.<sup>46</sup>

Além do ar um pouco indeciso da introdução e da notável atualidade do tema, observa-se a seguir as soluções, digamos, de longo prazo, apresentadas pelo governador:

À proporção (...) que a instrução se vai desenvolvendo, à medida que as vias de comunicação aproximam cidades e vilas, vão bandoleiros fugindo para os confins do Estado, enquanto que o contato com os centros cultos se incumbem de sanear integralmente as zonas por eles abandonadas.<sup>47</sup>

Soluções, portanto, não desprovidas de atualidade, por um lado, e sintonizadas com a literatura sociológica dos anos 1960 e 1970. Bandidismo por falta de educação, por isolamento geográfico, pela ausência das instituições do Estado e da Civilização. Ou, apenas atualizando o vocabulário, por exclusão social. É preciso que Estado e Civilização saneiem as regiões poluídas pela ignorância, pela distância e pela barbárie. Assim, nada surpreendente a proposta civilizadora de Sergio Loreto: “Compreendendo a relação existente entre tais problemas e o combate ao ‘cangaceirismo’, o governo, sem descuidar em um só instante a paz do sertão, multiplica as escolas, constrói estradas, enfim, educa e civiliza”.<sup>48, 49</sup> Para usar uma linguagem atual, o respeito aos direitos humanos não implica imobilidade da força. Portanto, “isso não impede que, ao mesmo tempo, seja neutralizada a ação dos facínoras,

por meio de rigoroso policiamento, tendente a garantir cidades, vilas e povoações contra as suas investidas”.<sup>50</sup>

Antes disso, contudo, o governo Sergio Loreto deverá lidar com o mais importante fenômeno de banditismo do estado, e um dos maiores do país. Em 1922, os dois líderes de uma das partes do conflito existente em Vila Bela abandonaram o cangaço, migraram para outra região do Brasil, e, segundo conta a tradição e a bibliografia (*e.g.* CHANDLER, 1981; MELLO, 1985; MACEDO, [1975] 1980; GUEIROS, 1953), transmitiram a chefia para um jovem cangaceiro que a posteridade transformaria no “Rei do Cangaço”. Além da peste bubônica, que no ano de 1923 assola o interior do estado, Sergio Loreto lutará contra o “banditismo” que “continua a ser um dos flagelos da zona sertaneja”.<sup>51</sup>

Sua mensagem elaborou ou retomou algumas modificações na estrutura da segurança pública. Seu chefe de polícia, Artur Rego, mencionou em seu relatório a remodelação da estrutura da segurança de acordo com a Lei 350 de 1898, segundo a qual passam

para o chefe de polícia as atuais atribuições do secretário geral, relativas a nomeações de autoridades e funcionários desse departamento. Demonstra a necessidade da polícia de carreira, reduzindo-se o número de subdelegacias e criando-se delegacias regionais no interior, preenchidas por bacharéis de direito, de reconhecida competência e idoneidade, com direito a serem promovidos nas vagas que derem nas delegacias da capital.<sup>52</sup>

Tais modificações arrastaram algumas implicações. Em primeiro lugar, no plano das relações município e estado, a diminuição das subdelegacias reduziu a zona de influência política dos prefeitos, uma vez que em última instância cabia a eles e aos delegados municipais – no limite, indicados pelas lideranças locais, mas também e sobretudo pelo complexo jogo das relações familiares e territoriais que foge ao

escopo deste trabalho, mas que pode ser visto em Villela (2004) e em Marques (2002) – o encetamento dos jogos de influência para a criação de novas subdelegacias e da nomeação dos seus titulares e suplentes. Em segundo, o preenchimento dos cargos por bacharéis deveria deslocar o centro e influência da polícia. Ela deixaria de estar a cargo dos poderes locais e passaria às mãos da chefatura de polícia. Todavia, sem fazer tábula rasa dos regulamentos, os funcionamentos o interpretam, no sentido nietzscheano ou foucauldiano.<sup>53</sup> De modo que outros documentos, segundo suas próprias perspectivas, mostrando as instituições em funcionamento, apresentam um quadro diferente. Assim, há que se concordar com Silva (2000) quando nega a existência do *mandão de aldeia*, de posse da polícia e da justiça. O chefe político local, de situação ou de oposição, estaria longe de ser o dono do juiz municipal ou de direito, e muito menos do delegado civil ou militar. Contudo, seria intrigante que se mantivesse um hiato entre as três autoridades, um vazio de relações e de poder. E, de fato, não é exatamente assim que as coisas aparentemente se passaram. Em certos relatos atuais, que me chegaram em função do longo trabalho intensivo de campo que efetuei na região e cujos resultados aparecem em outros lugares (VILLELA, 2005, 2006, 2008), como permaneceram na memória de uma das *famílias* de Floresta as épocas em que *ficaram por baixo* na política, e o modo como foram tratados pela polícia, a maneira como se sentiam ameaçados e não podiam dispor da justiça. Se polícia e justiça não eram propriedade exclusiva da *política* local dominante, por força da lei e dos regulamentos, ambas não deixam de estabelecer com ela algum tipo de mistura.<sup>54</sup> O problema do diagnóstico de Silva (op. cit.) parece ser o anverso das crenças no poder local exclusivista. Uns são os que não acreditam na lei, nas legislações e na sua influência sobre as autoridades municipais. Os outros são os que acreditam na inflexibilidade de sua operacionalidade. Ambos, cada um a seu modo, parece desqualificar as possibilidades de ligações sinápticas entre diversos poderes, provenientes e habitantes de

nichos dispersos. Eles podem acasalar, mas não necessariamente são propriedades ou apropriáveis uns pelos outros.

De volta à mensagem de Sergio Loreto, verifica-se que Lampião imprimiu a marca de sua atuação na administração da segurança pública. Não apenas voltaram-se a celebrar convênios interestaduais de combate ao banditismo, mas também eles se ampliaram territorialmente. Desta vez participou também o governo do Rio Grande Norte, além de Paraíba, Pernambuco e Ceará.<sup>55</sup> As principais resoluções eram as de sempre: policiar as “fronteiras”, onde deverão ser colocadas “cerca de 200 praças permanentemente”.<sup>56</sup> E, é claro, o aumento dos destacamentos locais. Como havia deficiência de efetivos dos batalhões, ainda não seria possível adotar esta medida. Note-se que o contingente policial, 1.654 praças e 72 oficiais em 1921, passa para 2.154 praças e 80 oficiais em 1923. Falhado ou não o plano, persistia na capital a ideia de ocupação das regiões *incultas, longínquas, e flageladas* do sertão.<sup>57</sup>

No ano seguinte, aparece nas mensagens uma nova rubrica específica chamada “Repressão ao Banditismo”, separada da rubrica em que anteriormente estava incluída a da “Polícia”. Por esta época está no comando do destacamento de Triunfo o coronel João Nunes que, anos depois, se irá notabilizar devido aos planos radicais de combate ao banditismo. Para além disso, em municípios como Alagoa de Baixo, Flores, Floresta, Vila Bela, Triunfo, Salgueiro, Belmonte, “especialmente na divisa do Ceará e Paraíba, foram distribuídas forças volantes, sob o comando de diversos oficiais (...)”.<sup>58</sup> Falava-se, portanto, em distribuir, separar para vencer. A polícia, contudo, não tinha o dom da ubiquidade, assim, “não é possível guarnecer todas as fazendas, garantir pessoalmente todos os habitantes do sertão”.<sup>59</sup> Os *cangaceiros*, segundo o governador, agiam aqui e acolá, após grande inatividade, mas apenas em “fazendas longínquas”. Não custa voltar a lembrar que o princípio do isolamento, tão caro às explicações dos que se debruçaram sobre o tema do cangaço, mas também a cientistas sociais que se preocuparam com as franjas dos Estados, era acariciado também pelos responsáveis pelo combate aos

*cangaceiros*. Entretanto, além dessa justificativa, surgiria (ou retornaria, já que fora já enunciada para o caso de Antonio Silvino, conforme mostrei acima) mais uma, esta fazendo cair sobre a população um pesado fardo. Ela torna-se responsável pela persistência do *cangaço*, já que “por medo ou por conveniência, facilitam muitas vezes essas emboscadas dos bandoleiros, o que constitui um empecilho à ação da polícia”.<sup>60</sup> A cumplicidade dos sertanejos com os *cangaceiros* não é, então, o fruto de um novo diagnóstico. Mas a intensificação da repressão fez surgir nas mensagens um dos personagens mais conhecidos na documentação policial a partir de então: os *coiteiros*. Gente que, por “timidez ou cumplicidade”, dizia o governador Sergio Loreto em 1925, era solidária nas “zonas onde os facinoras desenvolvem o seu sinistro raio de ação, homiziando-os ou desviando as orientações das forças em seu encalço por meio de boatos tendenciosos” (Mensagem de Sergio Loreto lida na Instalação da Primeira Sessão da Décima Segunda Legislatura. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., p. 118, 1925).<sup>61</sup>

Por ora, no entanto, o governador terá outros problemas. A virada do ano de 1925 para o último de seu mandato será também o da chegada da Coluna Prestes no Vale do Pajeú. Ela entrou em Pernambuco pela divisa com o Piauí, arregimentando homens, arrastando-os em alguns casos, segundo os relatos dos próprios capturados. Na memória local e na documentação, a Coluna ficou marcada pela destruição, pelos saques, foi e é identificada como um perigo, a que se devotou o sentimento do terror, tal como ocorria com a proximidade de um bando, gigantesco, de *cangaceiros*.<sup>62</sup> Como ação contra os *rebeldes* o governo destacou contingentes da *Força* para as cidades de São José do Egito, Afogados da Ingazeira, Flores e Vila Bela. Segundo a mensagem de 1926 “os rebeldes se aproximaram da cidade de Flores e pretendiam ocupá-la, não obstante estar bem defendida por um forte destacamento policial e grande número de civis em armas” (Mensagem de Sergio Loreto lida na Instalação da Primeira Sessão da Décima Segunda Legislatura. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., p. 33,

1925).<sup>63</sup> João Nunes foi o grande comandante da resistência armada que contou com significativa participação de *paisanos*, mas também com os *contratados* para a captura de Lampião.

Em meio ao alvoroço causado pela Coluna, o nome de Lampião aparece, pela primeira vez, nas mensagens dos governadores: mas para Sergio Loreto ele é apenas “Virgulino de tal, vulgo Lampião que andava oculto pelas serras, serrotes e caatingas como animal bravo acosado por diversas forças volantes (que) aumentou de audácia com a invasão dos rebeldes” (*idem*, p. 114).<sup>64</sup>

Duas informações importantes aparecem nessa mensagem a respeito de Lampião. A primeira é o conhecimento do governador a respeito da *questão* entre os Ferreira e a população de Nazaré: “Aproveitando a passagem destes (os rebeldes) entre Floresta e Vila Bela e a distração das forças, foi até o povoado Nazaré, cuja população sempre o repeliu, com o fim de vingar-se dos seus habitantes, aos quais vota ódio de morte”.<sup>65, 66</sup> A segunda é da visita a Juazeiro e do encargo que receberá das autoridades do lugar: “Ali esteve efetivamente em exibição, para voltar [com grande] número de bandoleiros aumentado e melhor armado e apregoando a incumbência de seguir em perseguição aos rebeldes pelo sertão baiano” (Mensagem de Sergio Loreto lida na Instalação da Primeira Sessão da Décima Segunda Legislatura. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., *ibidem*).<sup>67, 68</sup> Os dados a respeito do cangaço incrementaram-se em quantidade e aprimoram-se em qualidade e pormenores. Embora se considere que o combate ao banditismo recrudescer a partir de 1927, durante o governo Estácio Coimbra e sobretudo sob a chefatura de Eurico de Souza Leão, o enriquecimento das informações aponta para uma pré-temporada de caça aos bandidos. Vejamos como Sergio Loreto descreve a ação dos cangaceiros:

A força volante de Custódia partiu imediatamente em sua perseguição e conseguiu alcançá-lo próximo ao povoado Meirim, do Município de Jatobá, não conseguindo

entretanto capturá-los por haver o grupo abandonado os animais que foram apreendidos, e fugido em debandada pelas caatingas.

Internado nas regiões quase desertas do Moxotó e do Navio, conseguiu reorganizar-se para surgir de surpresa em território alagoano, onde também tem inimigos e onde igualmente praticou crimes (...) Foi em seguida à Serra de Umã, no Município de Floresta, onde teve novo encontro com uma força volante, fugindo novamente. Agora está em correrias pelo interior dos municípios de Floresta, Vila Bela, e Alagoa de Baixo.<sup>69</sup>

A par das táticas dos bandidos, o governador informa os parlamentares que

quando, porventura, seguindo roteiros vagos, a polícia consegue surpreender os bandidos, estes negaceiam e fogem, protegidos pelos acidentes do terreno. Raro, muito raro mesmo, resistirem por minutos, resguardados nas tocaias. Mas a fuga se opera rápida, e desde então para as forças que os perseguem o perigo redobra, porque cada garganta se constitui uma ameaça.<sup>70</sup>

O binômio tático da retirada-emboscada efetuada incansavelmente por Lampião e seus cangaceiros, jamais foi neutralizada pelas *forças volantes*.

É intrigante o recorte do real efetuada pelas mensagens dos governadores. Note-se, por exemplo, a passagem direta da ignorância mesma do nome do chefe de cangaço que desde há três anos atacava residências, registrando alguns incidentes tornados célebres pela imprensa, e que em 1926, com apenas 28 anos de vida e quatro de chefia de cangaço, portanto, ganharia a primeira de suas biografias (ALMEIDA, [1926] 1996), para a capacidade de detalhar suas ações e suas táticas, arrolar os lugares por

onde passara, os animais que havia roubado. Por força de suas próprias ações, Lampião tornara-se uma dor de cabeça para os governadores? Talvez. Mas isso, por si, não justifica tamanho interesse. Por que foram Antonio Silvino e Lampião e não Sinhô Pereira (seu antigo chefe e líder dos Pereiras) e Antonio Quelé (o braço armado dos Carvalhos), ambos envolvidos na *questão* de suas famílias entre 1907 e 1922, os citados nas diversas mensagens?<sup>71</sup> Por que, ao longo de toda primeira década da República, esse conflito sequer fora referido pelos governadores? E por que, também, o assassinato do juiz Ulysses Wanderley em 1923, filho de um chefe político de Triunfo, desembocadura de conflitos que exigiram a anulação das eleições municipais, relatada na mensagem de Sergio Loreto, foi silenciado?<sup>72</sup> O que silenciara os governadores quando do episódio da morte de outro chefe político de Triunfo, Deodato Monteiro, em 1919? O que tinham de diferente, enfim, aos olhos dos governadores, Antonio Silvino e Lampião? O que os distinguiu e os tornava objeto de preocupação, meio de expressar publicamente as fragilidades da *Força Pública*? Qual seria enfim o critério seletivo que conferia um norte às mensagens do executivo ao legislativo estaduais? Para o caso dos cangaceiros, uma série de explicações pode ser dada, desde as baseadas na “terceira força”, de Queiroz (1968, 1975), até a classificação binária de “cangaceiro vingador/cangaceiro profissional”, de Mello (1985). Mas, diante das exigências da abordagem aqui proposta, seria necessária a existência de motivações nativas das ausências e presenças nos textos. Lamentavelmente elas não existem ou não foram localizadas. Não há, nos documentos, registros de ligações entre as famílias e os governadores que exigissem destes silêncio em relação aos distúrbios causados por elas ou negligência no que toca às punições. Além disso, sabe-se, por meio de outro tipo de documentação, que providências foram tomadas no sentido de extinguir os conflitos e é possível nomear os membros dos dois lados presos, processados e julgados em suas comarcas (a esse respeito, ver Villela (2004)). Será preciso verificar que recorte do real os outros documentos levaram a efeito.



É preciso ressaltar que os governos estaduais estiveram atentos aos problemas enfrentados no *sertão*, apesar de seu alegado isolamento. Mas o interesse dos diversos governadores pelas populações sertanejas restringiu-se enormemente ao tema da repressão, da qual elas foram muito mais alvos do que beneficiárias. Tanto visando as brigas de família quanto os grupos de cangaceiros, sempre que forças policiais eram destacadas para o interior, uma espécie de ocupação era estabelecida. Muitas vezes com o auxílio de habitantes da região, alguns deles tornando-se protagonistas nas ações repressivas. As populações foram colocadas num terrível dilema: ou sofriam a fúria dos dois lados armados, ou engajavam-se nas forças policiais ou num grupo de cangaceiros. A primeira opção os podia conduzir à criminalização a despeito das suas reais intenções em relação à lei. Assim, uma grossa porção da população sertaneja foi colocada sob a suspeita de conivência ou cumplicidade com o banditismo.<sup>73</sup>

Pois um problema se colocou aos responsáveis pela luta contra o *banditismo* sertanejo: como perseguir os *cangaceiros* em tão vasta região e ao mesmo tempo não desgarnecer as sedes municipais? Para solucioná-lo, como ocorreu tradicionalmente, pôs-se em ação o povo em armas:

para persegui-lo eficazmente e ao mesmo tempo garantir e tranquilizar as populações sertanejas, resolvi não dispensar os voluntários alistados especialmente para a defesa contra os rebeldes, excedendo embora o efetivo fixado na lei (...) (*ibidem*).<sup>74</sup>

Esses voluntários e a defesa contra os rebeldes foi sustentada majoritariamente por mãos civis armadas, assim como foi esse o enxerto das *Forças Volantes* regulares formadas para perseguir o cangaço de Lampião.

As práticas ilegais em nome da lei não eram uma novidade em Pernambuco nem muito menos uma especificidade sua. Mas a situação vivida na região afetada era tal que os homens atiraram-se na via

profissional das armas ou então atuaram nela como *paisanos*. Todas as pessoas do sexo masculino na vila de Nazaré, em algum momento de suas vidas, até o ano de 1938, passaram pela polícia como *contratados* ou como parte do efetivo. Ou seja, a administração pública encontrou um meio de usufruir dos conflitos locais em proveito próprio e, mecanismo de dupla captura, as famílias de Nazaré obtiveram do governo os meios materiais de levar adiante a sua luta.



Estácio Coimbra iniciou o seu governo dispondo de um efetivo de 3.047 praças e 100 oficiais. Em sua primeira mensagem, “o banditismo que vem desde muito tempo assolando os sertões” ocupa a quarta página do texto. Estácio inaugurou um novo convênio, no qual um novo estado perfila-se: a Bahia. A sombra de Lampião cobria um território cada vez mais vasto, em certos casos mesmo sem tocá-lo. A grande novidade desta ação integrada é a intensificação da repressão “contra os protetores mais ou menos dissimulados que podem com justiça ser responsabilizados pela agravação dessa oprobiosa endemia” (Mensagem ao Congresso lida na Quarta Sessão da Décima Legislatura. Recife, s/n, p. 4, 1927).<sup>75</sup> E segue o governador em sua cruzada verbal contra os coiteiros:

Não só pela negação de qualquer apoio direto ou indireto do meu governo a tal gente, seja qual for a sua origem ou vinculação política, como pela apreensão de armas proibidas, até de guerra, espalhadas inescrupulosamente por agente do governo legal na luta contra os rebeldes, e ainda por uma severa vigilância no seu comércio e transporte, e também de munições, se tem obtido uma sensível atenuação dos males de toda a ordem que vinham arruinando a zona sertaneja (Mensagem ao Congresso lida na Quarta Sessão da Décima Legislatura. Recife, s/n, p. 4, 1927).<sup>76</sup>

Pela segunda vez, como se nota, o problema político é trazido à tona como uma das componentes das forças do banditismo. Misturado ao político está também o localismo. Mas se trata de “interesses políticos subalternos que são atingidos pela ação das polícias”;<sup>77</sup> são poderes suscetíveis de “melindres regionais”. Contra isso, deve-se recorrer à “cooperação do Governo da União, unificando nas mãos de seu delegado a ação repressora”.<sup>78</sup> Porém, conforme dizia seu antecessor, a ação policial era considerada insuficiente para suprimir a colaboração da população com o banditismo. Estácio Coimbra recorreu, tal como fizeram tantos, à ação ortopédica da educação, capaz de “modificar a mentalidade do homem do interior” apta a facilitar e aperfeiçoar a ação da justiça. Não esqueceu, contudo, a construção das estradas por estimularem “o cultivo e o amanho das terras pelo barateamento do transporte”. Estrada, de utilidade não puramente econômica, é meio de desenvolvimento; torna possível “integrar na civilização litorânea as gentes incultas do sertão”.

Não é intenção aqui determinar se tais medidas foram de fato tomadas. Basta lembrar que, ainda no segundo ano do mandato de Estácio Coimbra, Lampião cruzou o Rio São Francisco em busca de refúgio no nordeste da Bahia. Segundo outros documentos, com ele estavam cinco outros cangaceiros, famintos e esfarrapados.<sup>79</sup> O relatório de 1929 elaborado pelo chefe de polícia Eurico de Souza Leão dedica-se exclusivamente a apresentar os troféus de sua vitória sob a forma de números de capturados e mortos. É a esses documentos que será dedicado o próximo capítulo deste livro.

## NOTAS

- 1 No caso das mensagens, são seus autores os seguintes governadores e os anos de seus mandatos: Alexandre José Barbosa Lima (1892-1896), de 1893, 1895 e 1896; Joaquim Correia de Araújo (1896-1900), de 1897, 1898 e 1899; Antonio Gonçalves Ferreira (1900-1904), de 1901, 1902 e 1904; Sigismundo Antonio Gonçalves (1904-1908), de 1906 e 1907; Herculano Bandeira de Mello (1908-1911), de 1909; Emydio Dantas Barreto (1911-1915) de 1912 e 1915; Manoel Antonio Pereira Borba (1915-1919), de 1916; José Rufino Bezerra Cavalcanti (1919-1922), de 1919; Sergio T. Lins de Barros Loreto (1922-1926), de 1923, 1924 e 1925; Estacio de Albuquerque Coimbra (1926-1930) de 1927 e 1928.
- 2 Os relatórios selecionados e seus autores são os seguintes: José Semeão de Oliveira, 1895; Barbosa Lima, 1893 e 1894; Joaquim Correia de Araújo, 1897; Sigismundo Gonçalves, 1906, 1907 e 1908; Herculando Bandeira, 1909; Estácio Coimbra (governador em exercício), 1911; Dantas Barreto, 1912; Sergio Loreto, 1922, 1924 e 1926; Estácio Coimbra, 1927 e 1928.
- 3 Mensagem de Alexandre José Barbosa Lima. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, v. 6, p. 3, 1893.
- 4 A tese da desproporção de poderes entre cangaceiros e chefes locais foi defendida, antes de Souza, por Dória (1982) e por Shaker (1979). Por oposição a essa tendência, ver Lewin (1979, p. 121), para quem a Constituição de 1891, concedendo maior autonomia aos estados federados, permitiu que os coronéis expandissem seu poder baseado em sua função de *broker*. É preciso destacar que a tese do isolamento das comunidades rurais foi já alvo das críticas de Queiroz (1976a), baseadas, contudo, na mobilidade espacial do caipira.
- 5 A tese do cangaço independente, apresentada por Souza, é retirada da classificação de Queiroz (1968, 1975), para quem o cangaço de Lampião se apresentaria como uma “terceira força” independente do poder dos coronéis. Críticas a tal classificação aparecem em Santos (1984) e, posteriormente, em Villela (1995).

6 Para uma refutação bem fundamentada dessas teses, ver Barbosa (2001).

7 Conceito que emergiu de minhas pesquisas para o doutorado e que é explorado e definido em diversos trabalhos anteriores (*e.g.* VILLELA, 2004, 2008). O povo em armas é o coletivo sem unidade básica última que se compõe e decompõe, unifica e dissolve, assume formas diversas, segundo os encontros que efetua. Normalmente organizados em microgrupos de base familiar, o povo em armas, no período aqui enfocado, podia assumir a forma de pequenos grupos de assalto, grandes bandos de cangaceiros, grupos liderados por políticos, por um delegado, subdelegado ou inspetor de quartelão. Podia, igualmente, tornar-se efetivo da polícia estadual.

8 Exemplos de lutas entre esferas municipais e estaduais de poder, invocando a federal, aparecem um pouco por todo lado durante a Primeira República, tal como no Ceará em 1911 (*c.f.* DELLA CAVA, [1970] 1976; ANSELMO, 1968; mas sobretudo OLIVEIRA, 1920), na Bahia em 1919 (*cf.* MORAES, 1973), na Paraíba de 1910 a 1912 e 1930 (*cf.* LEWIN, [1987] 1993; INOJOSA, 1980; CAMARGO *et al.*, 1984; CARDOSO, 1954; NUNES FILHO, 1997) e em Pernambuco em 1892 (*cf.* MELO, 1944; MELLO, 1997). Cada uma destas revoltas sertanejas mostra o delicado equilíbrio, ou melhor, essa forma de instabilidade regulada entre município e estado ou, para generalizar, entre o central e o local. Não se trata, certamente, de tomar partido e nem mesmo entrar no mérito dos embates, para seguir a terminologia de Bursztyn (1984), entre “centralistas” como Faoro ([1959] 1998) ou “localistas” como Queiroz (1976b). De todo modo, a questão de Bursztyn (1984, p. 12) (como o poder local se reforça a despeito da centralização?) desemboca na constatação de que “o reforço do poder local não é, necessariamente, incompatível com a progressiva centralização política” (*idem ibidem*).

9 Mensagem de Alexandre José Barbosa Lima. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, p. 5, 1892.

10 *Idem*.

11 *Idem.*

12 Mensagem de Alexandre José Barbosa Lima. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, p. 94, 1895.

13 *Idem.*

14 *Idem*, p. 100.

15 A Sedição de Triunfo pode ser dividida em dois impulsos. Um deles consta na argumentação dos sediciosos, para quem a rebelião era uma forma de defesa comunitária das agressões do governo estadual. Nesse sentido, as relações de chefia aparecem sob a forma da defesa que o político local faz das influências exteriores, tal como defendeu Kenny (1968), entre outros. De um outro ponto de vista, ele é apenas um *gatekeeper*, mas não do sentido do guardião que impede a entrada e sim daquele que, na medida de suas forças, permite a entrada de alguns e impede a de outros. Mello (1997), Melo (1944) e Villela (2004) fazem referências, com diferentes níveis de proximidade, dessa revolta sertaneja.

16 A prisão de Silvino Ayres parece ter sido um grande êxito da segurança pública, uma vez que o governador relatou por duas vezes, uma direta e outra por intermédio de uma secretaria.

17 Mensagem de Joaquim Correia de Araújo. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, p. 53, 1898.

18 A propósito de Casimiro Honório, apresento em outro lugar (VILLELA, 2004) uma perspectiva inédita ao expor diversos processos-crime em que ele e seu inimigo, José de Souza, são protagonistas.

19 Mensagem de Joaquim Correia de Araújo. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, p. 45, 57, 1898.

20 Cifras de Estatística Criminal Referentes às Comarcas do Estado de Pernambuco de Acordo com a Natureza dos Crimes, Delitos, e o Sexo dos Indivíduos. Repartição Central de Polícia (APEJE).

- 21 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1929.
- 22 *Idem.*
- 23 *Idem.*
- 24 *Idem.*
- 25 *Idem.*
- 26 Mensagem de Sigismundo Antonio Gonçalves. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, 1908.
- 27 Eram os seguintes os municípios do *sertão*: Águas Belas, Alagoa de Baixo, Belmonte, Boa Vista, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buique, Cabrobó, Cimbres, Flores, Floresta, Garanhuns, Granito, Ingazeira, Leopoldina, Ouricuri, Petrolina, São Bento, Salgueiro, São José do Egito, Tacaratu, Triunfo e Vila Bela.
- 28 Mensagem do Exmo. Sr. Desembargador Antonio Gonçalves, Governador do Estado, lida por ocasião da instalação da Terceira Sessão Ordinária da Quinta Legislatura ao Congresso Legislativo do Estado, aos 6 de março de 1906, Recife, Typographia do Diário de Pernambuco.
- 29 Mensagem de Sigismundo Antonio Gonçalves. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, 1908.
- 30 Mensagem de Sigismundo Antonio Gonçalves ao Congresso na Quarta Sessão Ordinária da Sexta Legislação, 06/03, p. 1, 1908.
- 31 Para uma breve genealogia de Antonio Silvino, ver Lewin (1979, p. 124). No mesmo lugar: “Silvino Aires era o filho do Deputado Provincial, Cor. Ildefonso Aires, um aliado dos Dantas que também serviu como chefe político local e oficial de polícia em Teixeira, Paraíba, em 1860” (LEWIN, 1979, p. 124).
- 32 Mensagem de Sigismundo Antonio Gonçalves lida por ocasião da Instalação da Sessão Ordinária da Sexta Legislatura, 1909.

- 33 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.
- 34 Ofício enviado pelo tenente Teófanos Ferraz Torres ao chefe de polícia, relatando a prisão de Antonio Silvino. Fundo SDS. Delegacia de Polícia de Taquaretinga, v. 1910-1916, 1<sup>o</sup> de dezembro de 1914. A respeito da prisão de Antonio Silvino, ver, de um ponto de vista da história familiar, Torres Filho (2004).
- 35 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.
- 36 Mensagem de Emydio Dantas Barreto. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, p. 6, 1912.
- 37 *Idem.*
- 38 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.
- 39 *Idem.*
- 40 *Idem.*
- 41 *Idem.*
- 42 Mensagem de José Rufino lida na Terceira Sessão da Décima Legislatura do Congresso Legislativo do Estado: 6 de março de 1921. Recife: Oficinas Graphicas do Jornal do Commercio.
- 43 Vê-se em Villela (2004), na parte dedicada às correspondências dos delegados municipais, o estado de insegurança que vivia o Vale do Pajeú, a partir, pode-se dizer, de 1907 devido à *questão* entre as duas famílias que dividiam, desde há décadas, os destinos políticos do município de Vila Bela: os Pereiras e os Carvalho. Pode-se ver ali também, mas igualmente na tradição oral e escrita da região e na bibliografia de História e de Ciências Sociais (*e.g.* MARQUES, 1999; CHANDLER, 1981; MELLO, 1985; MACEDO, 1962, [1975] 1980), a importância desta grande *questão* para a formulação do *cangaço* de Lampião. De volta à questão inicial da problematização dos



conflitos sertanejos na pauta dos governadores no que concerne à classificação entre “ordem pública” e “segurança individual”, por que, então, esta *briga* que contrapôs Pereiras e Carvalhos foi negligenciada pelas autoridades estaduais em proveito do caso de Antonio Silvino? O problema foi colocado em uma série de relatórios e chegou aos jornais de Recife nos primeiros anos da década de 1920. As partes em conflito chegaram a montar grupos com cerca de 100 homens armados, e mais de um chefe político de cada família foi morto ou entrou como parte integrante da contenda, entre eles o filho do já finado Barão do Pajeú. Além disso, vale lembrar outros acontecimentos criminais de vulto ocorreram em Triunfo. Em 1919 foi morto um dos chefes políticos. Em 1923 foi assassinado o juiz da comarca devido a um problema político envolvendo municípios de dois estados. Nada disso foi relatado pelos respectivos governadores.

44 Mensagem de José Rufino lida na Terceira Sessão da Décima Legislatura do Congresso Legislativo do Estado: 6 de março de 1921. Recife: Oficinas Graphicas do Jornal do Commercio.

45 *Idem.*

46 Mensagem de Sergio Loreto lida ao Congresso na Instalação da Décima Sessão Legislativa. Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off. Recife, p. 46, 1925.

47 *Idem.*

48 *Idem.*

49 A propósito das (e de volta às) teses sobre isolamento das populações do *sertão* oriundas das obras de Cunha (1902) e Barroso ([1917] 1931) e as duas linhas – do sertanejo puro, pelo lado do primeiro, e do sertão bárbaro, do segundo –, ver Silva (2000, p. 473 e ss.).

50 Mensagem de Sergio Loreto lida ao Congresso na Instalação da Décima Sessão Legislativa. Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off. Recife, p. 46, 1925.

51 Mensagem de Sergio Loreto, Governador do Estado, lida ao se instalar a Segunda Sessão da Décima Primeira Legislatura ao Congresso Legislativo de

Pernambuco, 6 de março de 1923. Recife: Oficinas Graphicas do Jornal do Commercio, p. 15, 26.

52 *Idem*, p. 39.

53 Entendendo-se por este termo o ato de “tomar, por violência ou sub-repção, de um sistema de regras que não tem em si significação essencial e impor-lhe uma direção, dobrá-la a uma vontade nova, fazê-la entrar em um novo jogo e submetê-la a regras segundas” (FOUCAULT, [1971] 1994, p. 146).

54 Paroxismo da tentativa da dissociação dos poderes locais do estadual, o Estado Novo não conseguiu, ao menos no que toca ao sertão de Pernambuco, afastar o nível local da política do nível estadual. Será visto como isso ocorreu em Floresta na parte dedicada à correspondência local neste livro. A respeito do problema dos regulamentos técnicos e da circulação personalista de favores, ver Bailey (1971b, p. 240).

55 A respeito dos convênios, ver Villela (1995) e Marques (1995).

56 Mensagem de Sergio Loreto, Governador do Estado, lida ao se instalar a Segunda Sessão da Décima Primeira Legislatura ao Congresso Legislativo de Pernambuco, 6 de março de 1923. Recife: Oficinas Graphicas do Jornal do Commercio.

57 Não deixa de despertar interesse o fato de que, até os dias atuais, essas ocupações ocorrem não mais por conta do cangaço, mas em função do plantio e do tráfico de maconha e das grandes *questões de família*. Diversas operações, seja das forças armadas, seja da PM/PE, ou, ainda, a criação de divisões especiais desta última, como a CIOSAC e o GATI, ocorrem alternada, mas ininterruptamente, desde, ao menos, 15 anos.

58 Mensagem de Sergio Loreto, Governador do Estado, lida ao se instalar a Segunda Sessão da Décima Primeira Legislatura ao Congresso Legislativo de Pernambuco, 6 de março de 1923. Recife: Oficinas Graphicas do Jornal do Commercio.

59 *Idem*.

60 *Idem*, p. 46-47.

61 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.

62 Ver, por exemplo, a seguinte passagem do texto de Sergio Loreto a respeito de Lampião: “Chegou até as margens de Belem de Cabrobó, daí, voltando (...) para o município de Salgueiros (*sic*), arrebanhando animais, à *semelhança dos rebeldes*, para a montada do grupo sinistro” (mensagem de 1926, p. 114). Como o cangaceiro havia, neste caso, recebido a patente de capitão do exército brasileiro, passando a integrar os chamados “batalhões patrióticos”, criados pelo deputado federal Floro Bartolomeu, a parte negativa da comparação são antes os *rebeldes* do que os cangaceiros.

63 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.

64 *Idem*.

65 *Idem*.

66 Sobre o conflito entre Nazaré e os Ferreira, ver, sobretudo, Lira (1990), mas também Ferraz (1978), Barros (2000) e Villela (2004).

67 Uma grande variedade de obras fala da presença de Lampião em Juazeiro, tais como Chandler (1981), Mello (1985), Della Cava (1976), Macedo ([1970] 1986) e Menezes (s/d). Os jornais pernambucanos manifestaram espanto e indignação diante da atitude do Padre Cícero em incorporar o bando de Lampião ao “Batalhão Patriótico” criado pelo então deputado federal Floro Bartolomeu (e.g. *Jornal do Recife*, 25/02/1926; *Jornal Pequeno*, 16/03/1926; *Diário de Pernambuco*, 24/03/1926).

68 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.

69 Mensagem de Sergio Loreto lida na Instalação da Primeira Sessão da Décima Segunda Legislatura. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., p. 114, 1925.

70 Mensagem de Sergio Loreto lida na Instalação da Primeira Sessão da Décima Segunda Legislatura. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., 1925.

71 É digno de observação que a imprensa recifense noticia os feitos de Lampião desde 1922: “Em Belmonte: Graves Acontecimentos. É assassinado ali, o coronel Luiz Gonzaga. Recebemos, à ultima hora, o seguinte telegramma: Cidade hoje madrugada foi atacada grupo Tiburtino Ignacio Lampeão, ordem, com certeza, família Pereira, com maior responsabilidade Yoyo Maroto, residente este município, inimigo coronel Luiz Gonzaga” (*Jornal Pequeno*, 20/10/1922). Nota-se aí o conhecimento do conflito existente entre as famílias Pereira e Carvalho, absolutamente negligenciada pelas mensagens dos governadores. No caso desse conflito, as notícias começam a povoar as páginas dos jornais desde, ao menos, 1919: “Telegramas recebidos anteontem à noite, pelo sr. desembargador chefe de polícia, os quaes lhe fôram transmittidos pelos capitães Theophanes Torres e José Caetano, communicam que os bandidos chefiados por Luiz Padre e Sebastião Pereira, desviaram-se da direção da força policial que os perseguia e voltaram ao povoado Bom Nome, incendiando a fazenda de Francisco Ramos e fugindo tentativas de incendiar o povoado” (*Diário de Pernambuco*, 7/9/1919, p. 3). O conteúdo das notícias concernentes às ações de Lampião, e antes dele, dos Pereira, era basicamente a transcrição dos telegramas enviados pelos oficiais destacados ao chefe de polícia.

72 O caso aparece amplamente noticiado na imprensa: “Juiz de Direito da comarca de Triunfo, covardemente assassinado a punhaladas, anteontem, no município acima, quando assistia a uma festividade religiosa” (*Jornal do Recife* 1/1/1924, s/p). “A cidade de Triunfo acaba de ser teatro de deploráveis acontecimentos (...) Após uma longa fase de tranquilidade e de progresso, Triunfo teve a sua vida perturbada em meados do ano findo, com o apeamento da situação então dominante, levado a efeito por meio das mais inqualificáveis violências e pela simpatia pública, tendo sido o dr. Ulysses Wanderley (...) investido das funções de chefe político” (*Jornal do Commercio*, 1/1/1924, s/p).

73 Fatos semelhantes costumam ocorrer em países em que existe revolta popular armada. Essa é uma das semelhanças entre guerrilha e banditismo apontadas por Guevara (1982). Moss (1979) mostrou como os pastores da Barghagia, na Sardenha, foram coletivamente incluídos na classe dos bandidos, havendo, como no sertão, a produção de uma “zona delinquente”, para usar a noção de Alfredo Niceforo (*apud* Moss, 1979, p. 482-484).

74 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.

75 *Idem.*

76 *Idem.*

77 Mensagem do Governador Estácio Coimbra. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, 1927.

78 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.

79 Para uma descrição dos últimos momentos de Lampião em Pernambuco antes de chegar pela primeira vez à Bahia, ver o volume de telegramas da Repartição Geral de Polícia: АРЕЈЕ. Série Polícia Civil. Ver também Fontes (1988) e Mello (1985).

## Capítulo II

# CHEFES DE POLÍCIA

Se as mensagens dos governadores caracterizam-se pela diversidade dos temas, os relatórios dos chefes de polícia restringem-se aos assuntos referentes à segurança pública. Isso os torna mais concentrados e mais interessantes para este trabalho. Também como no caso dos governadores, foi privilegiado o que os chefes de polícia disseram a respeito do Vale do Pajeú, especificamente, penetrando, quando muito, em outros municípios sertanejos exteriores a esta circunscrição. No entanto, ao contrário das mensagens dos governadores, em muitos casos, os relatórios são técnicos e propositivos. Neles, os titulares da pasta sugerem modificações nos processos penais e diagnosticam as causas das violências existentes em seu tempo.

Numa breve visita a documentos da época do Império, encontra-se, por exemplo, a seguinte avaliação:

Os crimes de homicídio e ferimentos são em geral praticados por indivíduos analfabetos, pertencentes à última camada social.

Esses indivíduos além da ignorância em que vivem, pela falta de instrução, são educados em um meio corrompido, onde desde a infância se entre(ga)m sem o menor corretivo à prática de maus atos, que mais tarde os tornam (vic)iadados e só propensos aos crimes (Relatório do Chefe de Polícia

Antonio Domingos Pinto ao Exmo. Presidente da Província. Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>os</sup>, p. 10-11, 1886).

Os crimes eram a obra de indivíduos, mas também de uma camada social. Eram o fruto de um determinado estado social, o de miséria. Mas é preciso notar que essa miséria não é exclusivamente a material. Trata-se de miséria existencial refletida na falta de instrução, por não frequentarem a escola, e de educação, por estarem imersos em meio corrompido. Os dois fatores associados produzem esses indivíduos criminosos.<sup>1</sup> E quais seriam os meios pelos quais se poderia resolver o problema?

Em primeiro lugar seria necessário rever “a pena a que está sujeito o indivíduo pelo fato de manifestar suas tendências para a realização de crimes” (*idem*). Portanto, endurecimento das punições. Em segundo lugar, criar mecanismos para que as prisões deixem de ser depósitos de criminosos, “muitas vezes sem abrigo nem alimento” (*idem*), onde o detento frequentemente “encontra na disposição penal um refúgio temporário, onde o menor lucro que auferir é o restabelecimento das forças físicas” (*idem*). Ao ser libertado, “volta o indivíduo ao seio da sociedade” (*idem*) e ela “reconhece-o sem modificação no caráter” (*idem*), dada a inexistência de meios ortopédicos que o transformem. O único resultado do tipo de prisão disponível é a reincidência. Cenário passível de alteração se “a essa pena fosse adicionado o trabalho” (*idem*). Neste caso, o chefe de polícia estava “certo de que poder-se-ia garantir um grande decréscimo na estatística dos crimes” (*idem*). Vejam-se a virtudes do trabalho como método de reforma do comportamento:

Não se obrigando o homem ao habito do trabalho, que é o meio único (da) vida honesta, tem-se incontestavelmente concorrido para a ociosidade, que (faz) adquirir muitos outros vícios, e daí a consequente perpetração dos crimes (qu)e dela decorrem. Cumpre atacar o mal moral em suas

fontes naturais, e um dos recursos que tem os governos a seu alcance é dirigir os espíritos para o trabalho, em institutos regulares, concorrendo para habituar os homens a não dever tudo senão ao seu trabalho suprimindo na opinião de um publicista de França, *essas operações que são destinadas a dar a esperança de um ganho adquirido pela sorte*. De resto, a pena que não preenche um de seus fins – que é a correção, não é pena (Relatório do Chefe de Polícia Antonio Domingos Pinto ao Exmo. Presidente da Província. Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>os</sup>, p. 4-5, 1886, grifo do relator).

Educação, meio sociocultural, reforma penitenciária. Para além mais uma vez do caráter atual da pauta, esses três assuntos irão permear os discursos dos chefes de polícia, muitos deles juristas ou de qualquer modo influenciados pelas ideias difundidas pela Faculdade de Direito de Recife. Assim se nota no relatório apresentado por Antonio Pedro da Silva Marques, em 1897, a referência a Garofalo para explicar as “causas complexas” das “transgressões”. Segundo Silva Marques, concorrem “para o seu evento fatores físicos e sociológicos, representados pelo clima, temperatura, idade, hereditariedade, legislação, riqueza”.<sup>2</sup> Sendo aspectos “físicos”, são passíveis da ação dos “sociológicos”, torna-se lógico que “a legislação penal de um país, as suas leis relativas à educação, produção e distribuição de riquezas influem poderosamente sobre a estatística criminal”.<sup>3</sup> Por sua vez, as leis garantem moralidade, enquanto o “bem-estar social e a educação popular garantem ao mesmo tempo a segurança pública, estreitando a esfera do crime”.<sup>4</sup> A informação, sob a forma de números, é uma “fonte fecunda para os representantes do poder público”.<sup>5</sup> A estatística habilita o estudo das causas do crime e abre caminho, por consequência, para as reformas necessárias, tanto nas leis penais quanto nas “político-econômicas”.



Reproduzindo partes do relatório do Chefe de Polícia ao Congresso já no Período republicano, o governador Correia de Araújo, em 1899, mostrava a aplicação de uma espécie de geoevolucionismo à criminologia e apontava o crime como “um produto *mesológico*, influenciado para a sua eclosão fatores físicos e sociais”.<sup>6</sup> Sua ocorrência variava segundo a idade, a eficácia das leis, sendo que “nossa legislação repressiva do crime, quer em sua parte substantiva, quer em sua parte adjetiva, não satisfaz plenamente os interessados da defesa social, que vai sendo sacrificada pela minoração das penas”.<sup>7</sup> É digno de nota o hiato temporal entre os diagnósticos que os juristas fizeram das causas do crime com o dos governadores. Lembremos que se entre os últimos foi preciso esperar pela segunda década do século XX, a educação aparece, na avaliação dos primeiros, como fator relevante de luta contra a criminalidade já no fim do século XIX.

Silva Marques não descarta a importância da polícia científica e denuncia o abandono votado pelas sucessivas administrações estaduais ao gabinete antropométrico “de grande utilidade para a causa da justiça criminal”.<sup>8</sup> Construído pelo seu antecessor, o gabinete não fora ainda inaugurado. E em 1904, o então chefe de polícia anuncia: ainda sem funcionar, os aparelhos destinados à bertilhonagem estão “completamente estragados”.<sup>9</sup> Neste período, avalia ainda o mesmo chefe de polícia, a bertilhonagem havia-se tornado obsoleta, tendo “começado a perder os créditos”<sup>10</sup> de que vinha precedida. Por esta época estavam já reconhecidas “as vantagens do sistema datiloscópico, *finger prints* do professor Galton de Londres”.<sup>11</sup>

Essas passagens fazem o ponto da situação do sistema de segurança pública. Mas também apresentam as aspirações dos responsáveis por sua manutenção, a angústia pelo fracasso e provável derrota futura, mantidas as condições então existentes. E demonstram ainda em que correntes se insere o pensamento jurídico aplicado à repressão do crime. As medidas sugeridas assemelham-se tanto a algumas apresentadas pelos ideólogos franceses: a crítica da prisão como método exclusivo das punições penais, a elaboração de medidas paralelas, como

as educacionais, a identificação das causas da criminalidade, a necessidade da certeza da pena para a redução dos delitos. Mas também misturam a essas críticas a defesa do endurecimento das penas e das leis penais.

Da identificação à prevenção, de Garofalo a Enrico Ferri, passaram-se 26 anos. O relatório do chefe de polícia Silva Rego, de 1923, aponta a prevenção aos delitos como um dos “problemas mais sérios da defesa social”. A prevenção repousa na remoção dos e no combate aos “germes do delito”. Novidade na perspectiva do combate ao crime? Sim e não. Sim, pela introdução nos relatórios da noção de “prevenção”. Não, porque os “germes” mantêm o seu habitat: repressão inadequada aos “delinquentes”, insuficiência de dados para programar a ação da repressão (o que a polícia chama hoje, enquanto ainda se queixa da ausência, de “inteligência”), impunidade assentada, insistentemente, na “instituição do júri” que “tem animado e fomentado a criminalidade pela sua escandalosa complacência, sacrificando, dest’arte, virtualmente a função social da repressão”.<sup>12</sup>

Como se verá logo adiante e depois, mais detidamente, a instituição do júri é uma das maiores preocupações das autoridades responsáveis pela *ordem pública* e pela segurança individual. Ao seu lado, veremos, está a necessidade do desarmamento – um problema tão pretérito quanto atual. Tanto num quanto noutro caso, júri e desarmamento eram considerados fatores de entraves mais gritantes à contenção do crime nas regiões do *interior*, sobretudo no *sertão*. Ambos aparecem como um enclave em pleno território da legalidade semeados na velha horta das instituições estatais.

Preocupação renitente das autoridades nacionais, as instituições carcerárias não foram esquecidas por Silva Rego. Todas, segundo sua avaliação, eram completamente ineficazes. Por esse motivo, sugere ao Secretário Geral do Estado duas providências “inadiáveis pelos proventos, imediatos, que delas advirão”.<sup>13</sup> A primeira delas é a criação de duas “colônias correccionais”. Uma delas destinada a menores desamparados e outra aos “vagabundos, mendigos, menos válidos, ébrios e

capoeiras”. A finalidade da colônia de menores, como se poderá adivinhar, era a de segregar fisicamente os delinquentes, por faixas etárias e por periculosidade, da contaminação pelo “subsolo de criminalidade constituído pelo imenso popular daquilo a que poderemos chamar os micróbios do mundo criminal”.<sup>14</sup> Será preciso evitar o “contato das crianças com os sentenciados”.<sup>15</sup> Os micróbios são transmitidos pela “vadiagem e pelo contato do delinquente”, sendo que a “infância assimila, com extrema facilidade os maus exemplos”.<sup>16</sup> As crianças, soltas na rua, “sem os freios inibitórios da educação”, sem o estímulo para o trabalho, são arrastadas para o “mundo da criminalidade pela porta aberta dos contatos perniciosos”.<sup>17</sup>

A prisão aparece, pois, sob um aspecto que a acompanha desde sua invenção como mecanismo penal de punição: escola do crime. É o contato insalubre com os detentos mais experientes que transforma de uma vez por todas os jovens pobres em delinquentes. A prisão é produtora de delinquência, segundo a avaliação de Chefes de Polícia de Pernambuco durante o período aqui enfocado.

Mas a prisão não era considerada a única força indutora. A cultura também servia como explicação. Pois foi pela cultura que se explicou porque a região sertaneja era o *locus*, por excelência, da manifestação brutal de “crimes terríveis em que andam sempre envolvidos, ora isolada, ora em meio a grupos do cangaço, muitos menores”.<sup>18</sup> Diagnósticos jurídicos e análise sociológica misturam suas perspectivas. As explicações das causas do cangaço derivadas do contágio, por assim dizer, dos jovens pelas gestas dos cangaceiros generalizou-se de tal forma que talvez já não se possa dizer se ela é derivada da análise sociológica, da interpretação dos juristas ou do senso comum, de modo que seria improficuo citar esta ou aquela obra. Raras são as que deixam de lado esse aspecto. Talvez a antropologia física da Escola Criminal Italiana – mas também de sua adversária, a Sociedade Antropológica de Paris – tenha lançado suas raízes no solo da sociologia nacional mais profundamente do que pode imaginar a nossa vã filosofia. Principalmente se se leva em

conta as influências da Faculdade de Direito do Recife sobre reflexão social no Brasil e as leituras de Brocca e Topinard que lá se faziam (BEVILACQUA, 1977, p. 379). No relatório de Silva Rego, entretanto, há algumas referências, para além de Ferri:

(...) pelo menos chegava ao conhecimento dos meninos a história hedionda das muitas aventuras criminosas e a Lei da imitação, de que nos fala o eminente magistrado francês Gabriel Tarde, é incontestável, tendo efeito mais positivo nos espíritos mais fracos, como os das crianças.<sup>19</sup>

Silva Rego descreve assim o processo de transformação da criança em menor delinquente:

Sendo certo que é no período da infância que as primeiras paixões irrompem na alma do homem e com violência significativa, deixando, para sempre, raízes, faz-se mister, em defesa da sociedade e dos bons costumes, que não fique a criança desamparada, apreendendo o que mais empolgante lhe parecer, mas que pela prática dos bons exemplos, do ensinamento ao trabalho (...) do bom procedimento, da instrução, ao menos rudimentar, numa colônia correccional, sejam-lhe despertados o sentimento de amor à ordem e à humanidade (...).<sup>20</sup>

O público-alvo da colônia imaginada pelo Chefe de Polícia são os desvalidos, os abandonados, os afetados por “uma invencível fatalidade que lhes roubou os melhores amigos, os seus pais”.<sup>21</sup> Entregues ao “ócio e à vagabundagem”, sem lar, incapazes, subdesenvolvidas física e intelectualmente, os organismos devorados pelo “analfabetismo” e pela “anquilostomia”, movidas pelo “instinto”, essas crianças são infensas ao trabalho honesto. Seu território existencial empestado dos “micróbios

do crime” torna a “criança habitual no vício da rapinagem fácil”. Encarcerada pela primeira vez, desaparecem-lhe “da alma os últimos refreios do senso moral. Irrompe o tipo do criminoso caracterizado”.<sup>22</sup>

Se fôssemos obrigados a usar o atual vocabulário sociológico dos trabalhadores de ONGs e afins, diríamos que Silva Rego fala de “crianças em situação de risco”. Mas caberia perguntar se essa atualização do vocabulário é legítima. Mais do que isso, caberia a seguinte questão: por que é que circunstâncias tão díspares no tempo, no espaço e nas organizações sociais, problematizações oriundas de pessoas com formações tão diferentes quanto o de um Chefe de Polícia de Pernambuco que fala de problemas de uma realidade que é rural e de sociólogos e antropólogos, recebem um tratamento, em ambos os casos, tão semelhante. Esse problema, por certo, é exterior às preocupações deste trabalho, mas seria interessante verificar se não se trata de um mesmo conjunto de problemas colocado da mesma forma, a despeito do universo a ser investigado e das soluções a serem encontradas. Mesmas soluções em função da colocação dos mesmos problemas, cuja fonte de reflexão é a mesma: o pensamento jurídico.

A colônia correcional dos adultos, por seu turno, visa o asilo dos “parasitas sociais” cuja classificação Silva Rego toma do jurista Leroy Beulin. Esses são os que “não têm forças para trabalhar”; os que têm forças, porém são desprovidos dos meios para o trabalho; e os que desfrutam de ambos, mas são carentes da vontade de trabalhar. Para os dois primeiros grupos, amparo. Para o segundo repressão, atenção, prevenção.

Falta de educação, de instrução, de distribuição de riqueza, inadequação dos métodos de encarceramento e impunidade, somados aos efeitos da hereditariedade. Eis aí, segundo a avaliação dos chefes de polícia de Pernambuco, no período em questão, as causas da delinquência. Em meio às novidades do século XX, a identificação de um problema antigo, tal como foi brevemente referido. Desde os primeiros relatórios, a dificuldade de punir criminosos era identificada à instituição, polemizada no meio dos juristas, do júri. Ainda durante o Império,

o chefe Domingos Pinto queixava-se ao governador das “constantes absolvições do júri” (Relatório do Chefe de Polícia Antonio Domingos Pinto ao Exmo. Presidente da Província. Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>bs</sup>, p. 4, 1886). Em 1900, Leopoldo Marinho alinhava, ao lado dos defeitos da legislação, da minoração da pena e à exiguidade do efetivo policial – sobretudo no interior –, os problemas próprios da instituição do júri. Quatro anos mais tarde, Manoel Moreira lamentava a “má compreensão da salutar medida do *habeas corpus*”, da “impunidade dos delinquentes” e da “proverbial condescendência do nosso júri”.<sup>23</sup> Os três, somados à “falta de educação de uma população que mal compreende seus deveres, sempre pronta a infringir as leis e a insurgir-se contra a autoridade” e à “deficiência da força pública destinada ao policiamento”, dizia Moreira, constituem um quadro repleto de “entraves quase insuperáveis ao funcionamento regular do serviço sob minha responsabilidade” (Relatório da Administração Policial de 1904 ao Sr. Sigismundo Antonio Gonçalves pelo Chefe de Polícia Manoel dos Santos Moreira). O “instituto jurídico essencialmente democrático” é avaliado por Moreira como uma “verdadeira conquista liberal”. Formado por “cidadãos de critério, moralidade e bom senso”, o júri incumbe-se de “decidir a sorte de seus pares”, possibilita a todos, segue Moreira, “a excelência da instituição de que ora ocupo”. Favorável ao júri em si, onde Manoel Moreira identifica os seus problemas? Não nele mesmo, como é evidente, mas “nas condições morais dos indivíduos que o devem compor”.

Na intenção de resolver este problema, afirmava Moreira, “a Reforma Judiciária, em seu artigo 27 exigiu para exercer a função de jurado a renda anual de 5:000\$000 na capital e de 2:000\$000 nos demais municípios”.<sup>24</sup> Pretendia-se assim garantir as “condições de independência e cultura de espírito”, ao mesmo tempo que o legislador cancelava “o mal do júri”. Anos mais tarde, contudo, Silva Rego dizia que a “instituição do júri tem animado e fomentado a criminalidade pela sua escandalosa complacência”, sacrificando a função social da repressão.

Os chefes de polícia estavam preocupados também com propostas para a ação policial. Assim, em 1918,<sup>25</sup> o comandante José Novaes apresenta as “Instruções Policiais” que pretendiam regular a polícia militar de Pernambuco. Os diversos tópicos das Instruções podem ser divididos nos seguintes temas: 1) A organização territorial das regiões policiais do estado em oito circunscrições, sendo as do sertão Vila Bela e Salgueiro, cada uma comandada por um oficial comissionado; 2) As incumbências dos oficiais, a saber, dirigir o serviço policial da sede dos municípios limítrofes, mesmo se houver delegados militares, e ainda organizar diligências volantes, prestar auxílio às autoridades locais, auxiliar as coletorias, apreender contrabandos; 3) Fiscalizar os limites com os estados vizinhos, informar o chefe de polícia de todos os acontecimentos de sua circunscrição, fiscalizar as cadeias; 4) Atenção aos direitos da população local, inclusive acusados de crimes. Esta terceira parte prende-se ao que se poderia chamar de respeito aos direitos do cidadão. Os oficiais deveriam cumprir as ordens de *habeas corpus*, velar pelas garantias individuais, tratar com urbanidade as pessoas, independentemente de sua condição social, cuidar para que não houvesse tortura e humilhação de presos, ser benévolo diante dos culpados. Deveriam também não imiscuir-se em “questões particulares, podendo, entretanto, aceder a solicitações de pessoas paupérrimas e desprotegidas, quando em iminente risco de verem suplantados os seus direitos”.<sup>26</sup> Essa última orientação liga-se ao artigo 2, segundo o qual os comissionados deveriam “penetrar em qualquer outro município quando em perseguição de criminosos não atendendo a *solicitação em contrário*”.<sup>27</sup> Mas também ao item E do quinto artigo, que aconselha o comandante a “evitar que praças vivam promiscuamente com paisanos”.<sup>28</sup>

Evitar convivência com *paisanos*, ignorar ordens locais na hora de penetrar em municípios vizinhos, informar constantemente o chefe de polícia, todas essas orientações afastam o comissionado de sua circunscrição, das influências dos interesses locais, do desrespeito aos direitos daí decorrentes e o subordinam pesadamente à capital. A

tendência centralizadora da polícia manifesta-se em outros momentos, como, por exemplo, em 1923, em plena guerra contra Lampião, como se sabe um dos momentos em que as forças locais mais se apropriaram da polícia militar. Em seu relatório, Silva Rego sugere reformas que habilitariam o chefe de polícia a “fazer a divisão policial de todos os municípios do estado (...)”;<sup>29</sup> criaria uma “polícia de carreira, além de cinco delegacias regionais, preenchidas por bacharéis”;<sup>30</sup> instalaria uma rede telefônica ligando o palácio do governo, a chefatura de polícia e o comando da *Força Pública*, delegacias e subdelegacias da capital, Inspetoria da guarda civil, quartéis da força pública, polícia marítima e Penitenciária e Detenção.<sup>31</sup>

Diante das descrições generalizantes, apreensões em relação ao quadro social e propostas de reformas apresentadas por alguns dos chefes de polícia, cumpre agora verificar o panorama diante do qual viviam eles.

## O SERTÃO DOS CHEFES DE POLÍCIA

Ao contrário do mundo dos governadores, o quadro social descrito pelos chefes de polícia é sombrio. Talvez por redigirem um texto direcionado ao seu chefe; provavelmente por viverem em contato próximo e constante com seus correspondentes locais; quem sabe por procurarem valorizar seu trabalho e justificar suas falhas. Independentemente de suas motivações, o real, tal como o viveram esses homens, era concreto, feito de relações cotidianas, dele fazia parte o atrito, o contato corporal; eles sentiam os cheiros, as temperaturas, os hálitos, os perfumes. As mensagens dos governadores, abstratas, relegavam ao segundo plano as relações sociais, antes persuasórias do que descritivas, mais políticas do que técnicas. Mais do que políticos, os chefes de polícia eram juristas, ou pretendiam ser. Tinham, como vimos, suas propostas que se chocavam com os problemas a serem resolvidos. Mas, conforme se



poderá notar sem dificuldade, havia uma gritante desproporção entre suas propostas, suas expectativas, e os problemas materiais com os quais deviam lidar.

No campo da escassez de recursos, são três os principais problemas que chegam aos chefes de polícia e por eles são transmitidos ao governador: a situação das cadeias; a insuficiência dos contingentes nos municípios do interior; a impossibilidade de os municípios manterem a *ordem pública* em função dos dois primeiros motivos, mas também pelo atraso dos pagamentos aos policiais destacados.

Também nos relatórios e correspondências dos chefes de polícia, aparece a classificação entre “ordem pública” e “segurança individual”, tópico que será, ao longo do tempo, já vimos, substituído por “repressão ao banditismo”, expressão a ser fixada a partir do governo Sergio Loreto. Em 1905 a ameaça à segurança individual, já sabemos, era Antonio Silvino. Em seu relatório, Manoel Moreira diz que

no intuito de extinguir a quadrilha de salteadores que, sob a chefia do célebre bandido Antonio Silvino, tem assolado a zona do norte em parte, deste estado, principalmente a que se limita com o vizinho estado da Paraíba, tenho expedido várias diligências no encalço da mesma quadrilha, sendo improficuos todos os esforços até hoje empregados para a captura daqueles criminosos.<sup>32</sup>

A confissão de fracasso é justificada pela ação territorial de Silvino que, “perseguido neste estado (...) interna-se nos sertões da Paraíba, sempre que contra ele seguem forças em diligência”,<sup>33</sup> daí a importância dos convênios interestaduais já referidos. O outro obstáculo ao combate ao *banditismo* relatado pelas chefaturas de polícia antes que pelos governadores é a população, coadjuvante de sua causa, “parte pelo pavor que inspira sua presença e a *fama* de que é precedido e parte aliciada por *donativo que ele distribui* dos dinheiros extorquidos”.<sup>34</sup> Começa a aparecer

nos documentos a figura do *coiteiro*, considerado, como vimos, o principal inimigo das autoridades policiais durante mais de três décadas. Através dela, a *repressão* arvorou-se no direito de ocupar militarmente, num crescendo, um enorme território, de criminalizar as populações rurais de diversos estados, de interrogar *energicamente* qualquer pessoa, suspeita ou não de fornecer proteção a cangaceiros. Será mostrado adiante como o bloqueio sistemático e *enérgico* aos fluxos emitidos pela população tornou-se a base do combate ao cangaço cujo resultado foi a expulsão de Lampião do sertão pernambucano.

Apesar de seu tom permanentemente queixoso e alarmista, os chefes de polícia também sabiam fazer sua propaganda, exaltar seu trabalho, enfatizar suas vitórias. Em 1910, o chefe Ulisses Gerson, relatava ao governador a morte do “mais terrível dos discípulos do famoso bandido Antonio Silvino, Antonio Felix, vulgo *Tempestade*” (s/p).<sup>35</sup>

No entanto, mesmo a época de Antonio Silvino não rivalizou em alarme, queixa e propaganda com a de Lampião. O primeiro grande susto aconteceu quando da morte do “Coronel Luiz Gonzaga, ocorrido em Belmonte”, relatou Silva Rego em janeiro de 1923. Assim como nas mensagens dos governadores, o conflito entre Pereiras e Carvalhos não foi envolvido no episódio. Mas, a partir de então, o cangaço deixava de ser tratado como um problema de segurança individual para se tornar uma “ameaça à ordem pública”.

O relatório de Silva Rego ao Secretário Geral do Estado Samuel Hardman deteve-se sobre o episódio, relacionando-o veladamente às ações empreendidas no exercício do seu cargo que o levaram a “um combate tenaz e seguro ao banditismo que há muito vem causando funestas perturbações na zona sertaneja”.<sup>36</sup> O envio de uma força volante composta de um oficial e 30 praças teve como objetivo a “garantia da ordem pública” e não mais a “segurança individual”.<sup>37</sup> Esta passagem ensejou o convênio de 15 de dezembro de 1922: “Por esta ocasião tive necessidade de me dirigir, por telegramas, aos Chefes de Polícia

da Paraíba e do Ceará, concertando medidas que se impunham no momento (...).<sup>38</sup>

Poucos meses depois, a capital recebia do Vale do Pajeú notícias de novos fatos que ameaçam a *ordem pública*: o assassinato do juiz de direito da comarca de Triunfo por um chefe político da Paraíba. Marcolino Diniz após uma “discussão travada” com o Dr. Ulisses Wanderley disparou sobre este várias vezes a sua “arma de fogo” (Relatório de 1923 apresentado ao Exmo. Sr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto pelo Desembargador Artur da Silva Rego, Chefe de Polícia. Sec. Tech. da Rep. de Pub. Off., 15). Logo foram “tomadas providências enérgicas no sentido de fazer retornar a calma e a ordem à cidade de Triunfo”. Foram enviados dois oficiais, um deles Pedro Malta, que se notabilizaria futuramente no combate a Lampião, ampliando-se o destacamento para 115 praças. Pelo governador do estado foi encarregada uma comissão judiciária para instauração de inquérito e formação de culpa, embora, conforme foi ressaltado, nem o episódio, nem as medidas pacificadoras fossem relatadas por este ao legislativo.

Paralelamente a isso, Silva Rego tinha de lidar como a “repressão ao banditismo”. Paralelamente, claro, é sempre um modo de falar. Nesse universo social poucas são as retas paralelas e muitos os emaranhados de linhas. Marcolino era amigo de Lampião, e um Pereira, ligado, ao menos genealogicamente, àqueles de Vila Bela, envolvidos no conflito contra os Carvalhos. E em certos casos é sempre possível que as solidariedades ativa e passiva que emergem nas vinganças sejam capazes de ativar laços de parentesco apenas virtuais. Era chefe político, filho de chefe político, primo e sobrinho de José Pereira Lima, do município de Princesa, este último a principal liderança da revolta dos sertões contra o governo litorâneo de João Pessoa, em 1930. Todos, a seu modo, fieis à causa de Epitácio Pessoa na segunda década do século XX e por ele respeitados. Gente armada, pronta, como se dizia, para qualquer eventualidade, ligada pelos laços estreitos da *amizade*, do parentesco e da *lealdade*, com importantes segmentos da política e da economia da Cidade da Paraíba, de Recife e da capital

federal. No plano local, a família de Marcolino era também importante em Triunfo, adversária política do grupo dos Wanderley.

Mediação entre os municípios e o governador, as correspondências dos chefes de polícia eram o meio de encaminhar às autoridades estaduais as necessidades e demandas municipais. Cartas e telegramas, queixas, solicitações, pedidos, sugestões, eram assim transmitidas entre as esferas políticas, a chefatura de polícia era uma ponte. Através dela, o governador deveria tomar conhecimento dos problemas envolvendo, em estado de mistura, a justiça, a polícia e a política locais. A situação de imbricação entre esses aspectos fica patente em boa parte da documentação.

Em uma mensagem proveniente de Afogados da Ingazeira, município vizinho a Triunfo, lê-se que

o segundo suplente do juiz Municipal, patente à política contrária, o qual já estava exonerado do cargo naquela data (30/04), e o Promotor Público Interino também de seu acordo, e por desafeição política entenderam entre eles guerrear a Pedro Roldão de Oliveira e a Sabino Bezerra da Silva, infamando-os caluniosamente como roubadores procurando, assim inutilizá-los processando deles.<sup>39</sup>

Mensagens com tal conteúdo, provocando a esfera estadual de poder contra a municipal, apresentando uma espécie de conflito jurídico-político, eram abundantes no material das correspondências entre autoridades locais e chefes de polícia. Vale apenas enfatizar o modo como as queixas eram encaminhadas para o governador e como conflitos políticos locais eram remetidos para níveis superiores da política.<sup>40</sup> Fossem os acusados ladrões ou não, nota-se o modo como a justiça joga seu papel político e o modo como ela é acionada na lutas. Acusavam-se inimigos juridicamente em nome da política e defendia-se acusados invocando inimizades políticas. Assim, o intendente surgia como defensor dos réus, sustentando como tese o desafeto dos antigos juiz e promotor,

apresentando fatos contra a compatibilidade deles e fornecendo os elementos para provar a falta de neutralidade dos dois. Vale ainda lembrar que os acusados foram nomeados subdelegado e inspetor de quartelão, o que os põe no epicentro das disputas por cargos policiais, pelo exercício da autoridade local.

Toda esta passagem poderá lembrar o que dizia Foucault a respeito do universo das regras que, para ele, “não é destinado a adocidar, mas ao contrário a satisfazer a violência” (FOUCAULT, [1971] 1994, p. 145). A regra “é o prazer calculado da fúria, é o sangue prometido. Ela permite relançar sem cessar o jogo da dominação; encena uma violência meticulosamente repetida” (*idem ibidem*). As queixas apresentadas pelas partes não são tentativas de pacificar conflitos, mas de desfechar golpes mortais contra adversários; não clamam pelo julgamento neutro do superior, mas por seu braço e seu poder.

Reiteradamente salientado, o problema da escassez de recursos para a manutenção da ordem e da segurança individual é também uma justificativa, além de ser um apelo desesperado. As delegacias de Salgueiro, de Cabrobó, e de Floresta reclamam, em 19 de junho, 5 e 9 de julho, a “falta de pagamento de soldo dos praças”. Os casos de Floresta e Flores parecem mais graves. Era costume na época a existência de um *fornecedor* local de recursos públicos, recebendo posteriormente com juros. Em Floresta já não há “pessoa alguma que queira fornecer”, recaindo o ônus sobre o próprio delegado. O mesmo acontece em Flores:

Tendo o fornecedor dos presos pobres da cadeia pública desta vila deixado o fornecimento em razão da demora que tem havido no recebimento das importâncias fornecidas, e, não sendo-me possível encontrar quem aceite tal encargo, rogo-vos levando o fato ao conhecimento do Ex<sup>mo</sup> Governador, providências urgentes a fim de desaparecer semelhante dificuldade.<sup>41</sup>

Em função das dificuldades de transportes e das longas distâncias entre o centro administrativo do estado e os municípios sertanejos, costumava-se contratar um cidadão de cada município, em geral, obviamente, um comerciante, para adiantar os pagamentos e demais necessidades materiais para as polícias locais. A essas pessoas dava-se o nome de *fornecedor*. Não há nenhuma indicação clara dos dividendos tangíveis ou intangíveis colhidos por essas pessoas, salvo os juros que recebiam pelo empréstimo. Um tipo semelhante de transação era efetuada pelos bancos. Não havia, durante todo o período da Primeira República, agências bancárias no sertão. Segundo o relato do filho de um antigo comerciante contratado pelo Banco do Brasil para este serviço, “quando surgiu a necessidade de fazer cobranças de títulos no sertão, [o Banco do Brasil] procurou comerciantes em Floresta, Salgueiro e em outras cidades para credenciar como correspondente”.<sup>42</sup> Estes recebiam do banco uma comissão. Segundo o depoimento, não havia vantagens financeiras no negócio, mas “tinha a vantagem da representação. Em qualquer lugar que nós queríamos algum negócio, onde tinha que tratar de assuntos de compra a prazo, quando as firmas sabiam que nós éramos correspondentes (...) aí as portas se abriam”.<sup>43</sup> Não é possível aproximar as duas funções, talvez elas fossem opostas. A de *correspondente* não era rentável, a de *fornecedor* trazia prejuízo. Uma conferia prestígio e crédito, a outra talvez se assemelhasse mais a uma obrigação da qual os comerciantes procuravam esquivar-se.

O universo apresentado nos documentos dos chefes de polícia aparenta impotência quando se fala dos municípios do interior. Não há efetivo, não há recursos, as cadeias são inseguras, as queixas são abundantes. Tudo isso em meio ao povo em armas, espreitando desde o umbral a *ordem pública*. Em 1897, por exemplo, a *força pública* teve de guarnecer as divisas com o estado da Bahia procurando evitar a invasão da “negregada horda de facínoras de Canudos” e para isso criou um “corpo provisório”, lançando mão, como costumava acontecer, de *paisanos*.<sup>44</sup> Canudos, porém, não era o único problema. Devido ao número crescente de

“criminosos, dois destacamentos volantes” passaram a operar no interior, um deles percorrendo o Vale em Flores, Triunfo, Vila Bela e Afogados de Ingazeira. Vale lembrar que 1897 é época de atuação de Silvino Ayres, tio e antigo chefe de Antonio Silvino, cujo engajamento no cangaço perdurou por cerca de 25 anos. Assim, os pequenos efetivos deveriam cuidar dos problemas crônicos de segurança e agudos como a da invasão dos jagunços do Conselheiro.

Em 1892, as autoridades policiais encontram desafio maior ao lidar com uma sedição liderada por dois políticos e um padre, somados a diversas autoridades dos municípios de Flores e Triunfo, como é o caso de Brasiliano Gomes Patriota, demissionário logo quando do fechamento dos conselhos municipais pela política de Barbosa Lima.<sup>45</sup> Contra os sediciosos comandados por Correia da Cruz, político cuja área de influência estendia-se até às margens do São Francisco, pelo padre Douettes e outros *cabecilhas*, a chefatura de polícia teve pouco a fazer, num primeiro momento, além de aceitar a ajuda dos *paisanos*. Em plena revolta, o município São José do Egito, vizinho de Triunfo, se achava sem força local. Esta ausência se explicava pela extinção da guarda local, que forçara os respectivos guardas a abandonarem os seus postos.

O domínio policial e o político em estado de mistura, no entanto, não eram exclusividade da Sedição de Triunfo. Ainda em 1892, o chefe de polícia recebe de Cabrobó, um relato detalhado da situação das disputas políticas locais, envolvendo interesses eleitorais. Valerá, portanto, uma parada nessa história. Através dela entra-se em contato com o já referido conflito político, com a descrição de um conflito, mas também com os conhecimentos do sertão disponíveis por um chefe de polícia logo nos primeiros anos da República.<sup>46</sup>

No dia 21 de maio de 1892, o juiz municipal daquele município informa o envio “para o povoado de Belém”<sup>47</sup> do “Comissário Faustino Barbosa de Souza Ferraz a fim de capturar os criminosos e fazer respeitar e executar as leis”.<sup>48</sup> Comandando 13 praças da guarda local, o comissário fora expulso da vila logo após sua chegada “devido as

ameaças que lhes eram feitas por malta de (...) desordeiros, capitaneados pelos cidadãos João Avelino de Carvalho Dantas, Aureliano de Carvalho e Jovino Alves de Carvalho, genro, irmão e sobrinho do Tenente Coronel Jeronimo Pires de Carvalho Trapiá”.<sup>49</sup> Segundo o relato, o povoado fôra “convertido em praça d’armas”,<sup>50</sup> sendo ameaçado todo aquele que “não comungue”<sup>51</sup> com a *política* do citado tenente-coronel da Guarda Nacional. A luta é claramente política, assim como é o informe, coalhado de notas evidentes. A polícia fora enviada por deliberação do Conselho Municipal, “que por cálculo a ele se opõem os inimigos do Governo”.<sup>52,53</sup>

O informe de Cabrobó é dos que mais mesclam as diversas fontes da documentação analisada, pois insere no relato autos de perguntas colhidos no termo de Belém, cedidos por intervenientes do episódio. Jovino Alves de Carvalho, por exemplo, afirmava que ao tomar conhecimento da aproximação da “força da guarda local”, a população, que naquele momento acorria à feira, fugiu. Ao mesmo tempo, “saíram de dentro de uma casa o sentenciado a galés Pedro Marcelino, os criminosos de morte Antonio Henriques, Antonio Fernandes conhecido por José Pretinho”, todos armados para se entrincheirar e combater a *Força*. Em seguida, João Avelino tomou o povoado, afirmando que “a autoridade ali era ele que ali ninguém mandava”. Aterrorizada diante do povo em armas, a população civil paralisou-se ao testemunhar a revolta de Manoel Gonçalves Ferraz expressa na declaração pública de que “aquilo era um escândalo estar os habitantes daquele lugar aterrados por uma horda de bandidos, criminosos e ladrões”.

Política, violência e parentesco, o relato citado envolve os três. Segundo Idalina Linda do Amor Divino, está “o povo armado misturado com os criminosos”. Seu irmão teria fugido para desobrigar-se a “votar contra o governo”. Não queria ele ser espancado, como a “liberta que fora escrava do finado Ignacio Alves de Carvalho”, cujos cabelos foram cortados e “o couro da cabeça arrancado”. Nota-se que, por um lado, a violência eleitoral extravasava o seu contexto, já que uma liberta, mulher,



não era eleitora. A violência contra ela seria um meio de ultrajar seu antigo proprietário? Impossível dizer, plausível especular, uma vez que eram correntes as humilhações dos patrões através do prejuízo causado a seus protegidos. Era um modo de demonstrar a sua fraqueza, a sua incapacidade de proteger aqueles a quem deviam este serviço. E podia acarretar a migração dos protegidos em busca de uma situação mais confortável e segura de via, em função da frequente flutuação de homens e mulheres que viviam na dependência de um patrão. Se assim for, vale sublinhar que a relação de parentesco não prediz as relações e alianças efetivas do parentesco, uma vez que também o ex-dono da liberta era um Alves de Carvalho, assim como os chefes que promoviam a *desordem*.

Especulações à parte, parece certo que se violência e política se autoestimulam, o caso de Belém mostra, através do depoimento sobre o espancamento da liberta que, se controle havia, os líderes políticos que mobilizavam os homens em armas podiam perdê-lo a qualquer momento, que a violência transbordava a política, tornando-se caso de *ameaça à ordem pública*. Assim, parece ter ocorrido em outros momentos da história política no sertão, como no movimento que desembocou na deposição do governador Franco Rabelo, no Ceará, pelos homens do Padre Cícero e do Dr. Floro Bartolomeu. Ou, ainda encarado sob outro ponto de vista, a ação dos chefes políticos, enlaçando diversos sentidos da violência em seus objetivos não obteve êxito completo na homogeneização dessa multiplicidade. Assim, não se partiria necessariamente de uma unidade original para uma multiplicidade desordenada e fora de controle. A multiplicidade de sentidos ou objetivos da violência pode constituir o primeiro ponto a partir do qual forças de conjugação, tão eficientes quanto falíveis, procuram unificar e que se apresentam elas mesmas de forma heterogênea.

Sob o aspecto da política, os poderes, antes de se dissolverem, mostravam-se pulverizados, disponíveis. O *povo*, cujos braços armados foram tantas vezes o bastião da *repressão* estatal, agora compunha as hostes da revolta diante de impotência pública. A impotência das forças locais, das

políticas de segurança, se expressa nas metodologias de atuação. Ou, por outra, invertendo-se a fórmula, as metodologias de gerenciamento das ações extralegais assumiam a forma da impotência. Não se procurava prender todos os *criminosos*, nem a maior parte deles. Eles eram presos, aqui e ali, um pouco por toda parte. Ao mesmo tempo, essa prática parece não condizer com as tendências da época, de modo a instigar contínuas reclamações por parte das autoridades. Muitas das queixas e lamúrias, como mostrei quando da análise das mensagens das autoridades locais (VILLELA, 2004), recairão sobre a exiguidade dos destacamentos. Das mensagens dos governadores às dos juízes municipais, tudo se passa como se houvesse uma inadequação entre o pretendido e o executado, entre o desejo e a realidade. Ao mesmo tempo em que os *criminosos* andavam livremente, protegidos por chefes políticos, em que a guarda local, os delegados, os inspetores, praticavam *absurdos*, arbitrariedades, e em que de todas essas práticas extraíam-se formas de dominação e sujeição, os próprios poderes através dos quais elas se exerciam lutavam ostensivamente contra elas.

No caso da conturbação em Belém, o pequeno contingente policial pôs seus agentes à mercê de grupos armados, sitiando de uma vila. Essas pessoas eram, em muitos casos, encabeçadas por um chefe político que dominava a povoação. Algumas conclusões podem ser retiradas desse informe: a) o domínio de um chefe político, por mais local que seja, não era integral. Havia sempre pessoas que discordavam, indignavam-se e, em certos casos, eram perseguidos como opositores; b) a situação era levada até o limite, quando, visto que a *ordem pública* era ameaçada, o governo estadual intervinha, de modo pacífico ou violento, empregando a força das instituições; c) os grupos armados eram formados muitas vezes por parentes e amigos dos chefes locais e eram, ao fim e ao cabo, sua força – força física apenas quando indispensável.

No próximo estágio das ações políticas atirava-se os opositores locais às feras do governo estadual lançando sobre eles a pecha de opositores do *regime* ou do *partido dominante*. A máquina

político-jurídico-policial do estado entrava em cena por dois motivos: a já referida ameaça à *ordem*, e a ameaça a si mesma. Se a alguém é dada caça no âmbito municipal, nada mais indicado que o acusar, junto ao governo ao qual se tem acesso, de opositor, estendendo a inimizade local ao nível estadual. Em certos casos isso foi levado mais longe, como em Salgueiro, em 1898, quando grupos armados foram acusados de serem uma repercussão de Canudos, ou seja, inimigos do regime republicano. Deve-se ressaltar a gravidade da acusação, sobretudo sob o recente estado de sítio declarado meses antes por Prudente de Moraes diante do atentado que sofrera no dia 5 de novembro de 1897 (*Diário de Pernambuco*, p. 1, 6/11/1897); e diante do ódio ao movimento provocado, entre outros fatores, pela morte de Moreira César e pelo antirrepublicanismo imputado aos conselheiristas (LEVINE, 1995, p. 56 e *passim*) e o enfoque sensacionalista conferido ao tema por certa parte da imprensa (GALVÃO, 1974, p. 54-74).

Inserção das forças jurídico-policiais no campo político, também, é o que mostra a mensagem de Floresta, datada de 17 de outubro de 1892. A queixa fora emitida pela delegacia de polícia do município em 3 de outubro referente a episódios ocorridos em 4 de setembro. José Deodato e Teodoro Joaquim, ambos de sobrenome Souza, afirmaram ter sido atacados, desarmados e roubados por Paulino e Francisco dos Santos. Tentaram dirigir-se às autoridades para lhes relatar o fato, o que lhes “foi proibido pelos seus agressores”.<sup>54</sup> O delegado (impossível dizer como tomara conhecimento do caso) mandou prender Paulino e Francisco, mesmo vendo-os “em companhia do protetor dos m<sup>mos</sup> Francisco Serafim de Souza Ferraz”.<sup>55</sup> Os detidos reagiram à prisão e tentaram “tomar um facão de um soldado, que deu motivo a um confronto que deu lugar a levar alguns furos de facão”.<sup>56</sup> Entra em cena a composição jurídico-política da relação *protetor*-protegido: “Sendo os indivíduos compadre e protegidos do dito Francisco Serafim de Souza Ferraz, este requereu uma ordem de *habeas corpus* a qual foi concedida”.<sup>57</sup> Já foi referida aqui a opinião formal dos juristas acerca

deste instituto. O acusado de *protetor* percorreu já uma longa história política durante o Império, quando chegou a ser Deputado Provincial (GOMINHO, 1996, p. 272), e encerrava, pela época em que era denunciado, sua carreira política como conselheiro municipal.

Espécie de *brokers*, os chefes de polícia levavam ao conhecimento do governador as lutas locais, o estado de guerra em determinados lugares. Mas não só. Esta documentação é o local de encontro de algumas outras fontes. As correspondências enviadas ao chefe de polícia e por ele remetidas ao governador punham em contato autos de perguntas, telegramas de delegados e mensagens da chefatura, veladas ou reveladas, ao chefe do executivo. Este, por sua vez, transmitia ou não alguns destes fatos ao legislativo, sendo que em certos anos, as mensagens eram diretamente publicadas nos jornais recifenses. Acompanhava esta viagem pelos poderes, como foi dito acima, um aumento progressivo de generalizações e abstrações. Dadas as características das relações entre município e estado, tanto no plano constitucional quanto no ideológico, seria esperada a indissociabilidade de documentos de origens diferentes. A função de *broker* desempenhada pelo chefe de polícia, linha de transmissão e filtro de queixas e aspirações dos delegados municipais, fio condutor entre eles e o governador, aparentemente sugere a submissão do município ao estado, tal como defende Leal ([1949] 1997, p. 98-103). No caso de Pernambuco, nestes primeiros anos da República, nota-se, sobretudo nas mensagens de Barbosa Lima ao Congresso estadual, uma tendência a retirar dos municípios a autonomia que haviam conquistado, sob a alegação de sua incapacidade de se encarregar das responsabilidades decorrentes de tal autonomia. Para o governador, as consequências administrativas seriam várias. Por exemplo, para o caso da polícia, a revogação das questuras policiais e a supressão dos cargos policiais mantidos nos municípios pelo governo estadual. Disso resultaria, segundo ele, “a monstruosa obra da desarticulação do Estado em circunscrições quase independentes, sem conexão recíproca”,<sup>58</sup> a inexistência de um centro

que lhe confira coesão. A nova feição do Estado, para ele (se feição de Estado continua havendo em sua avaliação) será a da “rudimentar colônia de seres, que se desconhecem, reduzidos às simples exigências vegetativas e apenas aproximadas pela contingência do espaço”.<sup>59</sup> Não haverá mais semelhança com o “robusto organismo vigorosamente aparelhado e unificado por inextricável rede arteriosa e nervosa que, realizando os órgãos, os tecidos uns aos outros e todos ao centro, estabelecem o consensus característico das organizações superiores”.<sup>60</sup> Sem representantes seus nos municípios, o estado, segue Barbosa Lima, estará de mãos atadas, correndo o risco de ver eclodirem conflitos simultâneos em diversos deles.

Foi o próprio Leal quem mostrou as disputas entre o municipalismo e o centralismo na primeira hora da implantação da República, de que esta mensagem de Barbosa Lima é um exemplo. O combate, embora talvez camuflado pelas modificações na legislação, não se iria acalmar com o passar dos anos. Quatro anos após as queixas acima apresentadas, o governador Joaquim Correia de Araújo emitia ao Congresso as suas opiniões a respeito da autonomia municipal: “O Estado acha-se atualmente dividido em 59 municípios que, salvo em raras exceções, lutam com as maiores dificuldades para a execução dos diversos [encargos] que lhes foram cometidos pelo Legislador”.<sup>61</sup> Desrespeitando o artigo 5<sup>o</sup> da Constituição Estadual, muitos negligenciavam a organização da guarda local, deixando ao estado a tarefa de manter, “como garantia da ordem e para a repressão dos crimes, um certo número de praças dos batalhões estaduais”.<sup>62</sup> A situação policial manteve-se igual em 1899, quando, segundo Araújo, raros eram os municípios que conservavam praças para o seu policiamento e ainda mais raros os que forneciam alimentação aos presos pobres das respectivas cadeias.

A situação dos municípios, portanto, não era a de reféns dos interesses do estado. No entanto, pelas reservas de prestígio de que gozavam as lideranças municipais, os políticos estaduais ameaçavam-nos

com os terrores reais da escassez e da miséria de recursos em que os municípios estavam mergulhados pela falta de arrecadação endêmica. Aos municípios restavam as queixas, penduravam-se às cordas deixadas pelas autoridades estaduais comunicando-se com quem podiam, expondo o escândalo da situação em que se encontravam, no nosso caso, no âmbito da segurança pública.

A correspondência entre municípios e chefes de polícia cumpria, portanto, essa função. Punha em contato diversas esferas de poder e expunha o campo de batalha entre município como local de negociação e permutação de cargos e na criação e supressão de delegacias e subdelegacias nos distritos.<sup>63</sup> O estado dava aos municípios aquilo de que dispunham, diante das exigências às quais deviam curvar-se. Não será este trabalho o primeiro a enfatizar a importância da nomeação de delegados e juizes para a política local durante a Primeira República que se dá a perceber pela profusão dos documentos que registram esse ato. Em 23 de novembro de 1892, o chefe de polícia “por conveniência do serviço público”<sup>64</sup> propôs “a supressão da delegacia de São Francisco, do Município de Vila Bela”<sup>65</sup> e apresentou os nomes para suplentes de subdelegado do mesmo distrito. Poucos dias depois são apontados os nomes para delegado e suplentes em Vila Bela, assim como os subdelegados de diversos distritos. Em 16 de agosto do mesmo ano é proposto um subdelegado de Triunfo; em 23 de setembro foram propostos diversos Pereiras para delegado e suplentes para a então vila de Belmonte. Em 14 de outubro foi proposta “a exoneração de todas as autoridades policiais de Vila Bela”<sup>66</sup> e apresentado o “cidadão Manoel Sebastião Pereira da Silva para Delegado do mesmo Município o qual entrará logo em exercício”.<sup>67</sup> A ele será encarregado “mandar assumir o exercício de seus cargos, os Cidadãos que tiver de indicar a esta Questura para subdelegados e suplentes dos diversos distritos (...)”.<sup>68</sup> Os poderes espriam-se. Não se trata tanto de delegações, como o texto aparentemente permite entender, como tampouco de representações. Em 1892, o prefeito

de Vila Bela era Andreolino Pereira da Silva, o Barão do Pageú. Seu mandato seria seguido de outros três, comandados por Pereiras, entre eles o seu primogênito, Antonio Andreolino Pereira da Silva, prefeito entre 1898 e 1901. Vila Bela era reduto dos Pereiras, o estado deveria responder a eles com reverência. Belmonte também era reduto dos Pereiras, desde há muito disputado com os Carvalho. Também o caso da *ribeira* de São Domingos, cujo distrito foi entregue a um Nogueira, mostra a sobreposição do parentesco ao território, ambos confluindo para o uso da autoridade. São Domingos era o reduto residencial e propriedade dos Nogueiras. A eles pertencia a regulação e a manutenção da *ordem pública*. Ao contrário, Triunfo não era município onde política, sobrenome e território estivessem precisamente sobrepostos, de modo a dificultar a identificação dos cargos às chefias políticas. Além disso, a Sedição obrigou a substituição dos ocupantes dos cargos, a interferência direta do governo estadual, a exibição de força e autoridade.

De alto a baixo da escala política, os cargos, eletivos ou não, eram assim entregues e assim conquistados. Do mesmo modo ocorreu com a escolha do governador nesta época. Governava o estado uma Junta quando em 1891, após diversos adiamentos, foi eleito um novo corpo legislativo, na sequência da reconstitucionalização de Pernambuco. Caberia a ele a eleição do novo governador. Ao invés de nomeá-lo, foi decidido entregar ao presidente Floriano Peixoto uma lista tríplice. A resposta surpreendente foi o seguinte telegrama: “O capitão Alexandre Barbosa Lima aceita e agradece”. Barbosa Lima não era um dos nomes da lista e, embora fosse pernambucano, não era um nome atuante na política estadual (PORTO, 1986, p. 38-41). Era, contudo fiel a Floriano, junto a quem lutara contra o Marechal Deodoro. Deste modo, o presidente punha como chefe do estado líder no *norte* um homem de confiança ao invés de “deixar à revelia do Governo Federal a eleição do governador de Pernambuco, numa época de organização da República” (JOAQUIM PERNAMBUCO *apud* PORTO, 1986, p. 39). Mas não há

que negligenciar as reações locais à ingerência central. Os republicanos históricos, esperançosos da herança política aberta pela república, ao verem-se relegados paulatinamente a segundo plano pelos “republicanos de 16 de novembro”, iniciaram uma tensa mobilização de oposição a Barbosa Lima que culminou na Sedição de Triunfo.

As fontes aqui organizadas apontam para algumas conclusões preliminares. Em primeiro lugar, começando do último conjunto de documentos, vê-se que na aurora da República em Pernambuco os municípios foram (ou continuaram sendo, segundo Barbosa Lima) dotados de uma autonomia que lhes fazia pesar sobre os ombros um fardo que não podiam suportar e que lhes fora entregue por um estado que dele parecia desejar desembaraçar-se.

Essa distribuição das responsabilidades e os encargos administrativos formaram um corpo, uma forma de distribuição de poderes locais precisa. Os municípios tornaram-se pedintes, ao menos no campo policial. Penúria talvez seja o termo apropriado para descrever, em uma palavra, a situação de que as autoridades locais se queixavam (cf. VILLELA, 2004).

O povo em armas, obstáculo principal para o êxito da execução das intenções das autoridades policiais e políticas estaduais, era igualmente seu bálsamo contra as formas adotadas por elas nas comarcas do sertão. A administração da ordem, pode-se verificar nos documentos apresentados, condena aquilo que era, ao mesmo tempo, seu inimigo e seu aliado, dependendo apenas das circunstâncias o sinal que lhe era atribuído.

O povo em armas, espécie de tela em branco na qual moldaram-se simultaneamente diversas formas, associado ou não aos chefes locais, às facções políticas, à polícia, à justiça, aos grandes grupos de cangaceiros, foi de dois modos antagônicos – como objeto e como sujeito – a arma da justificativa e da execução da repressão estatal às populações locais. Mas o mesmo se pode dizer de outro tipo de bando: o daqueles que ocuparam os cargos eletivos, os policiais, ou os sustentavam em seu exercício. Ao mesmo tempo sustentáculo e demolidores da *ordem*



*pública*, eram constitutivos e mecanismos inibidores da ordem estatal em seus municípios.

A identificação dos chefes políticos e do povo em armas como aliados e como inimigos da ordem não é, valerá sublinhar embora seja repetidamente enfatizada na documentação aqui apresentada, exclusivamente minha. Ela é, sobretudo e em primeiro lugar, dos próprios intervenientes. Ela é apenas uma tradução e uma síntese das avaliações das autoridades estaduais da época.

## NOTAS

- 1 Veja-se, igualmente, o relatório de 1886 (p. 2): “Os crimes de homicídio e ferimento são em geral praticados por indivíduos analfabetos, pertencentes à última camada social. Esses indivíduos, além da ignorância em que vivem, pela falta de instrução, são educados em um meio corrompido, onde desde a infância se entregam sem o menor motivo à prática de maus atos, que mais tarde os tornam viciados e propensos ao crime”.
- 2 Relatório apresentado ao Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Questor Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, 1897.
- 3 *Idem.*
- 4 *Idem.*
- 5 *Idem.*
- 6 *Idem.*
- 7 *Idem*, p. 1.
- 8 Relatório apresentado ao Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Questor Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, 1897.
- 9 *Idem.*
- 10 *Idem.*
- 11 *Idem.*
- 12 As queixas da atuação dos júris brotam por todo lado, veja-se Barroso ([1917] 1931, p. 76): “o júri, que já na faixa civilizada do litoral vai em acelerada decadência, de há muito no sertão se roja aos pés dos potentados. Não mais infunde respeito; provoca remoques (...)”.
- 13 Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque pelo Desembargador Arthur da Silva Rego, p. 9, 1923.
- 14 *Idem*, p. 11.
- 15 *Idem*, p. 12.

16 *Idem.*

17 *Idem.*

18 Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque pelo Desembargador Arthur da Silva Rego, 1923.

19 *Idem*, p. 14.

20 *Idem*, p. 12.

21 *Idem.*

22 *Idem.*

23 Para uma análise da instituição do júri e das “absolvições escandalosas” em outro contexto histórico e geográfico, ver Claverie (1984). A leitura desse texto, que trata dos tribunais na França entre 1815 e 1845, mostra a não especificidade das práticas ocorridas em Pernambuco e em particular nas comarcas sertanejas. Para uma explanação sobre absolvições no cenário jurídico do Ceará durante a Primeira República, ver Chandler (1980, p. 124-129).

24 Medidas desse tipo, misturando boa condição financeira e retidão moral, não eram novas (assim como não são especificidades do local e do tempo aqui estudados). Foram também tomadas durante o Segundo Império para a qualificação de votantes e de eleitores. No caso do jurado, 500 mil réis era um rendimento anual mediano, levando-se em conta que uma cuia de farinha chegava a custar 400 réis.

25 Relatório 1917-1918. Força Pública, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho Victor, Secretário Geral do Estado, pelo Coronel José Novaes. Recife: Off. Graph. da Imprensa Official, 1919.

26 *Idem*, p. 15.

27 *Idem*, p. 14, grifos do autor.

28 *Idem*, p. 15.

29 Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque pelo Desembargador Arthur da Silva Rego, 1923.

30 *Idem*.

31 *Idem*, p. 13.

32 Relatório da Administração Policial de 1904 ao Sr. Governador Sigismundo Antonio Gonçalves pelo Chefe de Polícia Manoel dos Santos Moreira, p. 29, 1905.

33 *Idem*.

34 *Idem*, grifos do relator.

35 Relatório do Chefe de Polícia Ulisses Gerson da Costa ao Governador do Estado, 1910.

36 Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque pelo Desembargador Arthur da Silva Rego, 1923.

37 *Idem*, p. 7.

38 *Idem*.

39 Informes das Delegacias Municipais, 23 de maio de 1892.

40 Wilson (1988) descreve os conflitos jurídicos, políticos e violentos ocorridos na Córsega do século XIX. A diferença fundamental do caso corso, tal como o apresenta Wilson, e o do Vale do Pajeú, tal como foram enfocados neste trabalho, é que lá os conflitos parecem ter ocorrido diacronicamente segundo o seu tipo, ao passo que aqui eles permanecem em estado de indissociável mistura. No entanto, veremos no tópico dedicado aos secretários gerais que as classes altas também eram responsáveis por absolvições absurdas. O problema referente ao júri, assim como o da proteção dispensada a foras da lei por *cidadãos qualificados*, parece ser tão antigo quanto atual, e difundido geograficamente. A esse respeito, veja-se o que diz Chandler para o caso dos Inhamuns em 1840: “Os jurados”, segundo o presidente da província do Ceará, “mostravam completa indiferença diante daquele caos legal, estando dispostos a por em liberdade os criminosos mais perigosos (...) a grande sociedade na qual os jurados

eram escolhidos estava mais inclinada em proteger criminosos do que em aplicar-lhes justiça” (CHANDLER, 1980, p. 104).

41 Informes da Delegacia de Flores, 1890-1915.

42 Informações colhidas em conversa durante o trabalho de campo com o filho de um comerciante que prestava este serviço em Floresta.

43 *Idem.*

44 Relatório apresentado ao Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Questor Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, p. 3, 1897.

45 Para uma análise detalhada do processo de fechamento dos conselhos e do governo de Barbosa Lima, ver Porto (1986).

46 A Sedição de Triunfo é desses acontecimentos que embaraçam a distribuição dos temas ao longo deste trabalho porque atravessa toda a escala política e a dos poderes no estado. Fenômeno político, jurídico, policial tão local quanto estadual e federal, escolhi tratar dele noutra lugar em separado (VILLELA, 2004) porque são esses documentos que o descrevem com mais detalhes. Tem-se, neste outro livro, a perspectiva em *contre-plongé* da Sedição, verificando o modo como o local se insere no central e como, na ligação, é acionado o contingente do povo em armas.

47 Correspondência dos Juizes de Direito ao Questor, 1887, 1888, 1892, 1897. Fundo Polícia Civil 378.

48 *Idem.*

49 *Idem.*

50 *Idem.*

51 *Idem.*

52 *Idem.*

53 Vale ressaltar que relatos como esses, assim como outros que surgirão adiante, abrem sempre duas alternativas não excludentes. Os relatos podem ser o fruto da intriga política que envolve a ação da justiça e da polícia

e podem ser o fruto dos acontecimentos, tais como são contados. No mais das vezes, será uma conjugação dos dois.

54 Informes da Delegacia de Flores, 1890-1915.

55 *Idem.*

56 *Idem.*

57 *Idem.*

58 Mensagem dirigida pelo Governador Dr. Alexandre Barbosa Lima ao Congresso do Estado de Pernambuco, em 6 de março de 1893. Recife, Typographia Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>bs</sup>. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco (21, APEJE).

59 *Idem.*

60 *Idem.*

61 Mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Conselheiro Joaquim Correia de Araújo ao Congresso Legislativo em sua Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 1896. Recife: Typographia Manoel Figuerôa de Farias e F<sup>bs</sup>, p. 4, 1896 (APEJE).

62 Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Conselho Legislativo do Estado, 1891-1928.

63 A respeito da distribuição de cargos e empregos, com foco absolutamente eleitoral, ainda na Primeira República, mas também em outros períodos da história de Pernambuco, ver Villela (2008) e Villela & Marques (2006). Para o Segundo Reinado, a referência é Graham ([1990] 1997).

64 Correspondência dos Chefes de Polícia aos Governadores, 1892. Repartição Central de Polícia. Série Segurança Pública.

65 *Idem.*

66 *Idem.*

67 *Idem.*

68 *Idem.*

### Capítulo III

## SECRETÁRIOS GERAIS

**S**oucos foram os relatórios das Secretarias Gerais examinados durante a pesquisa no Jordão Emerenciano. Apenas os de 1909, referentes à administração de 1908, de 1912, referente à de 1911 e de 1919, à de 1918 foram consultados.<sup>1</sup> Nada de especial é dito ali. São relevados os esforços para erradicação do banditismo no interior, com ênfase ao combate ao “grupo dos bandidos que, chefiados por Antonio Silvino, infesta os sertões deste Estado e dos da Paraíba”. Esforços considerados infrutíferos, já que o grupo “ainda não pôde ser dispersado”.<sup>2</sup>

Este relatório é também um transmissor do relatório do Chefe de Polícia, então o Dr. Ulisses Gerson Alves de Costa, substituto de Manoel Moreira, ao governador. Ao fazer seus os informes de Ulisses Gerson, Fonseca insiste na proteção destinada pela população sertaneja a Antonio Silvino, “negando esclarecimentos aos comandados das forças e facilitando a fuga dos bandidos” (*idem ibidem*). Ao contrário, contudo, das avaliações dos chefes de polícia em relação às absolvições do júri, o relatório de Ulisses não permite proteção de classe social, pois: “Cidadãos qualificados há que também procedem assim e entretanto quase sempre são estes os que mais acusam a polícia pelo resultado infrutífero das diligências”.<sup>3</sup> A ambiguidade política das populações permanece como tema, agora do próprio discurso oficial. As mesmas pessoas a quem o banditismo ameaça, a quem parece interessante a ação eficaz

da polícia, prestam auxílio aos bandidos, fazem deles aliados, exercem através deles seu poder, ampliam junto a eles suas articulações. Nenhum desses aspectos passou ao largo da maior parte das obras sobre o cangaço, sobretudo as que recorreram à documentação policial e por ela foram influenciadas.

Os recursos dispensados à polícia pelos governos pernambucanos impediam uma luta adequada a cangaceiros como Antonio Silvino. No início de 1909 o efetivo total das *Forças* somava apenas 60 oficiais e 1.466 praças para todo o território, para todas as tarefas. Comparado ao total de 1892, 32 oficiais e 648 praças, houve o significativo aumento de 1,6 oficial e 48 praças por ano, em média.<sup>4</sup> As leis do congresso estadual limitavam a contratação de efetivos, apesar de poderem ser transgredidas pelo executivo em caso de necessidade considerada extrema. Tais emergências pareciam restringir-se às ameaças diretas ao governo, portanto territorialmente circunscritas à capital. Para o sertão, servia a antiga instituição das inspetorias, baratas ou gratuitas para o erário, não havendo na documentação qualquer referência a salários ou diárias.

Mais uma vez, as distinções nativas entre as políticas estadual e local voltam à cena. Os usos e os costumes da política local eram baseados na arbitrariedade, conforme nos dá a entender o informe de Herculano Lupercio,<sup>5</sup> para quem: “É normalíssima a vida nos municípios”, em que pesassem as “diversas reclamações” que “tem chegado às mãos do Governo contra abusos das autoridades municipais que só botam imposições injustas e inconstitucionais”<sup>6</sup> desafiando as leis orgânicas. Os documentos estaduais, entretanto, não se referiam aos inspetores, mas essa omissão não silencia a insuficiência do efetivo e é reveladora do abandono da lei e da ordem no interior, uma preocupação constante das autoridades litorâneas. Se a política é a seu modo indivisa não se poderia ignorar a dor e o sofrimento dos pequenos e distantes municípios, ainda que pouco se fizesse para mitigá-lo. E, se é possível fazer coisas com palavras, as proferidas pelos responsáveis pela segurança pública muito fizeram pelo sertão



ao declarar-se impressionados, escandalizados e chocados com a situação que ali se vivia.

Por isso, em 1919, Olyntho Victor reconhece os problemas ocorridos durante as eleições de cinco municípios, entre elas as de Triunfo, mesmo omitindo os problemas em questão. A política de Triunfo não era desconhecida na capital e estava disponível aos leitores dos jornais recifenses. Na manhã de 24 de junho de 1919, o chefe político Deodato Monteiro fora emboscado e assassinado por um bando liderado por Luiz Leão a mando, segundo os depoimentos constantes no processo-crime, de José Pereira Lima, de Princesa na Paraíba, já mencionado poucas páginas acima, e demais membros da facção contrária à do morto. O coronel José Pereira, conforme foi dito anteriormente, era aliado político dos Pessoa de Queiroz e do tio deles, o ex-presidente da república Epitácio Pessoa. As conturbações da política de Triunfo foram consideradas irrelevantes pelo secretário? Eram dele desconhecidas? Mais uma vez, impossível dizer. Durante seis meses Triunfo viveu problemas graves. Deodato Monteiro, que havia assumido a liderança política no município, anteriormente comandada por Manoel Pereira e Carolino Campos, fora objeto de diversas denúncias. Vinte dias antes das eleições o delegado do município comunicava ao chefe de polícia a ação de “um grupo de cangaceiros” contra o qual enviara “uma força em perseguição”. Na impossibilidade de derrubar Deodato Monteiro, aparentemente, tiveram de matá-lo.<sup>7</sup>

Se a conturbação em Triunfo não era tema para os relatórios, a grande *questão* entre as famílias de Vila Bela tornou-se motivo de preocupação. “A despeito das medidas enérgicas postas em execução pelo Governo, a paz e a tranquilidade da população sertaneja vêm se perturbando”,<sup>8</sup> reconheceu Olyntho Victor:

Ninguém ignora as causas determinantes de tal situação que atravessa o interior do Estado, são as velhas inimizades entre duas abastadas famílias – a dos Pereiras e a dos

Carvalhos – originando lutas, mortes e depredações que, de quando em vez, surgem no seio delas.<sup>9</sup>

Na avaliação do secretário,

Essas lutas, avultam ainda porque aos grupos contentores desde logo se agregam foragidos de outros municípios, os quais não se limitam a danificar e cometer as suas perversidades contra os membros das famílias aludidas, mas estendem a sua ação nefasta contra pessoas completamente estranhas a esses acontecimentos.<sup>10</sup>

Nessa avaliação dois relevantes processos são referidos. Um deles é de recrutamento de pessoas “foragidas de outros municípios”. De modo que uma luta de tal proporção assume a função de agregar em torno de si um contingente disperso de foras da lei. Ela age como um “conjugador” (DELEUZE & GUATTARI, 1980, p. 574),<sup>11</sup> é um agente de homogeneização. Talvez esse seja o documento em que tal procedimento receba sua mais clara formalização. Avançando a análise para além da avaliação do secretário, pode-se dizer que uma quantidade indeterminada de delinquentes passa a receber pagamento, proteção, alimentação, por vezes fardamento e funções específicas. Alguns dentre eles formarão seus próprios subgrupos, outros catapultarão suas carreiras baseados nesta primeira experiência. Foi o caso de Virgulino e seus irmãos. Mostrei em outra publicação (VILLELA, 2004) o modo como microgrupos armados de base familiar destacam-se de suas vidas cotidianas *caindo no cangaço*, tornando-se dispersos em novos territórios existenciais, fazendo-se disponíveis para as práticas de dominação.

O outro processo liga-se ao fato de os “foragidos de outros municípios”<sup>12</sup> não se limitarem a “cometer suas perversidades contra os membros das famílias aludidas, mas estenderem sua ação nefasta contra pessoas completamente estranhas a esses acontecimentos”. Por isso,

“esses cangaceiros no afã de prestarem os seus serviços, vão submetendo a ordem pública em todas as localidades por onde passam”.<sup>13</sup> Na literatura sobre o banditismo no Nordeste, essa avaliação será levada adiante, pois considera-se agravado o quadro quando os chefes das *questões* de família abandonam o palco dos acontecimentos ao sabor dos seus ex-comandados. Para Graciliano Ramos, por exemplo,

até o começo deste século os chefes de bandos eram em geral pessoas de consideração, homens de boa família, perseguidos por adversários políticos que eles juravam eliminar. Para isso necessitavam apoio de indivíduos que se conservavam na ilegalidade (RAMOS, 1976, p. 126).

Na época em que Ramos escreve, “os bandoleiros são de ordinário criaturas nascidas na canalha, libertas dos patrões que as orientavam” (*idem ibidem*). Ele distingue três fases do cangaço: uma, quando os “condottieri” mandavam e punham-se por vezes ao serviço dos “proprietários”. A segunda é marcada pelo crescimento da “massa anônima da capangada” que passa a escolher entre ela os seus comandantes. Em seguida, “vemos indivíduos que vêm de cima rebaixarem-se, misturando-se à multidão criminoso e dela emergirem de repente, dirigindo os companheiros” (*idem*, p. 127).

As análises de Gustavo Barroso são ainda mais semelhantes às do secretário geral. Segundo ele, quando um “chefe de cangaceiros paira por uma região” (BARROSO, 1956, p. 114-115), todos os “foragidos, todos os criminosos procuram-no para se alistarem no seu bando” (*idem ibidem*). Os chefes são “incapazes de roubar e jamais consentem que os seus acostados roubem” (*idem ibidem*). Aceitam em sua companhia apenas os fugitivos “à perseguição por crime de morte” (*idem ibidem*), os que chegam “por atentado ao pudor ou à bolsa” (*idem ibidem*) são fuzilados. No entanto, “ao lado desses, infelizmente em maior quantidade, há os profundamente infames e infinitamente miseráveis, degenerados

completos, nevropatas ignóbeis (...) almas de lama que nunca esboçam um gesto de compaixão e nunca possuíram o menor sentimento de homem (...)” (*idem ibidem*). Adiantando-se em algumas décadas a Hobsbawm, Barroso avança sua teoria do rebelde primitivo:

O bandido sertanejo é muita vez um produto do espírito de oposição a que faltam outros meios de revide e polêmica, que não a luta armada (...) Armam-se alguns homens para resistir a uma imposição. A eles se agregam cangaceiros desejosos de tirar partido da anarquia que vão fomentar (...) Começa a alastrar-se o movimento e a desaparecerem os motivos primeiros, surgindo ambições, cupidez de roubar (...) (BARROSO, [1917] 1931, p. 43).

Ferraz (1978, p. 114) parece partilhar da mesma opinião quando distingue o comportamento da “maioria dos chefes de grupos” vistos “geralmente” como “bandidos de honra”. Para ela, esses homens eram “quase fidalgos no tratamento dispensado às pessoas, suas lutas e intrigas eram particulares, raramente envolvendo estranhos ou comunidades alheias”; ao passo que “bandoleiros mercenários que se desvinculavam de seus chefes após suas missões” constituíam problemas.

Uma das causas do banditismo rural costuma ser apontada por esta forma de desemprego. Para Hobsbawm ([1966] 1972), além do desemprego em geral, aquele gerado pelo fim das guerras e revoluções, provoca a liberação de um contingente armado, acostumado à vida em armas para os quais abandoná-la seria um esforço maior do que tomar o caminho dos irmãos James no Missouri (SETTLE JR., [1966] 1977). A guerra do gado no Novo México teria dado fôlego às ações de Billy the Kid (GARRETT, [1882] 1986; SIRINGO, [1910] 1967); e Lampião teria sido potencializado pelas armas recebidas para a luta contra a Coluna Prestes imediatamente abandonada por ele, havendo mesmo quem credite a esse momento o início de seu período como cangaceiro (SILVA, 2000).

Abordagens como essas reforçam o discurso de classe ou a classificação dos bandidos segundo seu estrato social existente nas avaliações dos responsáveis pela segurança pública. A seu modo, também Queiroz (1968, 1975) corrobora esta tese ao criar dois tipos de cangaço, o independente e o familiar. Mello (1985) ao falar de cangaceiro vingador e cangaceiro profissional participa da mesma tese. O discurso de classe parece também resultar ou servir como fundamento escondido das análises de Silva (2000), ao criar a dicotomia entre “pessoas decentes” e “populacho” (SILVA, 2000, p. 108 e *passim*). E, se Facó ([1963] 1980, p. 37) atribuiu a existência do cangaço a causas como fraca penetração do capitalismo no campo, a uma questão de classe e ao resultado da dominação do latifúndio sobre a massa rural desempregada – escola em que se alinha Matta-Machado (1969) – formulando assim a sua própria imagem do rebelde primitivo, tanto governadores como Sergio Loreto quanto chefes de polícia e pesquisadores, souberam estender sua existência aos conflitos de famílias importantes, ainda que distinções de classe se exprimam de alguma forma. Para Mello (1985, p. 60 e ss.), por exemplo, apenas os que foram levados ao cangaço pelas brigas de famílias tinham como objetivo a vingança. Caracterizavam-se pela curta duração do período da vida em armas, cuja desistência devia-se ao êxito da empreitada ou à sua impossibilidade. Por sua vez, os cangaceiros profissionais apenas alegavam motivos de vingança para levarem a efeito seus reais objetivos de saques. É o que Mello chamou de “escudo ético”.<sup>14</sup> Segundo Queiroz (1975, p. 498), que segue, talvez apesar de sua vontade, a cartilha de Barroso ([1917] 1931), a uma primeira fase do cangaço cujos objetivos eram a caça aos índios, segue-se uma segunda em que os chefes dos cangaceiros são também os das famílias poderosas e das políticas locais. Após este período, ela identifica o cangaço como “terceira força”, independentemente das brigas de família e das disputas políticas. O marco deste novo período, segundo Queiroz, é Antonio Silvino. Só então, segue ainda Queiroz (*idem*, p. 499), inaugura-se “a era das lutas contra a polícia”.

Após os trabalhos de Lewin (1979), Wiesebron (1995, 1996a) e segundo os documentos analisados até aqui, esse ponto de vista parece insustentável. Apenas para citar um caso, lembremos que o tio de Antonio Silvino, Silvino Ayres, antes mesmo de seu sobrinho, foi alvo das perseguições policiais e preso em 1898. Vale enfatizar, a respeito da dupla classificação de pesquisadores, juristas e políticos, entre cangaço de família e cangaço profissional – qualquer que seja a terminologia sob a qual se apresente para os diversos autores – que todos se ligam a um determinado discurso de classe. Nenhum deles, salvo Mello, que lembra a possibilidade da passagem do mesmo cangaceiro, diacronicamente, pelos dois tipos, levou em consideração a existência simultânea das duas figuras em um só cangaceiro.<sup>15</sup>

De modo que a perspectiva de classe influencia as perspectivas ou a própria distribuição dos envolvidos em conflitos. Provavelmente ambos. Recursos materiais, políticos e jurídicos estão sempre ao alcance de determinadas classes sociais e dos chefes das famílias importantes, embora nem sempre eles sejam dispensados com a liberalidade esperada pelos que põem a mão na massa, conforme ressaltou Marques (2002).

As breves considerações do secretário geral Olyntho Victor poderão iluminar, ou, antes, esfumazar a distinção entre cangaceiro vingador e cangaceiro profissional. Envio de contingentes da *Força Pública*, cooperação com as polícias do Ceará e da Paraíba, dois Estados onde os Pereiras tinham relações de amizade e parentesco, fixação de um batalhão em Triunfo, foram algumas medidas tomadas no exercício de 1918 para enfrentar “as dificuldades com que tem de arcar a força policial”. Que permaneciam as mesmas de sempre: dificuldade nos transportes, o que prejudicava a logística e a mobilidade dos destacamentos; natureza acidentada do sertão, “cheio de desagradáveis surpresas”, o que facilitava a ação dos grupos de *cangaceiros* e o binômio retirada-emboscada. Assim, o cangaço de Sebastião Pereira, o paradigma do cangaceiro vingador, era também um caso de polícia – conforme aparece nos processos-crime das comarcas sertanejas (VILLELA, 2004), a opinião reservada a ele pelas

autoridades e testemunhas locais. Do mesmo modo eram ele e seu primo, Luiz Padre, tratados pela imprensa da capital. Em sua edição de 7 de setembro de 1919, o *Diário de Pernambuco* revelava que, segundo telegramas recebidos pelo chefe de polícia, “bandidos chefiados por Luiz Padre e Sebastião Pereira, desviaram-se da direção da força policial que os perseguia e voltavam ao povoado Bom Nome, incendiando a fazenda de Francisco Ramos (...)” (*Diário de Pernambuco*, 17 de outubro de 1919, p. 3). Quatro dias antes afirmava que “os facínoras incendiaram diversas fazendas em Vila Bela, travando tiroteio com a polícia” (*idem ibidem*). Em seguida, reproduzia o conteúdo do telegrama enviado por Teófanos Torres ao chefe de polícia. Telegrama que provocou o envio de 80 praças estacionadas em Rio Branco (atual Arcoverde), no limiar entre o sertão e o agreste, com ordens de fixar-se em Triunfo, a nova sede do Terceiro Batalhão da Força Policial. Destes, segundo telegrama de Triunfo, apenas 15 dirigiram-se a Bom Nome em busca dos facínoras. A má fama dos dois Pereiras era tal que um assalto a uma fazenda em Triunfo foi noticiada pelo mesmo jornal (*idem ibidem*) como obra da dupla, mesmo sendo identificados os atacantes como os “criminosos de morte Antonio Lira e Antonio de tal”.

Apenas para concluir esta breve discussão, vale lembrar que, além da classe social e dos fatores econômicos, muitos outros elementos entram em jogo quando se trata de estabelecer as relações de um grupo de pessoas com o aparelho jurídico-policial. O caso de Sebastião e Luiz Pereira é exemplar por se tratar de dois jovens nascidos no seio da melhor sociedade de Vila Bela, cujas famílias eram, desde há muitas décadas, prestigiadas quer no Império, quer na República. Ainda assim não puderam escapar da pecha de cangaceiros, bandidos e facínoras. A ação jurídico-policial provocaria, provavelmente de forma não isolada, os comportamentos descritos por Sergio Loreto, e por tantos pesquisadores, como os característicos dos cangaceiros profissionais. De modo que, salvo pelos comentários de classe que aparecem aqui e ali no discurso e nas avaliações locais atuais, o ponto de vista dos

intervenientes da época apontava os Pereira em armas como foras da lei, alvo da mobilização de importantes recursos da segurança pública visando a sua captura.

Decorre daí uma espécie de descompasso entre o ponto de vista, por assim dizer, nativo, e o dos pesquisadores. Na briga entre Pereiras e Carvalhos, havia cangaceiros do lado destes últimos, sendo celebrizados, na época e na região, gente como Cindário Carvalho e Antonio Quelé, cujos processos acusam as ações e sua relação com a justiça. No entanto, salvo por raras obras (*e.g.* MELLO, 1985; LIRA, 1990; CHANDLER, 1981), seus nomes foram deixados de lado pela história e pela sociologia. Mesmo nas obras citadas, eles são referidos apenas de forma marginal. Na documentação de fonte estadual, eles são ignorados. Por seu turno, Sebastião Pereira e Luiz Padre ganharam celebridade em seu próprio tempo fora das fronteiras sertanejas e, posteriormente, o primeiro ganhou livro cujo título é seu nome (MACEDO, 1980). Essa posteridade, certamente fruto da grandeza de seu sobrenome, decorre também, dispensável dizer, do fato de sua desistência do cangaço ter liberado a existência de Lampião como chefe de bando. Mas é oriunda também da preocupação que gerou nas autoridades e nas providências que estas tomaram para que os dois, casos de polícia que eram, fossem perseguidos e capturados.

Silva (2000) avança uma explicação para a diferença de tratamento recebido pelas partes do conflito. Seu trabalho é baseado na primazia do direito, pretendendo reconstruir a história do que ela chama de “microsociedade” através do estudo da sua estrutura fundiária, dos códigos e do pensamento jurídico brasileiros. Defende o crescente legalismo existente no interior de Pernambuco refletido na presença de autoridades externas, principalmente juízes de direito e delegados municipais. Alguns problemas, parece-me, emergem de tal abordagem. Em primeiro lugar negligencia-se o modo como essas autoridades externas se acoplaram ao sistema complexo e muitas vezes filiforme das relações entre o domínio propriamente local e o propriamente



estadual. As autoridades externas jamais chegavam, como reconhece a própria Silva, em um vazio político e social e nem eram criadoras de um protetorado. Além disso, ela reforça a dicotomia local/privado e estatal/público, separando o poder local da composição do Estado. Há ainda o agravante de, partindo de tal conclusão, usar-se determinados dados incompletos para justificá-la. Assim, por exemplo, Silva nega a existência de brigas de família em Floresta até o início da década de 1990, em função do que considerou uma primazia das autoridades externas (a presença de bispos, juízes, etc.), ao passo que Vila Bela, mais localista, teria vivido a grande briga entre Pereiras e Carvalhos. Ocorre que houve ao menos uma grande briga, entre as famílias Ferraz e Meneses, iniciada em 1931, e só neutralizada no início da década de 1940. A potência local fora tamanha durante todos os anos da Primeira República que o processo do crime de 1931 é o primeiro em que a polícia era acusada por engordar com civis as suas fileiras. Um conflito que encontrei de tal modo vivo na memória dos descendentes das linhas dos Ferraz diretamente envolvidas – tão vivo que só com muita relutância da parte de meus interlocutores consegui obter informações sobre essa *briga* iniciada há sete décadas. Sua importância é tal que diversos descendentes dos envolvidos pediram-me um exemplar do livro em que trato dela ou correram para abri-lo no capítulo em que ela é descrita e analisada. Ao falar dessa briga, não pretendo negligenciar outras tantas existentes no período, tal como, apenas para citar outra muito mais célebre e já referida aqui, de Casimiro Honório contra José de Souza, também no município de Floresta

A despeito da inegável maior celebridade e conservação para posteridade dos chefes armados dos Pereiras, também Antonio Quelé fora objeto da atenção e dos cuidados da Chefatura de Polícia de Pernambuco. Ele foi tema das mensagens recebidas em 10 de maio de 1908, enviadas de Vila Bela, da parte do delegado de polícia solicitando “a prisão do celebre criminoso apelado em Vila Bela que vive nas vizinhanças deste município com grupo de celerados propalando vir

a esta cidade tomar uma vindicta”. Na outra mensagem, informa-se que há “urgente necessidade de ser aumentado o destacamento (...) presentemente agora em que no município acham-se homiziado (*sic*) numerosos grupos de cangaceiros dos municípios vizinhos Vila Bela e Belmonte pertencentes ao célebre Antonio Quelé (...)”.<sup>16</sup>

Diante do panorama jurídico-político da região, para Silva, os Pereiras teriam sido criminalizados, ao contrário dos Carvalhos, porque contavam com a simpatia do juiz de direito, um Diniz, família portanto genealogicamente aparentada aos Carvalho, e porque os Pereiras teriam declinado politicamente ao longo da República e perdido sua hegemonia conquistada durante a monarquia, notadamente a partir da chamada Rebelião da Serra Negra. Dois pontos podem ser questionados: não é condição natural, o que é reconhecidamente sabido por Silva, que parentesco resulte na atualização das alianças e das amizades. Pois que nada na documentação aponta para o favorecimento de Monteiro Diniz aos Carvalhos, só resta ao pesquisador a especulação e o recurso a outras fontes, a que a autora não remete, no entanto. Por outro lado, caberia questionar o aludido declínio dos Pereiras, até o presente encabeçando a política municipal, sempre elegendo representantes para a Assembleia Legislativa do Estado.

Silva tem o mérito, contudo, de ter observado os jogos de poder escondidos por trás das malhas jurídico-políticas, e compreender que os juízes, conforme sua expressão, não “estão aos pés dos coronéis”, assim como não estavam muitas vezes os delegados municipais. Escapava assim das interpretações mais tradicionais como, por exemplo, as de Vilaça & Albuquerque (1965) que defenderam a ideia de um poder monopolista – e monista – dos coronéis em todos os domínios do poder local. Não resulta daí que estes ou aqueles, quanto mais não seja para resistir a certas influências, não tenham de se ligar a algum dos lados da política local, atrelados que estavam, também, à política estadual.

O caso dos Pereiras e dos Carvalhos, de resto tão mal estudado pelos especialistas em sertão, em virtude também da pobreza da

documentação, da precariedade dos arquivos municipais, permanece, em minha opinião, obscuro. A criminalização dos Pereiras pareceu o fruto das ações empreendidas por eles, à sua maior amplitude e capacidade de destruição, o que representou alarme das autoridades estaduais, vazamento para a imprensa da capital, escândalo. Os Pereiras teriam pago o preço de sua própria potência, naquele mundo que “era dos Pereira”, segundo a fórmula hiperbólica de um velho descendente, há pouco falecido.

A documentação referente à Secretaria Geral, sustenta a existência de medidas repressivas contra o banditismo especificamente dirigidas ao sertão. As informações dos secretários gerais ao governador – e conseqüentemente ao Congresso Estadual –, os dados a respeito da situação existente no *interior* seguiam o mesmo caminho traçado pela hierarquia administrativa e recebiam das autoridades tratamento semelhante. Mas, ao contrário dos chefes de polícia, os secretários gerais reservavam-se a tarefa de descrever o quadro geral, retendo-se em certos casos problemáticos.

Toda a documentação estadual apresenta um tipo de inimigo da ordem pública: o *banditismo* sob a forma de agrupamento de homens armados, a despeito das motivações que os criaram. Por outro lado, este mesmo processo de agrupamento serviu aos aparelhos de repressão e às tentativas de manutenção da ordem, obsessão quase única das autoridades estaduais.

Por fim, pudemos ver a unidade das opiniões dos diversos relatores a respeito das causas do banditismo. Elas são, por ordem de gravidade: a situação de miséria e ignorância existente na região; a lógica perversa da política local, que trabalha contra as instituições estatais, suas autoridades e sua moral, em função mesmo do isolamento e do atraso em que se encontra a região; as condições precárias dos municípios por contingência da inadequação como foram encarados pelos legisladores. Problema ao qual retornaremos a seguir.

## NOTAS

- 1 Relatório apresentado ao Governador Herculano Barbosa Mello pelo Secretário Geral Dr. Anibel Freire da Fonseca. Recife: Typographia do Diário de Pernambuco, 1909; Relatório ao Exmo. Emydio Dantas Barreto pelo Secretário Geral Dr. Herculano Lupercio de Souza. Recife: Typographia Coll. Orphanologico S. Joaquim, 1912; Relatório ao Governador Manoel Antonio Pereira Borba pelo Dr. Olyntho Victor Secretário Geral do Estado. Recife: Off. Graphica da Imp. Official, 1919.
- 2 Mensagem apresentada ao Exmo. Sr. Governador do Estado Conselheiro Joaquim Correia de Araújo ao Congresso Legislativo em sua Sessão Extraordinária, p. 27, 1896.
- 3 Relatório dos Secretários Gerais do Estado aos Governadores, 1908-10, 12, 19.
- 4 Annaes do Senado, 66<sup>a</sup> sessão, 11 de julho de 1892.
- 5 Relatório dos Secretários Gerais do Estado aos Governadores, p. 37, 1908-10, 12, 19.
- 6 *Idem*.
- 7 O processo decorrente da morte de Deodato Monteiro foi examinado em Villela (2004).
- 8 Relatório da Força Pública apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho Victor, Secretário Geral do Estado, pelo Coronel José Novaes, Comandante da Força Pública, 1919.
- 9 *Idem*, p. 16.
- 10 *Idem*.
- 11 Os conceitos de “conexão” e “conjugação” merecem um comentário por estarem no cerne das inquietações que produziram toda a minha pesquisa. Eles são movimentos opostos ligados aos dois modelos da “máquina de guerra nômade” e do “aparelho de Estado”, respectivamente. A conexão é um

movimento, típico do “rizoma”, capaz de ligar-se por todos os lados a um outro, opondo-se ao modelo binário característico do modelo arborescente, cujos pontos fixos determinam ligações prévias. Assim são os bandos, os microgrupos de base familiar do Vale do Pajeú, pois eles mantêm, além dessa, uma outra das características do rizoma: a heterogeneidade. Portanto, esses rizomas, que são os bandos e microgrupos de base familiar, são capazes de efetuar agenciamentos que aumentam suas conexões ao mesmo tempo em que modificam sua natureza (DELEUZE & GUATTARI, 1980, p. 30-32). Assim também como os rizomas, esses microgrupos não se apresentam como uma unidade básica, a variabilidade e a potência de mutação são das mais importantes marcas registradas. Mas é precisamente sobre eles que o movimento de conjugação vem operar-se. Pois se o bando, tal como o entendem Deleuze & Guattari, pode formar uma máquina de guerra contraestado, eles podem sofrer uma processo de captura que promove “uma conjugação geral” (DELEUZE & GUATTARI, 1980, p. 574), pela qual o Estado se apropria delas.

12 Relatório da Força Pública apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho Victor, Secretário Geral do Estado, pelo Coronel José Novaes, Comandante da Força Pública, 1919.

13 *Idem.*

14 A noção de “escudo ético” pode ter sua validade garantida se for tratada não apenas como uma mentira, mas sim sob a lógica das desculpas, tal como o fez Herzfeld, para quem as estratégias narrativas são meios de empregar signos de respeitabilidade pelos quais os atores mascaram atos de subversão moral (HERZFELD, 1996). Essa é uma forma de reconhecer o conteúdo não estático dos valores (HERZFELD, 1982).

15 As pesquisas empreendidas por Marques (2001, 2002) referentes a brigas de família na atualidade, assim como documentos referentes ao passado, apontam precisamente nesta direção. Assim como o saque, a depredação e a extorsão foram e são meios para atingir metas da vingança, há momentos em que vingador e assaltante tornam-se indistinguíveis. A respeito da Córsega do século XIX, Wilson (1988) efetua a mesma distinção de classe

social. Segundo ele, apenas tornavam-se ladrões os vingadores cujas famílias não dispunham dos meios materiais para mantê-los na clandestinidade. É curioso observar a mesma avaliação feita, nos dias atuais, por um informante de um dos municípios investigados. Segundo ele, os rapazes que faziam parte do braço armado de uma família, quase todos, passada a tormenta da *questão*, retornaram a seus empregos ou a seus estudos; ao passo que os adversários não puderam desviar-se da via da delinquência, tornaram-se *bandidos*. A justificativa de tal fato repousa, segundo ele supõe, no *apoio* dado pelas famílias dos mesmos rapazes, que “jamais os abandonaram”.

16 Correspondências das Delegacias Municipais aos Chefes de Polícia. Acervo RCP, Série Segurança Pública vol. 309. APEJE. Outras referências a Quelé foram apresentadas no capítulo 2, pois a perseguição da polícia não cessou em 1908.

## Capítulo IV

# PARLAMENTARES

Os documentos dos parlamentares restringem-se, neste livro, aos Anais do Senado de Pernambuco, do conturbado ano de 1892 (*Annaes do Senado de Pernambuco*, Segunda Sessão Legislativa de 1892. Typographia do Jornal do Recife), sendo que o interesse foi focado exclusivamente na elaboração da legislação que estabelece os direitos e os deveres dos municípios pernambucanos, no momento mesmo da elaboração das instituições estaduais do novo regime.

Essas tendências são autonomistas e logo em 1893 serão alvo das ácidas críticas do então governador Barbosa Lima. Queixava-se inicialmente da criação arbitrária dos municípios, segundo ele, de conhecimento do Congresso. As aspirações locais suplantaram as informações técnicas tais como dados relativos à população, recursos materiais, existências de prédios adequados para os serviços “essenciais”, etc. Tudo posto em segundo plano, acrescenta, “em vista das exigências dos chefes políticos”. Segue ele dizendo que

em geral, as rivalidades partidárias faziam questão vital de criação de uma vila, de um termo, de um município, postos inteiramente de lado aquelas condições: bastava que se tratasse da comodidade de um mandão de aldeia ou da satisfação dos seus caprichos pequenos em represália ao vizinho chefe de uma política decaída, que por ventura houvesse

obtido favores semelhantes (Mensagem dirigida pelo governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso do Estado de Pernambuco em 6 de março de 1893. Recife: Typographia Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>os</sup>. Fundo Governadores do Estado de Pernambuco. APEJE, p. 18).

Os defeitos, avaliava ele nesta época de consolidação republicana e ditadura florianista, eram coextensivos à República, que os herdou de outros tempos, mas não soube desvencilhar-se da “força dos fatos consumados” e de tudo o que ela “pode entre nós”. Segundo Barbosa Lima, os constituintes de 1890 não cogitaram “estabelecer regras invariáveis” que os inspirassem “na verificação da existência real dos recursos imprescindíveis à vida das entidades autônomas”, tendo-as aceitado do modo como as criou a monarquia “e sem indagar-lhes da força nem da capacidade sob qualquer dos aspectos da administração pública, os incumbiu de serviços e os sobrecarregou de ônus de todo em todo incompatíveis com o seu desenvolvimento” (*idem ibidem*).

As “Disposições Permanentes”, intituladas “Dos Municípios”, dividida em três capítulos, subdivididos por sua vez em 24 artigos por eles distribuídos, estabelecem que (p. 215 e ss.), para efeitos de sua administração, o estado dividia-se em municípios que são “pessoas civis autônomas”, gozando de direitos “necessários à sua vida administrativa e econômica”. Inviabilizava-se, portanto, qualquer ingerência de “autoridades estranhas à hierarquia municipal”, embora seja salvaguardada ao estado a possibilidade de intervenções nos casos previstos na constituição estadual. De todo modo, ficava assegurada a soberania dos municípios.

Estes teriam direito à constituição de poderes legislativos exercidos por um Conselho Municipal; executivo, por um Prefeito; judiciário, os juizes de distrito. Do conselho, dizia-se no quinto artigo que ele seria formado por 15 membros na capital, 7 nas cidades e 5 nas vilas. Estabeleceu-se nos artigos seguintes proteção contra nepotismo, número de sessões realizadas anualmente, o sistema de suplência.



O artigo décimo, subdividido em 24 parágrafos, estabeleceu as atribuições dos Conselhos. A eles competia a eleição de seu presidente e vice; a verificação dos poderes de seus membros, impedindo que suas ações fossem prejudiciais à saúde pública, à ordem e à propriedade particular, da União ou do estado. Deviam também organizar o orçamento municipal visando o ano legislativo seguinte e assim fixar receita e despesa e com esse fim lançar, observando as leis estaduais e federais, as taxas necessárias. Podia-se também contrair empréstimos quando necessário, regular as transações imobiliárias, executar, fixar e fiscalizar obras, arrecadar fundos e aplicar rendas. O Conselho era responsável pela abertura, regulação, denominação, calçamento, iluminação, conservação e policiamento de ruas e estradas municipais; assim como a divisão do município em distritos, divisão cujos objetivos principais deviam ser a administração policial e judiciária. A ele competia a organização da “força municipal indispensável ao policiamento dos distritos” (Mensagem dirigida pelo Governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso do Estado de Pernambuco em 6 de março de 1893. Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>os</sup>, parágrafo 10). Devia também organizar a higiene e tudo o que a ela e à saúde pública diz respeito. Ficava a seu encargo também o ensino primário gratuito, a criação de serviços municipais e empregos, comunicar ao governador “os abusos prejudiciais aos direitos do município, praticados por qualquer autoridade estranha à hierarquia municipal” (*idem*, parágrafo 22), assim como convênios com outros municípios visando à realização de obras.

O capítulo 3 arrola as responsabilidades do Prefeito e do subprefeito (*idem*, p. 217 e ss.). Eleitos trienalmente, impedidos de reeleição, a eles cabia executar as deliberações do Conselho, a menos que lhes parecessem prejudiciais ao “bem público” (*idem*, parágrafo 1), fiscalizar os serviços municipais, arrecadar as rendas municipais, por meio de seus “agentes de confiança”, respeitando o orçamento votado pelo Conselho, organizar as despesas, propor o orçamento e apresentar o balanço municipal do ano anterior. Era-lhes reservado o direito de “nomear,

licenciar, suspender e demitir (...) pela forma prevista no nº 20 do artigo 10, os empregados não eletivos do município, excetuados os da secretaria do Conselho, e guardadas as garantias concedidas por lei; e sob proposta dos juízes distritais (...)” (*idem*, parágrafo 8).

Algumas indicações podem ser retiradas dessas informações, submetendo-se a importância do conhecimento das primeiras bases lançadas para a constituição e funcionamento dos municípios, a despeito das alterações que viriam a sofrer ao longo das quatro décadas da Primeira República. Em primeiro lugar, nota-se a preparação de um cenário legal para a autonomia dos municípios pernambucanos. A eles, salvaguardada a constitucionalidade pernambucana, era reservado o direito de gerir-se livres das cadeias estaduais. Em segundo lugar, os direitos e deveres do município reservavam aos políticos locais prerrogativas de significativa importância. Os conselheiros eram os que organizavam a Força policial e lidavam com as arrecadações, o mesmo ocorrendo com os prefeitos. Muito difundido na literatura que tratou do clientelismo o peso dos impostos, da nomeação de policiais e da distribuição de cargos públicos. No caso dos municípios sertanejos, a arrecadação implicava na ampliação das dívidas contraídas por comerciantes junto aos administradores públicos, dada a possibilidade sempre presente da sonegação. Os cargos públicos postos à disposição do executivo eram, e são, recursos-favor postos em circulação visando da captação do recurso-voto (cf. VILLELA & MARQUES, 2002). Considerado um dos mais valorizados favores políticos, os empregos fixam eleitores, criando uma clientela que se estende para baixo e para cima, segundo a abrangência do cargo em questão. Neste tópico inscreve-se a importância da organização das escolas, a cargo do prefeito. Em primeiro lugar, a atribuição do cargo de diretora, cuja disputa se dava no âmbito da política e nela inseria as mulheres. Em segundo lugar, no que toca aos cargos de professora, a despeito dos processos seletivos legalmente constituídos.

Aí incidia parte da crítica desferida aos municípios por Barbosa Lima, em 1893. Dos 61 existentes pela época, em Pernambuco, todos ficaram abaixo dos 20 mil contos de réis, os vinte mais pobres ficando na faixa de mil contos. Apenas para pagar, por exemplo, um litro de creolina para limpar a cadeia, um de álcool para iluminá-la mediocrememente, uma lamparina, um mês de gás e um de água, gastava-se em 1892 aproximadamente 78 contos, ou seja, quase dez por cento da receita dos mais pobres municípios. É bem verdade que as contas municipais frequentemente registravam um pequeno superávit e raramente eram deficitárias.

O total dos municípios passaria a 66, para desespero de Barbosa Lima, em 1893. Para o governador, um pessimista quanto às possibilidades da autonomia municipal, as coisas não podiam passar-se de outro modo em virtude das condições dos municípios,

artificialmente inventados, sem condições de vida própria, quase indigentes por um lado: população em que avultam analfabetos na proporção de 80%; políticos mais preocupados de eleições do que outro qualquer serviço público; chefes locais nada sabendo de administração (...) (Mensagem dirigida pelo Governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso do Estado de Pernambuco em 6 de março de 1893. Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>bs</sup>, p. 19).

Nesse reino da “politicagem eleitoral”, os problemas relacionados pelas nomeações despertavam preocupações no governador, pois ao estado restava apenas dispensar os recursos para o pagamento de cargos postos à disposição dos chefes municipais. Barbosa Lima acusava os políticos de criarem escolas arbitrariamente, “providas pelo favoritismo oficial”. A cada ano, 705 professores despendiam mais de um milhão de contos, sendo que as aulas seriam comandadas por

“pessoas estranhas a esse professorado”. Segundo dados seus, de 1889 a 1891 teriam sido “nomeados 210 professores sem título de capacidade nem concurso”. Além disso, dado que os municípios dispunham de recursos escassos, os professores, cujos vencimentos variavam entre 300 e 400 mil réis anuais, perderam todas as gratificações anteriormente garantidas pelo estado. Esses rendimentos eram inferiores aos das praças da infantaria da Força Pública (mais de 500 mil réis) e aproximadamente a metade dos rendimentos mensais de um tenente-coronel, aproximadamente de 600 mil réis.

Já foi feita acima alguma referência à criação de novos distritos administrativos e policiais. A dominância de determinadas famílias, a distribuição de prestígio por seus segmentos, o modo como eles vão arranjar-se na superfície política de inscrição e suas relações com a política municipal vai determinar onde eles serão criados e quem se responsabilizará pela manutenção da ordem em cada vila, povoado e *ribeira*. Se os prefeitos estavam, em 1892, responsabilizados pela organização das polícias, pela divisão do município, serão também os grupos politicamente dominantes aqueles capazes de demonstrar sua força e coesão aos níveis políticos superiores, os responsáveis pela nomeação dos delegados. Contudo, nota-se através da documentação propriamente policial, mais uma vez, que este processo não é homogêneo, unitário, nem mecânico. Ele era objeto de combate e disputa, tal como será visto nas Considerações finais.

## Considerações finais

A totalidade da documentação que acaba de ser apresentada e analisada aponta para diversas direções. Em primeiro lugar, como parece evidente, as autoridades estaduais estavam atentas e eram constantemente informadas das peripécias dos grupos armados nos municípios do interior. Portanto, a tese do isolamento, à qual apelaram muitos estudiosos (mesmo muitos dos que pretenderam refutá-la), é inadequada para explicar os fenômenos que ali ocorriam. Os políticos e seus comissionados não apenas estavam informados como procuraram refletir a respeito das causas do fenômeno da violência – revestida pelo nome de banditismo e cangaço – naquela região e procurar, para elas, soluções. Essas soluções tomaram forma no discurso, mas raramente na ação. Os regulamentos de condutas e os incentivos no processo de civilização do *interior* tiveram como contraponto a *repressão*. Esta, por sua vez, desempenhou um duplo papel no processo simultaneamente como produtora, reprodutora e reformuladora do povo em armas. Pois através dela armaram-se grupos familiares para cumprir as tarefas repressivas, que por sua vez provocaram a deriva de diversos indivíduos e grupos para as hostes dos homens em armas que, enfim, eram o próprio argumento da repressão para se realizar sem peias sobre uma grossa camada da população que, ao longo do tempo, viu crescer em torno de si o que seria um dos mais longos e ostensivos períodos de ocupação militar da história do Brasil.

A documentação mostrou também como, em sua própria avaliação, os juristas que ocupavam postos comissionados na segurança pública efetuavam uma divisão entre a política local e a estadual que correspondia a uma outra: as práticas tradicionais, e, portanto atrasadas e retrógradas, e as modernas e avançadas. A elas correspondiam ainda dois tipos de políticos: aqueles preocupados apenas com as eleições, cego para todo o resto e que não escolhiam meios para vencê-las; e os que viam nesta atividade uma forma de trabalhar para o bem público.

Entre os meios ilícitos usados pelos *mandões de aldeia* estava, é claro, a proteção de criminosos. E entre os meios de protegê-los estava o emprego de algumas instituições estatais, tais como a polícia e a justiça, sob a forma do júri e dos *habeas corpus*. Os chefes locais, segundo a avaliação de seus pares estaduais, eram aqueles que, ao mesmo tempo constituintes do Estado e eram seus inimigos. Ao mesmo tempo parte integrante do sistema de poder legal e seu sabotador.

Os chefes locais, parte fundamental do exercício dos poderes no período enfocado, forma e expressão por excelência do controle, da dominação e das forças em confronto, portanto parte do Estado, eram agentes de movimentos contraestado.<sup>1</sup> O que se pretende dizer através desta frase? Se na obra de Clastres pode-se detectar a existência de forças, por assim dizer, estatizantes, constantemente contrariadas pelo “contraestado” “das sociedades primitivas”, seria preciso, tal como propuseram Deleuze & Guattari (1980), encontrar as forças do “contraestado” nas sociedades de Estado. E isso de que modo? Diante da interrogação de como podiam os selvagens esconjurar o Estado sem jamais ter tido com ele uma experiência prévia, os autores elaboraram dois conceitos gêmeos: o de “mecanismos coletivos de inibição” (*idem ibidem*, p. 442-443) e o de “antecipação-esconjuração” (*idem*, p. 538).

Se as sociedades sem Estado dispõem de mecanismos apropriados para evitar que o Estado surja de dentro, tais como a guerra e mesmo a chefia, Deleuze & Guattari avançam a hipótese de que

todo mecanismo de esconjuração já é uma antecipação da formação de um poder central (*idem*, p. 538) que age sobre as sociedades sem Estado, em perfeita coexistência. São modos de coexistência com o “seu aquém” (*idem ibidem*). Pois assim como Clastres, Deleuze & Guattari cancelam qualquer possibilidade de linha evolutiva que vá do sem-Estado ao Estado. Só que no caso dos dois autores, isso se dá pela coexistência de forças em conflito, sendo que umas são capazes de suprimir a atualização de outras, mantendo-as em estado de “virtual-real” (*idem*, p. 126-127). Essa é a função dos mecanismos coletivos de inibição: possibilitar que tudo coexista “em perpétua interação” (*idem*, p. 536), ao mesmo tempo que algumas formações se atualizam e outras não.

Nesses casos, os chefes políticos locais podem ser entendidos como forças contraestado. Elas se espalham, ainda segundo Deleuze & Guattari um pouco por toda parte, desde os grupelhos urbanos até as grandes corporações transnacionais. No caso do objeto deste trabalho, pode-se reconhecer nas práticas dos políticos de todas as esferas ações contraestado, agindo sobre a forma Estado e sendo, ao mesmo tempo, contrariadas pelas forças do Estado.<sup>2</sup> Vale lembrar que autores clássicos, tais como Costa Pinto (1949) e Chandler (1980), já haviam notado, a seu modo, essa dupla relação dos poderes com o Estado, sob a expressão que coloca as famílias como agentes da ordem e ao mesmo tempo a mais importante causa de desordens. A diferença capital entre a abordagem mais atinente à tradição e a que tento expor aqui é que ambos os autores entendem a autoridade da família como resultado da ausência da autoridade externa ou propriamente estatal; ao passo que entendo que a autoridade da família é uma expressão da autoridade do Estado ao mesmo tempo em que um mecanismo inibidor da formação de um poder central.

## NOTAS

1 A propósito da noção do contraestado, ver os clássicos artigos de Clastres (1982), mas também Barbosa (2001), sobretudo o capítulo 4. Deleuze & Guattari produziram um conceito de contraestado a partir das teses de Clastres. Diante da interrogação de como podiam os selvagens esconjurar o Estado sem jamais ter tido uma experiência prévia com ele, os autores elaboraram o conceito de mecanismos coletivos de inibição. Ou seja, aqueles que, por seu funcionamento, impedem determinadas formações sociais emergirem a partir de outras. Em Deleuze & Guattari, que enfatizam a dualidade interior/exterior do Estado, a noção distingue-se da ideia de mecanismos contra o Estado, tal como é avançada pelos clássicos estudos da patronagem, dos quais pode-se destacar, por exemplo, Kenny (1968), para quem o par patrão-cliente volta fidelidades segmentares e personalizadas contra sistemas oficiais nacionalizantes e despersonalizados. Assim, o poder e a autoridade paralelos estão em oposição aos poderes oficiais invasores. A patronagem, vista dessa forma, é paralela e substituta das instituições oficiais. Ela protege a comunidade das influências externas. É apenas dessa maneira que Kenny poderá ver o personalismo da patronagem como uma “rebelião ritual”.

2 É possível que esta seja uma abordagem mais apropriada às lutas políticas do que as tradicionais pendengas entre os interesses públicos contra os interesses privados, ou o estatismo contra o patrimonialismo, ou o clientelismo contra a burocracia, sendo que a observação etnográfica identifica constantemente a mistura indissociável de cada um dos elementos desses pares de oposições nos outros. A respeito do contraestado nas sociedades de Estado, ver também Goldman (1999, p. 81-82): “Uma vez que só é possível ser contra algo que de algum modo está presente, somos obrigados a admitir que, ao falar de sociedade contra o Estado, estamos nos referindo a certos mecanismos do Estado que funcionam no interior destas sociedades, ainda que elas não conheçam o Estado propriamente dito. O problema é que não



podemos admitir que, com a emergência do Estado, tudo se passasse como se o contraestado simplesmente deixasse de existir”.

## Referências bibliográficas

ALMEIDA, Érico. [1926]. *Lampião. Sua história*. João Pessoa: Editora Universitária, 1996.

ANSELMO, Otacílio. *Padre Cícero. Mito e Realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

BAILEY, F. G. Gifts and Poison. In: \_\_\_\_\_. *Gifts and Poison. The Politics of Reputation*. Oxford: Basin Blackwell, 1971a. p. 2-25.

\_\_\_\_\_. What are Signori? In: \_\_\_\_\_. *Gifts and Poison. The Politics of Reputation*. Oxford: Basin Blackwell, 1971b. p. 231-251.

BARBOSA, Gustavo B. *A Socialidade Contra o Estado – a antropologia de Pierre Clastres*. 99 p. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

BARROS, Luitgard O. C. *A Verdadeira Gesta: Lampião e nazarenos guerreando no sertão*. Rio de Janeiro: Mauad, 2000.

BARROSO, Gustavo. [1917]. *Heróis e Bandidos. Os Cangaceiros do Nordeste*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1931.

\_\_\_\_\_. *Terra de Sol. Natureza e Costumes do Norte*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1956.

BEVILACQUA, Clovis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. Recife: Instituto Nacional do Livro/MEC, 1977.

BLOK, Anton. *The Mafia of a Sicilian Village, 1860-1960. A study of violent peasant entrepreneurs*. Illinois: St. Martin's, 1974.

BURSZTYN, Marcel. *O Poder dos Donos: Planejamento e Clientelismo no Nordeste*. Petrópolis: Vozes, 1984.

CAMARGO, A.; RAPOSO, E.; FLASKMAN, S. *O Nordeste e a Política: Diálogo com José Américo de Almeida*. Rio de Janeiro: CPDOC/Fundação Casa José Américo, 1984.

CARDOSO, José G. *A Heróica Resistência de Princesa*. Recife: Artes Gráficas da Escola Industrial Gov. Agamenon Magalhães, 1954.

CARONE, Edgar. [1971]. *A República Velha. II Evolução Política (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Difel, 1977.

CHANDLER, Billy Jane. *Os Feitosas e os Sertões dos Inhamuns*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1980.

\_\_\_\_\_. *Lampião, o Rei dos Cangaceiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

CLAVERIE, Elisabeth. De la Difficulté de faire un Citoyen: Les 'acquittement scandaleux' du jury dans la France provinciale du début du XIX<sup>e</sup> siècle. *Études Rurales*, 95-96, p. 143-167, 1984.

CONTREROS, J. Bandolerismo y Fueros: El Pirineo a Finales del Siglo XVI. In: \_\_\_\_\_. *Le Bandit et son Image au Siècle d'Or*. Paris: Sorbonne, 1991.

COSTA PINTO, Luiz A. Lutas de Famílias no Brasil (era colonial). *Revista do Arquivo Municipal*, v. 88, p. 8-125, 1949.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1902.

DELLA CAVA, Ralph. [1970]. *Milagre em Joazeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *Mille Plateaux*. Paris: Minuit, 1980. 645 p.

DÓRIA, Carlos A. *O Cangaço*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

ENDERS, Armelle. Pour en finir avec la “politique du café au lait”: état federal, intérêts régionaux et intérêts du café sous la Première République (1889-1930). *Cahier du Brésil Contemporaine*, n. 19, 1992.

FACÓ, Rui. [1963]. *Cangaceiros e Fanáticos. Gênese e Lutas*. Rio de Janeiro: Edições UFC/Civilização Brasileira, 1980.

FAORO, Raymundo. [1959]. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. Rio de Janeiro: Globo, 1998. v. 2.

FERRAZ, Marilourdes. *O Canto do Acauã. Das Memórias de Manuel Flor, Ex-Comandante das Forças Volantes*. Belém: s/n, 1978.

FONTES, Oleone. *Lampião na Bahia*. Petrópolis: Vozes, 1988.

FOUCAULT, M. [1971]. Nietzsche, la Généalogie, l'Histoire. In: DEFERT, Daniel; EWALD, François (Orgs.). *Dits et Écrits II*. Paris: Gallimard, 1994. p. 136-156.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *No Calor da Hora*. São Paulo: Ática, 1974. 510 p.

GARRETT, Patrick. [1882]. *Billy the Kid: História de um Bandido*. Porto Alegre: L&PM, 1986.

GOLDMAN, Marcio. O que Fazer com Selvagens Bárbaros e Civilizados? In: \_\_\_\_\_. *Alguma Antropologia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999. p. 77-83.

GOMINHO, Leonardo. *Floresta. Uma Terra – um Povo*. Floresta: Centro de Estudos de História Municipal, 1996.

GRAHAM, Richard. [1990]. *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. 542 p.

GUEIROS, Optato. *Lampeão. Memórias de um Oficial ex-Comandante de Forças Volantes*. São Paulo: s/n, 1953.

GUEVARA, Ernesto. *A Guerra de Guerrilhas*. São Paulo: Edições Populares, 1982.

HERZFELD, Michael. The Etymology of Excuses: aspects of rhetorical performance in Greece. *American Ethnologist*, v. 9, n. 4, p. 644-663, 1982.

\_\_\_\_\_. Embarrassment as Pride. Narrative Resourcefulness and Strategies of Normativity Among Cretan Animal-Thieves. In: BRIGGS, Charles (Org.). *Disorderly Discourse. Narrative, Conflict, and Inequality*. Nova York: Oxford University Press, 1996. p. 72-94.

HOBBSAWM, Eric. [1966]. *Les Bandits*. Paris: Maspero, 1972.

IANNI, Francis; REUSS-IANNI, Elisabeth. *A Family Business: kinship and social control in Organized Crime*. Nova York: Russel Sage Foundation, 1972.

INOJOSA, Joaquim. *República de Princesa (José Pereira x João Pessoa – 1930)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/INL/MEC, 1980.

KENNY, Michael. Parallel Power Structures in Castile: the patron-client balance. In: PERISTIANY, J.-G. (Org.). *Contribution to Mediterranean Sociology*. Paris: Mouton, 1968. p. 155-162.

LEAL, Victor Nunes. [1949]. *Coronelismo Enxada e Voto. O município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEVINE, Robert. *O Sertão Prometido*. São Paulo: EDUSP, 1995.

LEWIN, Linda. The Oligarchical Limitations of Social Banditry in Brazil: The case of the 'good' thief Antonio Silvino. *Past and Present*, n. 82, p. 117-147, 1979.

\_\_\_\_\_. [1987]. *Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LIRA, João Gomes de. *Lampião: memórias de um soldado volante*. Recife: Fundarpe, 1990.

MACEDO, Nertan. *Lampião: capitão Virgulino Ferreira*. Rio de Janeiro: Renes, 1962.

\_\_\_\_\_. [1970]. *Floro Bartolomeu: o caudilho dos beatos e cangaceiros*. Rio de Janeiro: Renes, 1986.

\_\_\_\_\_. [1975]. *Sinhô Pereira. O comandante de Lampião*. Rio de Janeiro: Renes, 1980.

MARQUES, Ana Claudia. *Domínios de Lampião. Nomadismo e Reciprocidade*. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

\_\_\_\_\_. Passos, Pactos, Rupturas e Arranjos: rumos de um cangaceiro. In: MARQUES, Ana C.; BROGNOLI, Felipe F.; VILLELA, Jorge M. (Orgs.). *Andarilhos e Cangaceiros*. Itajaí: Univali, 1999.

\_\_\_\_\_. *Intrigas e Questões. Tramas sociais no sertão de Pernambuco*. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

\_\_\_\_\_. *Intrigas e Questões. Vingança de família e tramas sociais no Sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

MATTA-MACHADO, Maria C. da. *As Táticas de Guerra dos Cangaceiros*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

MELLO, Frederico P. de. *Guerreiros do Sol*. Recife: Massangana, 1985.

\_\_\_\_\_. *O Que Foi a Guerra Total de Canudos*. Recife: Stahl, 1997.

MELO, Mario. O Movimento Patriótico do Município do Triunfo. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, v. 34, p. 189-203, 1944.

MENEZES, Djacir. *O Outro Nordeste*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.

MENEZES, Fátima. *Lampião em Juazeiro do Padre Cícero*. Mossoró: ETFRN-UNED, (s/d). 57 p.

MORAES, Walfrido. *Jagunços e Heróis*. Salvador: GRD, 1973.

MOSS, David. Bandits and Boundaries in Sardinia. *Man*, 14, n. 3, p. 477-496, 1979.

NUNES FILHO, Pedro. *O guerreiro Togado: Fatos Históricos de Alagoa do Monteiro*. Recife: Editora Universitária, 1997.

OLIVEIRA, Xavier. *Beatos e Cangaceiros*. Rio de Janeiro: s/n, 1920.

PALMEIRA, Moacir. Política, Facções e Voto. In: PALMEIRA, Moacir; GOLDMAN, Marcio (Orgs.). *Antropologia, Voto e Representação Política*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1996. p. 41-56.

PANG, Eul-Soo. [1978]. *Coronelismo e Oligarquias – 1889-1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PORTO, Costa. *Os Tempos da República Velha*. Recife: FUNDARPE, 1986.

QUEIROZ, Maria Isaura P. de. *Os Cangaceiros: les bandits d'honneur brésiliens*. Paris: Julliard, 1968.

\_\_\_\_\_. Notas Sociológicas sobre o Cangaço. *Ciência e Cultura*, v. 27, n. 5, 1975.

\_\_\_\_\_. Coronelismo numa Interpretação Sociológica. In: \_\_\_\_\_. *Mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Alfa Ômega, 1976a. p. 33-162.

\_\_\_\_\_. Jagunços. In: \_\_\_\_\_. *Mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Alfa Ômega, 1976b. p. 219-230.

RAMOS, Graciliano. *Viventes das Alagoas*. Rio de Janeiro: Record, 1976.

SANTOS, Maureli. *Folia de Rei: uma sociologia da vida e da morte do cangaço*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1984.

SETTLE JR., William. [1966]. *Jesse James Was His Name*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1977.

SHAKER, Arthur E. *Pelo Espaço Cangaceiro, Jurubeba*. São Paulo: Símbolo, 1979.

SILVA, Patrícia P. *Sur les traces de Virgolino, un cangaceiro dit "Lampião". Fragilités, violence et légalité (Brésil XIXe-XXe siècles)*. Tese de Doutorado – Université de la Sorbonne Nouvelle, Institute des Hautes Études de l'Amérique Latine, Paris III, 2000.

SIRINGO, Charles. [1910]. *History of Billy the Kid*. Austin: Steck-Vaughan Co., 1967.

SOUZA, Amauri de. O Cangaço e a Política da Violência no Nordeste Brasileiro. *Dados – Revista de Sociologia*, 10, p. 97-125, 1973.

TORRES FILHO, Geraldo. *Theophanes Ferraz Torres. Um herói militar na cavalaria de Pernambuco*. Recife: s/n, 2004, v. 2.

VEYNE, Paul. *Comment on écrit l'histoire*. Paris: Seuil, 1978.

VILAÇA, M. V.; ALBUQUERQUE, R. C. de. *Coronel, Coronéis*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1965.

VILLELA, Jorge Mattar. *A Organização Espacial do Cangaço sob a Chefia de Virgulino Ferreira da Silva, Lampião ou Como Produzir Território em Movimento*. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

\_\_\_\_\_. *O Povo em Armas. Violência e Política no Sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.



\_\_\_\_\_. O Dinheiro e suas Diversas Faces do Sertão de Pernambuco. *Mana*, v. 1, n. 11, 2005.

\_\_\_\_\_. *Política e Eleições no Sertão de Pernambuco. O povo em armas*. Campinas: Pontes, 2008.

VILLELA, J. M.; MARQUES, A. C. Sobre a Circulação de Recursos nas Eleições Municipais no Sertão de Pernambuco. In: HEREDIA, Beatriz; TEIXEIRA, Carla; BARREIRA, Irllys (Orgs.). *Como se Fazem Eleições no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 63-102.

\_\_\_\_\_. Municipal Elections: favor, vote and credit in the Pernambucan Sertão of Brazil. *Latin Americanist*, v. 49, n. 2, 2006.

WIESEBRON, Marianne. Elecciones en el Brasil 1880-1900: Bom Jardim y Afogados de Ingazeira (Pernambuco). Relación del poder local con el poder estatal. In: ANNINO, Antonio (Org.). *Historia de las Elecciones en Iberoamérica, siglo XIX*. Cidade do México: Fundo de Cultura Econômica, 1995. p. 409-452.

\_\_\_\_\_. Historiografia do Cangaço e Estado Atual da Pesquisa sobre Banditismo em Nível Nacional e Internacional. *Ciência e Trópico*, v. 24, n. 2, p. 417-444, 1996a.

\_\_\_\_\_. A Família no Cangaço. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 390, p. 203-220, 1996b.

WILSON, Stephen. *Feuding, Conflict and Banditry in Nineteenth-century Corsica*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988. 565 p.

## Lista de documentos citados

*Annaes do Senado*. Segunda Sessão Legislativa de 1892. Recife: Typographia do Jornal de Recife. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Correspondência do Barão de Lucena*. Seção Documentos Históricos. Coleção Arquivo Barão de Lucena. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Correspondência do General Emydio Dantas Barreto*. Coleção FDB 897.09.23 C/D. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Correspondência dos Chefes de Polícia*. Série Polícia Civil. PC 239. Anos 1892, 1894, 1898, 1903. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Correspondência dos Chefes de Polícia aos Governadores, 1892*. Repartição Central de Polícia. Série Segurança Pública.

*Correspondência dos Juizes de Direito ao Questor, 1887, 1888, 1892, 1897*. Fundo Polícia Civil 378.

*Informes da Delegacia de Belmonte, 1916-1927*. Repartição Central de Polícia. Série de Segurança Pública, volume 091. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Informes da Delegacia de Flores, 1890/1915*. Serviço de Segurança Pública, volume 466. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Informes da Delegacia de Floresta, 1902/1916.* Fundo Serviço de Segurança Pública, volume 462.

*Informes da Delegacia de Salgueiro, 1891/1916.* Acervo Repartição Central de Polícia. Série Segurança Pública, volume 309. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Informes da Delegacia de Triunfo, 1905-1916.* Fundo Repartição Central de Polícia/Serviço de Segurança Pública, volume 096. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Informes da Delegacia de Vila Bela, 1890-1916.* Fundo Repartição Central de Polícia/Serviço de Segurança Pública, volume 098. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Informes das Delegacias Municipais, 1894, 1896, 1897, 1907, 1912, 1913.* Fundo Repartição Central de Polícia. Série Polícia Civil/PC 234. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Juízos Municipais, 1891.* Série Polícia Civil 380. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Conselheiro Joaquim Correia de Araújo ao Congresso Legislativo em sua Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 1896.* Recife: Typographia Manoel Figuerôa de Farias e F<sup>os</sup>, 1896.

*Mensagens dos Governadores do Estado de Pernambuco ao Congresso Legislativo do Estado, 1891-1928.* Fundo Governadores do Estado de Pernambuco, volume 260. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Ofício enviado pelo tenente Teófanos Ferraz Torres ao chefe de polícia, relatando a prisão de Antonio Silvino.* Fundo SDS. Delegacia de Polícia de Taquaritinga, v. 1910-1916, 1<sup>o</sup> de dezembro de 1914.

*Prefeituras, 1917-18.* Volume 19.

*Relatório apresentado ao Exmo. Presidente da Província pelo Chefe de Polícia Antonio Domingos Pinto.* Recife: Typographia de Manoel Figuerôa de Faria e F<sup>os</sup>, 1886. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Relatório apresentado ao Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Questor Dr. Antonio Pedro da Silva Marques.* Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, 1897.

*Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, Secretário Geral do Estado, pelo Desembargador Arthur da Silva Rego, Chefe de Polícia.* Janeiro de 1923. Recife: Off. Graph. Pen. e Det. do Recife.

*Relatório da Administração Policial de 1904 ao Sr. Governador Sigismundo Antonio Gonçalves pelo Chefe de Polícia Manoel dos Santos Moreira.* 31 de janeiro de 1905.

*Relatório da Força Pública apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho Victor, Secretário Geral do Estado, pelo Coronel José Novaes, Comandante da Força Pública.* Recife: Off. Graph. da Imprensa Oficial, 1919.

*Relatório do Chefe de Polícia Leopoldo Marinho de Paula Lins ao Governador sobre o ano de 1899.* Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife (19/2/900).

*Relatório do Chefe de Polícia Ulisses Gerson da Costa ao Governador do Estado, 1910.*

*Relatório dos Secretários Gerais do Estado aos Governadores, 1908-10, 12, 19.* Série Segurança Pública. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Relatório dos serviços realizados por esta Repartição durante o ano de 1927, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretário da Justiça e Negócios Interiores pelo Dr. Eurico de Souza Leão, Chefe de Polícia.* Recife: Typ. Livraria Universal Eugenio Nascimento, 1928. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife.

*Relatório dos serviços realizados por esta Repartição durante o ano de 1928, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Eurico de Souza Leão, D. D., Chefe de Polícia, pelo Bacharel Francisco Menezes de Mello, Delegado Regional. Delegacia Regional da 6ª Zona Policial. Fundação Joaquim Nabuco. (microfilmagem).*

*Relatório dos serviços realizados por esta Repartição Central de Polícia durante o ano de 1928, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Justiça e Negócios Interiores pelo Dr. Eurico de Souza Leão, Chefe de Polícia. Recife: Off. Graph. Empreza Jornal do Commercio, 1929.*

